



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 104

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2021

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	24	50
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	30	50
Secretaria de Estado de Economia.....	10	31	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	33	51
Secretaria de Estado de Educação.....	14	36	56
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	39	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	46	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	22	46	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			61
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	23	48	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23	48	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	23	49	64
Secretaria de Estado de Trabalho.....		49	64
Controladoria Geral.....		49	
Defensoria Pública.....		49	
Tribunal de Contas.....	23		65
Ineditorial.....			65

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.152, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00050-00004358/2021-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos Comissionados a seguir especificados, mantendo seus atuais ocupantes:

I - para a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 01601608, Assessor Técnico, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00102760, Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

II - para a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 10000953, Assessor, da Diretoria de Prospeção de Conflitos Sociais e Ações Participativas, da Coordenação de Segurança Comunitária, da Subsecretaria da Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 00001897, Assessor, da Coordenação de Segurança Comunitária, da Subsecretaria da Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

Art. 5º Ficam remanejadas as seguintes unidades administrativas, mantida a estrutura administrativa e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - para a Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral:

a) Gerência de Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

b) Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

c) Gerência de Transportes e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

II - para a Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral:

a) Gerência de Instrução Processual, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

b) Gerência de Análise de Projetos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

c) Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

III - para a Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral:

a) Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

b) Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

c) Gerência de Patrimônio, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

IV - para a Diretoria de Valorização Profissional da Coordenação de Valorização Profissional da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas:

a) Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

b) Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

V - para a Diretoria de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas:

a) Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

Art. 6º A Coordenação de Segurança Comunitária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal fica remanejada e vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, mantida a estrutura administrativa e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 7º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 8º Compete ao órgão afetado por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.152, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 00001837); Assessor Especial, CPE-08, 02 (SIGH 00102752 e 00000738) - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Ajudante de Ordens, CPE-08, 01 (SIGH 00102697); Assessor Técnico, CPC-04, 02 (SIGH 00102743 e 55003161) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGH 00102766) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-02, 01 (SIGH 00102726) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 03 (SIGH 00102731, 00102732, 00102759); Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGH 00000547) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGH 00102772) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CNE-04, 01 (SIGH 00102699); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 00102768) - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 00000678); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 37000076) - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - GERÊNCIA DE PESQUISA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00102979) - COORDENAÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-04, 02 (SIGH 00102968 e 00001044) - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00102934) - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 00800330) - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA - DIRETORIA DE PROSPECÇÃO DE CONFLITOS SOCIAIS E AÇÕES PARTICIPATIVAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 03300712) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00102810) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00102828) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00102841) - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGH 00102877); Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGH 00102878) - DIRETORIA DE PROJETOS E LEVANTAMENTO DE CUSTOS - GERÊNCIA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 00102889) - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 00001841); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00102770) - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NÚCLEO DE DESIGN INSTRUCCIONAL - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 00000931).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.152, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-03, 01 - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Assessor, CPC-06, 02

- ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-05, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-07, 04; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - Coordenador, CPE-06, 01 - ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Especial, CPE-08, 03; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS E LEVANTAMENTO DE CUSTOS - GERÊNCIA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE ENSINO - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - DIRETORIA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - Diretor, CNE-07, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do Decreto nº 42.152, de 02 de junho de 2021)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.1.1. AJUDÂNCIA DE ORDENS

1.1.2. ASSESSORIA ESPECIAL

1.2. ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.4. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.4.1. DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

1.4.2. DIRETORIA DE PROJETOS

1.5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5.1. DIRETORIA DE MARKETING DIGITAL

1.5.2. DIRETORIA DE IMPRENSA

1.5.3. DIRETORIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

1.6. ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1.7. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS

1.8. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA

1.8.1. CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

1.9. SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.9.1. ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.9.2. SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL

1.9.2.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES

1.9.2.1.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E GERENCIAMENTO EM DESASTRES

1.9.2.1.1.1. NÚCLEO DE ANÁLISE E ESTUDOS DE AMEAÇAS E DESASTRES

1.9.2.1.1.2. NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO SISTEMA

1.9.2.1.2. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA I

1.9.2.1.3. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA II

1.9.2.1.4. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA III

1.9.2.1.5. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA IV

1.9.2.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

1.9.2.3. COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES	1.10.2.1.1.1. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
1.9.2.3.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS	1.10.2.1.1.1.1. NÚCLEO DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROJETOS
1.9.2.3.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE DE PRODUTOS PERIGOSOS	1.10.2.1.1.1.2. NÚCLEO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
1.9.2.3.3. GERÊNCIA DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO	1.10.2.1.1.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS
1.9.2.3.4. GERÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS	1.10.2.1.1.2.1. NÚCLEO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO E PRORROGAÇÃO
1.9.3. SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA	1.10.2.1.1.2.2. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, REVISÕES E PENALIDADES
1.9.3.1. COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA	1.10.2.1.1.2.3. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS
1.9.3.1.1. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA	1.10.2.1.1.3. GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.9.3.1.2. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA	1.10.2.1.1.3.1. NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO, REGISTRO E ALIENAÇÃO
1.9.3.1.3. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DOUTRINA	1.10.2.1.1.3.2. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
1.9.3.2. COORDENAÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	1.10.2.1.1.3.3. NÚCLEO DE TRANSPORTE E CONTROLE
1.9.3.2.1. GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA	1.10.2.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
1.9.3.2.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA	1.10.2.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
1.9.3.2.3. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	1.10.2.2.1.1. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
1.9.3.3. COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	1.10.2.2.1.1.1. NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE DE MERCADO
1.9.3.3.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO	1.10.2.2.1.1.2. NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS E GESTÃO DE ATAS
1.9.3.3.2. GERÊNCIA DE PESQUISA	1.10.2.2.1.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS
1.9.4. SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	1.10.2.2.1.2.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES
1.9.4.1. ASSESSORIA ESPECIAL	1.10.2.2.1.2.2. NÚCLEO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
1.9.4.2. COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	1.10.2.2.1.3. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.9.4.2.1. DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA JUVENTUDE	1.10.2.2.1.3.1. NÚCLEO DE GESTÃO SETORIAL DO SEI
1.9.4.2.2. DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS MULHERES	1.10.2.2.1.3.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO
1.9.4.2.3. DIRETORIA DE RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS	1.10.2.3. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS
1.9.4.3. COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL	1.10.2.3.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS
1.9.4.4. COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PENAIS	1.10.2.3.1.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS
1.9.5. SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS	1.10.2.3.1.1.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL
1.9.5.1. COORDENAÇÃO DE SUPORTE E APOIO	1.10.2.3.1.1.2. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO
1.9.5.1.1. GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL	1.10.2.3.1.1.3. NÚCLEO DE PAGAMENTO
1.9.5.1.2. GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.10.2.3.1.1.4. NÚCLEO DE ORÇAMENTO
1.9.5.2. COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS	1.10.2.3.1.1.5. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO
1.9.5.2.1. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO	1.10.2.3.1.1.6. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS
1.9.5.2.2. GERÊNCIA DE EVENTOS	1.10.2.3.1.1.7. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FUNDOS
1.9.5.2.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	1.10.2.3.1.2. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
1.9.5.2.3.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO OPERACIONAL	1.10.2.3.1.2.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1.9.5.2.3.2. NÚCLEO DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPECIAIS	1.10.2.3.1.2.2. NÚCLEO DE CADASTRO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES
1.9.5.3. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	1.10.2.3.1.3. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
1.9.5.3.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	1.10.2.3.1.3.1. NÚCLEO DE CONTROLE DE BENS
1.9.5.3.2. GERÊNCIA DO SISTEMA INTEGRADOR	1.10.2.4. COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
1.9.5.4. CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	1.10.2.4.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
1.9.5.4.1. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	1.10.2.4.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS
1.9.5.4.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO	1.10.2.4.1.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
1.9.5.5. DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS	1.10.2.4.1.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
1.9.6. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1.10.2.4.2. DIRETORIA DE PROJETOS E LEVANTAMENTO DE CUSTOS
1.9.6.1. COORDENAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS	1.10.2.4.2.1. GERÊNCIA DE PROJETOS
1.9.6.1.1. GERÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO E QUALIDADE DE DADOS	1.10.2.4.2.2. GERÊNCIA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS
1.9.6.1.2. GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO	1.10.3. SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
1.9.6.2. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE FENÔMENOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.10.3.1. COORDENAÇÃO DE ENSINO
1.9.6.2.1. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO ESTATÍSTICA	1.10.3.1.1. GERÊNCIA DE ENSINO
1.9.6.2.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO	1.10.3.1.1.1. NÚCLEO DE ENSINO PRESENCIAL
1.9.6.3. COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1.10.3.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO AO ENSINO PRESENCIAL
1.9.6.3.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.10.3.1.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO
1.9.6.3.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS	1.10.3.1.1.2.1. NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS
1.9.7. SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	1.10.3.1.1.2.2. NÚCLEO DE REGISTRO E CERTIFICAÇÃO
1.9.7.1. COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO	1.10.3.1.1.2.3. NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM
1.9.7.1.1. GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA	1.10.3.1.3. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
1.9.7.1.2. GERÊNCIA DE BIG DATA	1.10.3.2. COORDENAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
1.9.7.1.3. GERÊNCIA DE SMART-CITY	1.10.3.2.1. DIRETORIA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
1.9.7.2. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.10.3.2.1.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
1.9.7.2.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	1.10.3.2.1.1.1. NÚCLEO DE PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
1.9.7.2.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.10.3.2.1.1.2. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS
1.9.7.3. COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1.10.3.2.1.2. GERÊNCIA DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL DO SERVIDOR
1.9.7.3.1. DIRETORIA DE SUPORTE	1.10.3.2.1.2.1. NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
1.9.7.3.1.1. GERÊNCIA DE REDE	1.10.3.2.1.2.2. NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR
1.9.7.3.1.1.1. NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DE REDE	1.10.3.3. COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
1.9.7.3.1.1.2. NÚCLEO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DE REDE	1.10.3.3.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
1.9.7.3.1.2. GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO	1.10.3.3.1.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
1.9.7.3.2. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1.10.3.3.1.1.1. NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCACIONAIS
1.9.7.3.2.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO	1.10.3.3.1.1.2. NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
1.9.7.3.2.2. GERÊNCIA DE RÁDIO E TELECOMUNICAÇÕES	1.10.3.4. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
1.9.8. UNIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1.10.3.4.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
1.9.9. CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS	1.10.3.4.1.1. NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS
1.10. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA	1.10.3.4.1.2. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DO SERVIDOR
1.10.1. ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA	1.10.3.4.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
1.10.2. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.10.3.4.2.1. NÚCLEO DE CADASTROS
1.10.2.1. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
1.10.2.1.1. DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	

- 1.10.3.4.2.2. NÚCLEO DE CÁLCULOS
- 1.10.3.4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL MILITAR
- 1.10.3.4.4. GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS
- 1.10.3.4.4.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE AFASTAMENTOS
- 1.10.3.4.4.2. NÚCLEO DE CONTROLE DE CEDIDOS
- 1.10.3.4.5. GERÊNCIA DE APOIO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO
- 1.10.4. SUBSECRETARIA DE ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA
- 1.10.4.1. DIRETORIA DE APOIO À GESTÃO
- 1.10.4.2. DIRETORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 1.10.5. COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA
- 1.10.6. OUVIDORIA
- 1.10.7. COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
- 1.10.8. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 1.10.9. UNIDADE DE GESTÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS
- 1.11. CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - COPEN
- 1.12. CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE
- 1.13. CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSIOP
- 1.14. CONSELHO DE CORREGEDORIAS - CONGER

DECRETO Nº 42.153, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00110-00001416/2021-02, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargo relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.153, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA ESPECIAL – Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00001779) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS – UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01300983).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.153, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL – Assessor Especial, CNE-07, 02.

DECRETO Nº 42.154, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do processo SEI 00070-00002355/2021-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Diretoria de Orçamento e Finanças, mantendo-se a estrutura administrativa de de cargos comissionados e seus atuais ocupantes, excetuando os relacionados no Anexo I.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.154, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA /CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE 07, 01 (SIGH B0001501) - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Chefe, CPC-08, 01 (SIGH 00800273); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 00800275); Assessor, CPC-07, 01 (SIGH 00800274) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00800278) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC 07, 01 (SIGH 00800282) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00800293) - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00800295) - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00800333) - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00800335) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTATÍSTICA - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 00800337) - GERÊNCIA DE VISTORIAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00800344) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 00800322).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.154, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE 08, 01; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Chefe, CPE-08, 01; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 02 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CPC-05, 01 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ESTATÍSTICA - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 42.155, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00070-00001036/2021-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao órgão afetado por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de

2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.155, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00800321) - DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00800324) - GERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 00800327).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.155, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 42.156, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, nos termos do Processo SEI 00150-00001972/2021-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º, e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.156, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 01400774) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01400790) - COORDENAÇÃO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - DIRETORIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 01400811).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.156, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-07, 01 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA -

Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - DIRETORIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 42.157, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04008-00000396/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos listados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam transferidos do Banco de Cargos, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 19º da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14º a 16º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.157, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - SUBSECRETARIA DE FOMENTO A INOVAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 00001640) - DIRETORIA DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 00001646) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 00002574) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 00001643) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 05800219).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.157, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS DE CIDADES INTELIGENTES - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 42.158, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Remaneja cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04018-00000609/2021-47, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para o Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr-do-Sol do Distrito Federal, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 00001758, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 00001761, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 00001762, de Assessor;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 00001763, de Assessor;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 00001785, de Assessor;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 01400131, de Assessor;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 01400134, de Assessor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.159, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00196-00000407/2021-39, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao órgão afetado por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.159, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 01700079) - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - GERÊNCIA FINANCEIRA - NÚCLEO DE TESOUREARIA - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01700097).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.159, de 02 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - GERÊNCIA FINANCEIRA - NÚCLEO DE TESOUREARIA - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 42.160, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a criação da “Medalha Mérito GDF-Economia”, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, destinada a conceder servidores da administração pública distrital, empresários, maiores contribuintes e pessoas que se destacarem para o desenvolvimento ou fortalecimento da economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha “Mérito GDF-Economia”, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, com o objetivo de homenagear servidores da administração pública distrital, empresários e cidadãos que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Medalha “Mérito GDF-Economia” será outorgada anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, preferencialmente no primeiro semestre de cada ano, em data e local a serem definidos mediante proposta do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Conselho da Medalha “Mérito GDF-Economia” é composto pelos seguintes membros:

- I - Governador do Distrito Federal, na condição de Presidente Honorário;
- II - Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, na condição de Chanceler da medalha;
- III - Um representante da Secretaria Executiva da Fazenda;
- IV - Um representante da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico;
- V - Um representante da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;
- VI - Um representante da Secretaria Executiva de Orçamento;
- VII - Um representante da Secretaria Executiva de Planejamento;
- VIII - Um representante da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;
- IX - Um representante do Gabinete da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Compete aos membros do Conselho julgar, em sessão plena, as indicações para outorga da Medalha “Mérito GDF-Economia”.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente no mês de março, mediante convocação do seu Chanceler.

Art. 4º Compete ao Chanceler da Medalha:

I - convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente, e presidir as respectivas sessões;

II - submeter ao Governador do Distrito Federal a relação dos indicados ao agraciamento;

III - determinar a expedição dos competentes diplomas;

IV - assinar os diplomas.

Parágrafo único. Na ausência do Chanceler, as sessões do Conselho serão presididas pelo Secretário Executivo da Fazenda.

Art. 5º A concessão da Medalha “Mérito GDF-Economia” será feita no seguinte quantitativo:

I - até 70 (setenta) unidades a servidores da administração pública distrital;

II - até 70 (setenta) unidades a empresários do Distrito Federal; e

III - até 70 (setenta) unidades aos cidadãos que tenham atuado de forma significativa para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal.

Art. 6º Para a escolha do servidor serão avaliadas as seguintes competências profissionais:

I - Proatividade - capacidade de executar e propor soluções de forma proativa para potenciais problemas e desafios baseados em análises críticas da situação interna e externa ao órgão;

II - Comunicação - capacidade de transmitir conhecimentos para demandantes internos e externos de forma eficaz e sempre que necessário. Escreve os documentos sob sua responsabilidade de forma clara e gramaticalmente correta e dialoga com educação e argumenta de forma não violenta, respeitando opiniões divergentes;

III - Compromisso Público - capacidade de atuar das atividades diárias com empatia e foco na solução do público alvo e participa de projetos que causam impacto na realidade do público alvo e em consonância com o Plano Estratégico do Órgão e Governo;

IV - Conduta Ética - capacidade de realizar suas atividades de acordo com o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo e demais normativos relevantes e posiciona-se publicamente contra qualquer situação com indícios de irregularidade sempre que as encontra;

V - Trabalho em equipe - capacidade de desenvolver suas atividades em equipe de forma respeitosa, cooperando para o alcance dos resultados almejados, além de se relacionar bem com seus pares e chefias oferecendo ajuda sempre que alguém necessita.

Parágrafo único. Para concorrer é necessário tratar-se de servidor ativo, inclusive o requisitado, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, no exercício da atividade profissional em qualquer das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, excluídos, portanto, os cedidos ou afastados, bem como os que estejam respondendo processo administrativo disciplinar.

Art. 7º A indicação de servidores para recebimento da Medalha “Mérito GDF-Economia” será feita pelo Secretário de Estado de Economia aos Membros do Conselho, observando-se as seguintes disposições:

I - O total de medalhas a que se refere o art. 5º, inciso I, será distribuído entre as Secretarias Executivas e o Gabinete do Secretário, proporcionalmente ao respectivo número de servidores lotados em cada uma destas unidades;

II - As chefias das unidades administrativas deverão fazer a indicação de servidores ao recebimento da Medalha aos respectivos subsecretários, que por sua vez farão o devido encaminhamento ao Secretários Executivos ou Chefe de Gabinete do Secretário;

III - Edital específico definindo prazos e regulamentando procedimentos será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, inclusive dispondo sobre a metodologia de apuração do mérito, observadas as competências profissionais a que se refere o art. 6º, deste Decreto.

Art. 8º As indicações de empresários e de cidadãos que tenham contribuído para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com vistas ao Conselho.

§1º As indicações de que trata o caput serão feitas pelas associações de classe ou sindicatos dos respectivos segmentos econômicos e a Junta Comercial, Indústria e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF no período que for designado por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, que regulamentará os procedimentos.

§ 2º As propostas serão submetidas aos membros do Conselho para, após avaliação, serem consideradas aptas ou inaptas.

§ 3º As indicações de cidadãos que tenham contribuído para o desenvolvimento e/ou fortalecimento da economia do Distrito Federal deverão ser apresentadas com descrição dos fatos que fundamentaram a respectiva indicação.

Art. 9º A concessão da Medalha far-se-á por decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposição do Conselho, e será acompanhada de seus complementos e respectivo histórico e diploma que serão assinados pelo Chanceler da Medalha.

§ 1º O diploma do Chanceler da Medalha será assinado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Todos os integrantes do Conselho serão agraciados com a Medalha “Mérito GDF-Economia”.

§ 3º Poderá haver concessão da Medalha post mortem.

Art. 10. A “Medalha Mérito GDF-Economia” e seus complementos terão as seguintes características, conforme o Anexo Único deste Decreto:

I - Medalha confeccionada em metal dourado, em formato circular medindo 38mm de diâmetro, com inscrição em alto relevo e caixa alta MÉRITO GDF-ECONOMIA em semicírculo na parte superior; no averso, roda dentada, símbolo de labor e da fortuna, indústria, mão de obra, capital e trabalho, em alto relevo ao centro; Globo, representando a economia mundial; Cornucópia, corno mitológico, atributo de abundância, fortuna e

símbolo da agricultura e do comércio; e folha de louro, a mais nobre das figuras vegetais, simboliza valor, custódia e boa fama; com inscrição em alto relevo e caixa alta na parte superior MÉRITO GDF-ECONOMIA e na parte inferior O ANO DE SUA OUTORGA; no reverso, o Brasão do Distrito Federal, e abaixo a palavra Brasília.

II - Fita Gorgorão poliamida na cor azul aos extremos (12,5mm de cada lado e amarela ao centro 10mm). No estojo feminino no formato um laço e no estojo masculino no formato de uma gravata, cujas dimensões variam de acordo com as especificações das peças que compõem o estojo da medalha (para a miniatura: 20 mm por 45 mm; para a medalha: 35 mm por 65 mm).

III - Roseta da "Medalha Mérito GDF-Economia" será um botão circular com 10mm de diâmetro, forrado com o mesmo material da fita na cor azul, ao centro, uma miniatura dos símbolos da medalha em metal dourado, com 10mm de diâmetro; fecho tipo pino com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior.

IV - Barreta da "Medalha Mérito GDF-Economia" será um retângulo em metal dourado forrado com as mesmas cores da fita, medindo 35mm de comprimento por 10mm de largura e, ao centro, uma miniatura dos símbolos da medalha em metal dourado, com 10mm de diâmetro; fecho com dois pinos com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior.

V - Diploma: Impresso em papel couchê, liso brilhante, cor branca, tamanho A-4, contendo os dizeres, no centro e ao topo: "MEDALHA MÉRITO GDF-ECONOMIA". Duas linhas abaixo, iniciando-se com parágrafo: "O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem e acolhendo proposta do Conselho, confere a Medalha Mérito GDF-Economia, a (o) Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx", duas linhas abaixo, continua o parágrafo: "como prêmio pelos relevantes serviços prestados à sociedade e ao Governo do Distrito Federal. E, para constar, mandou expedir o presente diploma, que vai assinado e selado com o selo da Medalha."; e à direita: "Brasília, data de outorga da medalha"; à esquerda: "Identificação e assinatura do Governador do Distrito Federal" e à direita: "identificação e assinatura do Secretário de Economia do Distrito Federal."

VI - Histórico: Contendo os dizeres, no centro e ao topo: "HISTÓRICO". Duas linhas abaixo, iniciando-se com parágrafo: "A Medalha Mérito GDF-Economia foi criada pelo Decreto nº xxxxxxxx de xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021, como reconhecimento à sociedade civil e servidores, por seus méritos e excepcionais serviços prestados para o desenvolvimento e fortalecimento da economia do Distrito Federal e entorno, representando a mais alta condecoração da Secretaria de Estado de Economia, o órgão central e formulador da matriz econômica do Distrito Federal."

VII - Porta Diploma e Histórico: em capa dura com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro azul levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04 mm de espessura, para receber no centro da capa frontal a gravação da imagem da placa da Medalha Mérito GDF-Economia em dourado, com 78 x 78 mm, em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha azul e internamente em camurça preta com 23 x 31,5 cm fechado e 46 x 31,5 cm aberto, com fitas de cetim azul com 10 mm de largura nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma, conforme modelos anexos.

VIII - Miniatura: constituída da miniatura da insígnia (26 mm de diâmetro) pendente da fita azul e amarela nas dimensões 20 mm por 45 mm; fecho tipo pequeno alfinete dourado na parte posterior.

IX - Estojo da Medalha: quadrangular, com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 18 cm de comprimento por 12 cm de largura e 04 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul com fecho externo em metal dourado e com a imagem da placa da Medalha Mérito GDF-Economia em impressão dourada com 35 x 35 mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em veludo na cor azul e a parte interna do estojo será revestida em veludo na cor azul, composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda dourada na parte superior e revestida por veludo azul com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor azul.

Art. 11. As medalhas, insígnias, fitas e demais complementos serão cunhadas conforme necessidade estabelecida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, correndo as despesas por conta de seus recursos.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a organização e coordenação da solenidade de entrega das medalhas, em articulação com o Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da Medalha.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

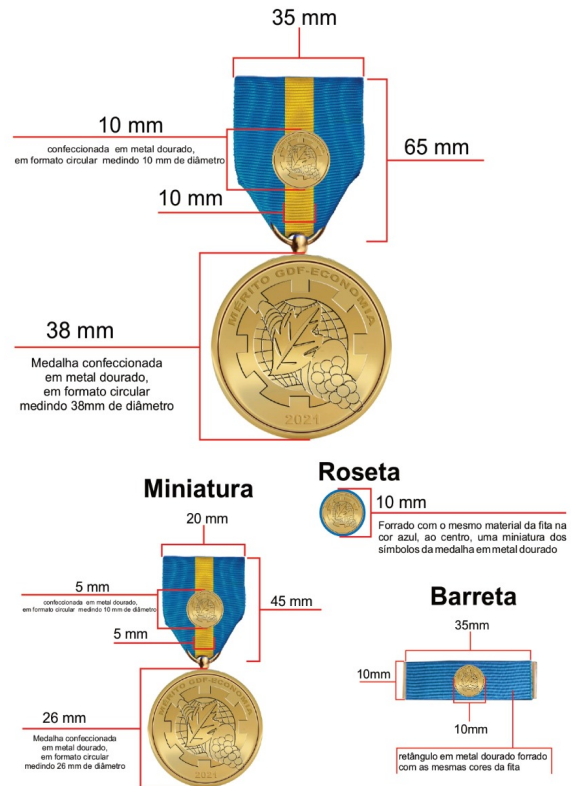
Brasília, 02 de junho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

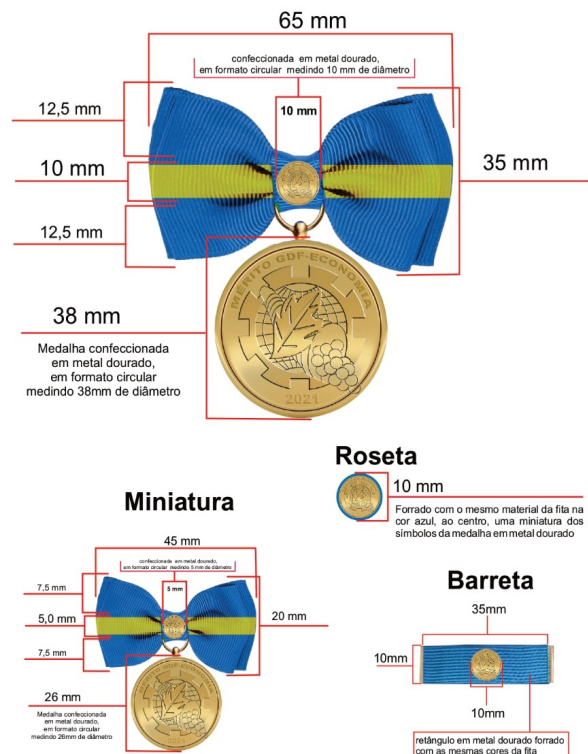
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
MODELO DA MEDALHA "MÉRITO GDF-ECONOMIA" E SEUS
COMPLEMENTOS

**MEDALHA MÉRITO GDF-ECONOMIA
(MASCULINO)**



**MEDALHA MÉRITO GDF-ECONOMIA
(FEMININA)**



MEDALHA MÉRITO GDF-ECONOMIA

Medalha anverso
com os dizeres
MÉRITO GDF-ECONOMIA e ANO
e
LOGO ECONOMIA



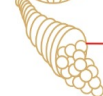
Medalha Reverso
com
BRASÃO DO DISTRITO FEDERAL
e
BRASÍLIA DATA



Roda Dentada: símbolo do labor e da fortuna
= indústria (Mão de Obra, Capital e Trabalho)



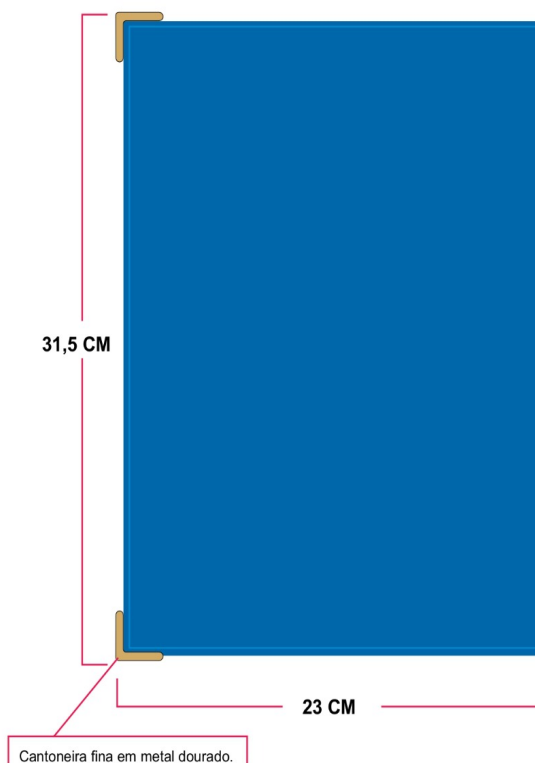
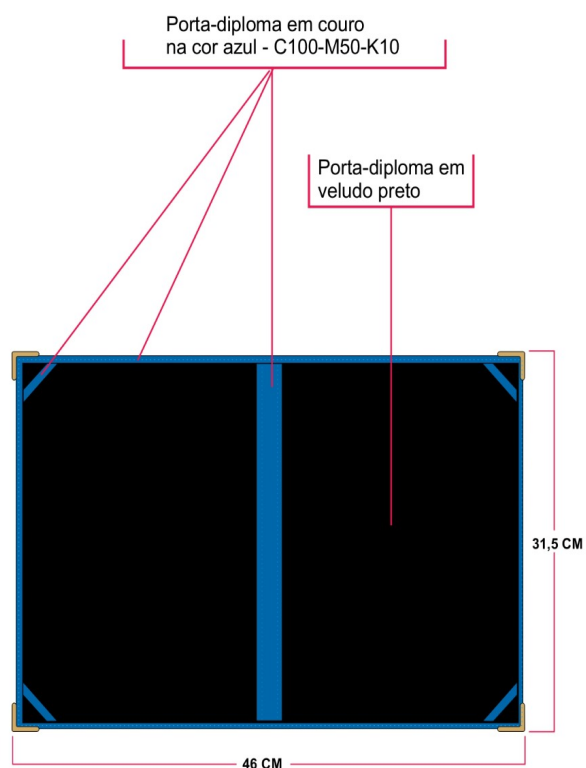
Globo: Economia Mundial



Cornucópia: Corno mitológico, atributo de
abundância, e símbolo da agricultura e do comércio



Folha de Louro: A mais nobre das figuras vegetais,
simboliza valor, custódia e boa fama

Reverso do porta-diploma.**Anverso do porta-diploma.****Parte interna do porta-diploma.**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 1º JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00138-00003601/2019-19, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA
Administrador Regional de Ceilândia

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00138-00005689/2019-11 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA
Administrador Regional de Ceilândia

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS
CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso nº 2960/2012, Processo Administrativo 0362-000649/2012, em nome de JOANA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 214.***.***-49, referente ao Box nº 74-D, situado na Feira da Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia, Processo Administrativo 00138-00001368/2021-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados e para a continuidade dos trabalhos, o Processo Disciplinar 00366-00000122/2021-17.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes nos autos do referido processo para no prazo de 60 (sessenta) dias concluírem os trabalhos, admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09/2021

Interessado: FERNANDA ISABEL WERLANG. CF/DF: 07.771.900/001-58. CNPJ: 992.269.521-91. Assunto: Do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Subsecretário, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI nº 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 16/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10/2021

Interessado: EUGENIO WAGNER, CF/DF: 07.311.774/001-82, CPF: ***.724.400-78. Assunto: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Subsecretário, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI nº 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 17/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 28 de maio 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11/2021

Interessado: CARLOS ANTÔNIO BENETTI, CF/DF: 07.312.531/001-99, CPF: ***.536.260-91. Assunto: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Subsecretário, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI nº 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 18/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 21 DE MAIO DE 2021

Processos: 20210412-76826. Interessado: SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF. CNPJ: 03.288.908/0001-30. Assunto: Imunidade – Instituição de Assistência Social - TLP.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da isenção da Taxa de Limpeza Urbana - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
A TLP, por ser TAXA, não está sujeita às disposições constitucionais de imunidade do artigo 150, VI, “c” da CF, que se aplicam somente a impostos. Não há previsão na legislação do Distrito Federal, de isenção da TLP que tenha como beneficiários os denominados grandes geradores de resíduos decorrentes da Lei nº 5.610/2016. Tudo conforme Parecer nº 56/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68/2021 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 24 DE MAIO DE 2021

Processo: Nº GAC 20210421-83656. Interessado: CONGREGACAO CRISTÃ NO BRASIL. CNPJ: 00.101.980.0001-19. Assunto: Imunidade de IPTU/ Isenção TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
QC QD 2 CJ I LT 4 - SANTA MARIA	50222228
SM QD 121 CJ B LT 29 - SANTA MARIA	50310879

FUNDAMENTAÇÃO
Os imóveis possuem Escrituras Públicas de Cessão de Direitos de posse, contudo, estão localizados em áreas regulares; nessa situação a Instrução Normativa nº 04, de 26 de abril de 2017, exige, para alteração de dados do titular, que o imóvel esteja registrado no cartório de imóveis, ou seja, é indispensável a comprovação da propriedade na matrícula do imóvel ou mediante certidão positiva expedida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB). Não é aceitável escritura pública de cessão de direito de posse para alteração de titularidade de imóvel em áreas regulares. Neste sentido, não é admissível o reconhecimento de imunidade de IPTU nem a concessão de isenção da TLP em nome do interessado, pela não comprovação de propriedade que só se realiza através do devido registro no Cartório de Imóveis.

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE MAIO DE 2020

Processo: 00392-00004606/2021-36. Interessado: CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB. CNPJ: 09.335.575.0001-30. Assunto: Isenção IPTU – COHDAB – Programa Social - Cooperativa Habitacional.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e

- CONSIDERANDO pedido de isenção de IPTU incidente sobre o imóvel SHC QR 414 CJ 12A LT 2, inscrição 45308497, feito pelo interessado no processo 00392-00004606/2021-36, cujo imóvel foi direcionado à ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES DA QSC 19 – ASSHAM contemplada em licitação para construção de unidades habitacionais;

- CONSIDERANDO que no cadastro imobiliário da SEEC/SEF/SUREC o imóvel está registrado como propriedade do interessado CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB, CNPJ 09.335.575.0001-30, sendo esse o sujeito passivo da obrigação em relação ao IPTU, não se apresentando documento hábil para alteração da respectiva titularidade a favor da ASSHAM, que no caso é a averbação da propriedade ou posse na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;

- CONSIDERANDO que a isenção só pode ter como beneficiário o sujeito passivo da obrigação tributária, que no caso é a CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB, decide:

- INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

O interessado proprietário do imóvel encontra-se inscrito em Dívida Ativa do Distrito Federal, conforme extrato anexado ao processo 00392-00004606/2021-36, não podendo receber benefício fiscal conforme estabelecido no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e disciplinado na IN SUREC Nº 17/2016, artigo 2º.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210428-88551, JOCELY RUIVO ARAUJO TAVARES, ***.243.321-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112, DE 02 DE JUNHO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de 2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e

art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210507-95720, MARIA CRISTINA LEMOS DOS SANTOS, ***.614.381-**; 20210420-82889, MARTA HELENA PEREIRA, ***.735.461-**; 20210507-95984, DANIEL PERIQUITO SENA, ***.666.481-**; 20210511-98849, ELIAS ALVES DE OLIVEIRA, ***.858.681-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 113, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20210120-286, ARNALDO CARDOSO DE CARVALHO, ***. 418.911-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 114, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de dezembro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de janeiro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210427-87679, DONIZETTI VICTOR RODRIGUES, ***.025.929-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 115, DE 02 DE JUNHO DE 2021

IPVA – Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de dezembro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de janeiro de 2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210504-92455, Comercial de Veículos DF LTDA, 17091215000168; 20210409-74377, Riva Administração de Imóveis Próprios LTDA, 40.891.802/0001-53. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116, DE 02 DE JUNHO DE 2021
Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de dezembro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de janeiro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210420-83438, WILSON ALVES COSTA, GERCI NOGUEIRA COSTA, 09/05/2020, 2 imóveis no DF: Rua 24, Lote 07, Apartamento 301 e Rua 24, Lote 105, Polo de Modas, Guara II + imóvel no estado do Goiás + veículos JGY5664 e JEY7668 + Bens Móveis não listados + Saldos Bancários, N/I, 50%, WILSON ALVES COSTA, VIVIANE ALVES COSTA, JULIA ALVES COSTA, RUI SOARES COSTA, BRUNO SOARES COSTA, DANIEL FREIRE NOGUEIRA E TIAGO FREIRE NOGUEIRA, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210427-88062, HILTON FERNANDES DA SILVA, IZALDINA LOPES SANT'ANA, 27/05/2006, QD 207 CJ D CS 16 – Santa Maria, 46574042, 100%, DÉBORA SANTANA TORRES, WILLIAM SANTANA TORRES, SAINTCLAIR SANTANA TORRES, o “de cujus” não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência conforme certidão de óbito (Inciso I do Artigo 1º da Lei nº 1.343/1996) e o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117, DE 02 DE JUNHO DE 2021
Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de dezembro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de janeiro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210420-83424, ZENILTON MOREIRA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, 14/08/2012, QNQ QD 3 CJ 4 LT 2, 46025545, 50%, 1/2, ZENILTON MOREIRA DOS SANTOS, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210422-84213, SILVIO ALVES BATISTA JUNIOR, SILVIO ALVES BATISTA, 20/01/2019, CD Arapoanga QD Real CJ E LT 21, 49304887 + veículo NIV3665 + Saldos Bancários, 100%, 1/2, SILVIO ALVES BATISTA JUNIOR, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210414-79097, FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO, VILMA TEREZA ALVES DE SOUZA, 21/10/2017, QR 204 CJ I LT 11 – Santa Maria, 46563369, 100%, 1/10, ROBERTO AUGUSTO OSCAR, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210413-77282, MARIA DILOURDES DE OLIVEIRA, ÓBITO de: VALDERI OLIVEIRA SILVA, 17/05/2019, QR 409 CJ 07 LT 17 – Samambaia, 4678361X, 50%, 3/8, ANTÔNIA OLIVEIRA SILVA SOARES, MARIA DILOURDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF, ÓBITO de: FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA, 16/05/2020, QR 409 CJ 07 LT 17 – Samambaia, 4678361X, 50%, 3/8, ANTÔNIA OLIVEIRA SILVA SOARES, MARIA DILOURDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210426-86267, WASHINGTON DUARTE DE

OLIVEIRA, JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA, 23/10/2020, veículos placas PBB9874, JHF1786, AB6817, Títulos De Capitalização junto ao BRB e Depósito Bancário junto ao BRB, 100%, 2/9, CLAUDIA DUARTE DE OLIVEIRA CRUZ E CLEIDISON DUARTE DE OLIVEIRA, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 13/2021

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTROS OAB/DF Nº 45.912. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, irredignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 134/2020 (doc. SEI 51944159), parte integrante do processo fiscal 0040-001146/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 57517714 FL.1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de março de 2021 (doc. SEI 57516048). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 45/2021

Recorrente: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA ALMEIDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00001717/2021-62. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 46/2021

Recorrente: JOAO ESTACIO LIMA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00011186/2021-16. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 47/2021

Recorrente: DEBORA EVELYN GUEDES AGUIAR - De Cujus - ELIS ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00011196/2021-51. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48/2021

Recorrente: LUCIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00011204/2021-60. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 49/2021

Recorrente: EMERSON BENEDITO VIDAL. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00011342/2021-49. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 50/2021

Recorrente: ANA CRISOSTOMO DE MORAIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00011569/2021-94. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 51/2021

Recorrente: LUIS ANTONIO MOREIRA DA COSTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00013728/2021-95. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 53/2021

Recorrente: ANTONIO CARLOS LIMA BENTES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00016457/2021-20. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

11/06/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de junho de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00000970/2019-84, Tributo ICMS, RV 08/2019, Recorrente BASE ATACADISTA LTDA, Advogado Ana Claudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 00040-00006937/2019-68, Tributo ITCD, RV 037/2019, Recorrente IZIS MORAIS LOPES DOS REIS (ESPOLIO DE GENI MARGARIDA DE MORAIS REIS), Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo 0040-001396/2015, Tributo ICMS, RV 068/2017 Recorrente BT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo 0040-001396/2014, ED 076/2019, Recorrente DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo 0040-004344/2013, Tributo ICMS, RV 200/2018, Recorrente NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Daniel Pulga OAB/GO 21.324, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º do art. 1º da Instrução Normativa nº 03 de 13 de abril de 2020.

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º do art. 1º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO PLENO

10/06/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 10 junho 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 128.002660/2014, Tributo ICMS, RE 23/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Relator Giovanni Leal da Silva.

b) Processo 0128-000551/2015, Tributo ICMS, RE 142/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo 00040-00017767/2020-81, Tributo IPTU e ITBI (Imunidade), RJV 28/2021, Recorrente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Advogado Lívio Pinto Marques Leão OAB/DF 9.210, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo 00040-00038122/2020-81, IPVA (Isenção), RJV 24/2021, Recorrente GUIOMAR FERNANDES SABINO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo 00040-00001207/2020-12, Tributo IPVA (Isenção), RJV 58/2020, Recorrente GILBERTO GOMES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

f) Processo 00040-00022296/2020-22, Tributo ITCD (Isenção), RJV 197/2020, Recorrente VANESSA CRISTINA DA SILVA SANTOS – DE CUJUS: VANIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º do art. 1º da Instrução Normativa nº 03 de 13 de abril de 2020.

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º do art. 1º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 302, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 73, de 20 de abril de 2021, página 12, o ato que instituiu a Câmara Técnica Intersecretorial de Saúde Mental para o Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, ONDE LÊ-SE: "...II- 10 (dez) membros da SEJUS/DF, assim distribuídos: a) 04 representantes das unidades de meio aberto; b) 02 representantes das unidades de semiliberdade; c) 02 representantes da Coordenação de Políticas, sendo uma da Diretoria de Saúde de Jovens e Adolescentes e uma da Gerência de Saúde Mental (SUBSIS/SEJUS)...", LEIA-SE: "...II- 10 (dez) membros da SEJUS/DF, assim distribuídos: a) 04 representantes das unidades de meio aberto; b) 02 representantes das unidades de semiliberdade; c) 02 representantes das unidades de internação; d) 02 representantes da Coordenação de Políticas, sendo uma da Diretoria de Saúde de Jovens e Adolescentes e uma da Gerência de Saúde Mental (SUBSIS/SEJUS)...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Consolidação nº 03, de 03 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 2395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a publicação em Ordem de Serviço nº 96, de 19 de abril de 2021 do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) deste Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, resolve:

Art. 1º Incluir no Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, os seguintes componentes:

I - Gerente da Gerência Interna de Regulação (GIR), da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

II - Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUEP), da Superintendência da Região de Saúde Central.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE ABRIL DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), na Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, a qual estabelece a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. (Seção II, Art. 3º, § 1º e § 2º), e nas demais disposições legais vigentes, resolve:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade de as instituições educacionais privadas do Distrito Federal fornecerem informações de todos os estudantes e profissionais de educação a esta Secretaria de Estado de Educação, com vistas à constituição de base de dados necessária ao desenvolvimento de sistema voltado a fornecer Boletim Epidemiológico do Sistema de Ensino do Distrito Federal, contemplando os casos de contaminação ou casos suspeitos de COVID-19, para fins de tomadas de decisão das autoridades competentes.

Art. 2º As instituições educacionais privadas do Distrito Federal devem fornecer à Secretaria de Estado de Educação as informações relativas a seus estudantes e funcionários até o dia 27 de agosto de 2021.

Art. 3º O fornecimento das informações referidas no art. 2º, pelas instituições educacionais privadas, será realizado exclusivamente no formato EXCEL, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico "<http://www.educacao.df.gov.br/portarias-e-orientacoes/>", devendo a planilha ser preenchida com as informações solicitadas e encaminhada à Secretaria de Estado de Educação, por meio do recurso "upload", a ser disponibilizado em sistema web por esta Pasta, na data provável de 17/06/2021.

Art. 4º O acesso ao sistema deverá ocorrer por meio do sítio eletrônico "<https://boletim epidemiologico.se.df.gov.br/>", onde no campo usuário deverá ser inserido o código INEP da instituição de ensino e em seguida solicitar senha de acesso, que deverá ser encaminhado ao e-mail institucional previamente cadastrado.

Art. 5º Dúvidas ou problemas de acesso deverão ser encaminhadas para o e-mail "boletim.epidemiologico@edu.se.df.gov.br".

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 05.

PORTARIA Nº 265, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 57/2021-CEDF, de 25 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00112451/2020-52, resolve:

Art. 1º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional único, situada no SHCGN CR, Quadra 708/709, Bloco B, nº 30, 3º andar, Brasília - Distrito Federal, mantida por Único Atualização, Seleção, Capacitação Profissional e Ensino a Distância Ltda., CNPJ - 10.188.224/0001-22, com sede no mesmo endereço, no ano letivo de 2020.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que proceda aos atos necessários para a publicação da extinção da instituição educacional e o recolhimento de seu acervo escolar.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 228 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de junho de 2021

Processo: 00080-00112451/2020-52. Interessado: Único.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00112451/2020-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 57/2021-CEDF, de 25 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional Único, situada no SHCGN CR, Quadra 708/709, Bloco B, nº 30, 3º andar, Brasília - Distrito Federal, mantida por Único Atualização, Seleção, Capacitação Profissional e Ensino a Distância Ltda., CNPJ - 10.188.224/0001-22, com sede no mesmo endereço, no ano letivo de 2020; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que proceda aos atos necessários para a publicação da extinção da instituição educacional e o recolhimento de seu acervo escolar; c) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 228 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Processo: 00080-00069407/2021-04. Interessada: Deborah Freitas.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00069407/2021-04, HOMOLOGO o PARECER Nº 56/2021-CEDF, de 18 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em

face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Deborah Freitas, em 2004, por meio de Exames de Estado, conforme documento emitido pelo Departamento de Educação/Governo Provincial de Gauteng, África do Sul, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00085382/2021-88. Interessado: Abimael Libaino de Almeida
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 00080-00085382/2021-88, HOMOLOGO o PARECER Nº 53/2021-CEDF, de 18 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Abimael Libaino de Almeida, no ano 2020, na instituição EFE Montaigne, localizada em Cotonou, Littoral, República do Benin, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00085395/2021-57. Interessado: Cocou Médard Tossou.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00085395/2021-57, HOMOLOGO o PARECER Nº 55/2021-CEDF, de 18 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Cocou Médard Tossou, no ano 2001, no Colégio Fraternitas, localizado em Comè, Mono, República do Benin, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 815, DE 28 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.494/2002, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 571, de 14 de abril de 2006, publicada do DODF de 17 de fevereiro de 2012, pela qual promoveu, indevidamente a revisão do tempo total de serviço apurado do ex-militar excluído e redistribuição do benefício pensional na proporção correspondente a 19/30 (dezenove trinta avos) do soldo do instituidor.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 2021

Fixa os limites territoriais das Delegacias de Polícia Circunscriçionais do Distrito Federal. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inc. I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020 e no art. 102, I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, bem como o constante no processo 00052-00007296/2021-90, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites territoriais das Delegacias de Polícia Circunscriçionais do Distrito Federal, na forma dos memoriais descritivos integrantes do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. A localização atual das sedes das Delegacias de Polícia especificadas nesta Portaria será especificada na forma do anexo único, sem prejuízo da abrangência de sua circunscrição territorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 98, de 11 de novembro de 2020, e demais disposições em contrário.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

1ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Brasília (Asa Sul)

Partindo da ponte da rodovia DF-047 - EPAR, sobre o Riacho Fundo, até o viaduto da rodovia DF-051- EPGU (viaduto Camargó Corrêa), inclusive a rodovia, viaduto e suas ligações; daí, à esquerda, pela rodovia DF-051/EPGU, até o viaduto da rodovia DF-003/EPIA, exclusive a rodovia, viaduto e suas ligações; daí, à direita, pela rodovia DF-003/EPIA, exclusive, até o viaduto das rodovias DF-085/EPTG e DF-011/EPIG, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, à direita, pela DF-011/EPIG, exclusive, até o limite com a Quadra 3 do SIG; no entroncamento da via IG-1; daí, à direita, segue pela via IG-1, exclusive, contornando as Quadras 3 e 1 até encontrar via que contorna o lote 02 do Setor Praça Municipal (prédio do MPDFT); daí, à direita, segue por referida via, até o

entroncamento com a via S-1; daí, à direita, segue pela via S-1, exclusive, até o entroncamento com a via S-2, seguindo por esta, exclusive, até o entroncamento com a via W-5; daí, segue por referida via, exclusive, até o limite com a Quadra 702 Sul, excluindo o balão; daí, à esquerda, sentido oeste-leste, segue pela via, exclusive, até o entroncamento com a Avenida W-3 Sul; daí, à esquerda, por referida avenida, inclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS e a CLS 502; daí, à direita, segue por referida via, inclusive esta e o balão entre a CLS 302 e CLS 102; daí, segue pela mesma via, inclusive esta e suas ligações (tesourinhas e alças) de acesso aos eixos "W" e "L", até o início da CLS 201; daí, à esquerda, segue pelo limite posterior da quadra CLS 201, limite com o Setor Bancário Sul - SBS, até encontrar a via L-1 Sul; daí, à direita, segue pela referida via, exclusive, até o balão que dá acesso ao Setor de Autarquias Sul - SAUS, inclusive o balão; daí, à esquerda até a pista que separa o SAUS da SQS 402, exclusive; daí, à esquerda, segue pela via L-2 Sul, sentido sul/norte, inclusive a via e suas ligações com a via S-3, até o entroncamento com a via S-1; daí, à direita, segue por esta via, exclusive, até o entroncamento com a via L-2 Sul, área da Catedral Metropolitana de Brasília; daí, à direita, segue por referida via, inclusive, até o viaduto sobre a via S-2; daí, à esquerda pela via S-2, exclusive, até o início da via que separa o Setor de Administração Federal Sul - SAFS e o Setor de Embaixadas Sul - SES; daí, prossegue por referida via, inclusive, até o seu o término; daí, segue pelo prolongamento da via até a margem da via de ligação da rodovia DF-004/EPNA (Avenida L4 Sul, Avenidas das Nações) no ponto de coordenadas UTM E=191.651,72 e N=8.249.061,29; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-004/EPNA, inclusive, até o viaduto sobre a Via Palácio Presidencial, exclusive este e suas ligações; daí, à direita, pela via N-1 Leste, inclusive esta, prosseguindo pela via que separa o Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES do Setor Palácio Presidencial - SPP; daí, segue por esta via, inclusive, margeando o Trecho 4 do SCES até o ponto de coordenadas UTM E= 196.490,41 e N=8.250.889,84; daí, segue na direção noroeste, contornando o lote 2A/2B do Trecho 4 do SCES e passando pelos pontos de coordenadas UTM E=196.452,61 e N=8.251.083,81, E=196.584,90 e N=8.251.182,24, e E=196.788,33 e N=8.251.153,63, este último ponto situado na margem do Lago Paranoá; daí, segue na direção leste até a metade do espelho d'água do Lago Paranoá, no ponto de coordenadas UTM E=197.782,47 e N=8.251.059,84; daí, segue na direção sudoeste, considerando a metade do espelho d'água do Lago Paranoá, e excluindo as pontes Costa e Silva, Presidente Médici e JK, até atingir o ponto de lançamento das águas do Riacho Fundo no Lago Paranoá; daí, riacho acima, inclusive o espelho d'água, até o ponto inicial desta descrição.

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Brasília (Asa Norte)

Partindo da ponte na rodovia DF-001/EPCT sobre o rio Bananal, segue-se rio abaixo, inclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento de suas águas no Lago Paranoá; daí, segue pelo espelho d'água no braço do rio Bananal, considerando a metade do espelho d'água do Lago Paranoá, até o ponto de coordenadas UTM: E=195.379,57 e N=8.253.918,71, altura do Iate Clube de Brasília; daí, segue na direção oeste até o ponto de coordenadas UTM E=194.089,02 e N=8.253.999,54, na margem da via M11 Norte, que contorna o Iate Clube de Brasília; daí, à direita, segue pela via M11 Norte, exclusive, até seu entroncamento na rodovia DF-004/EPNA (Via L4 Norte); daí, à direita, segue pela via L4 Norte, exclusive, até o viaduto que dá acesso à via N4 Leste, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, segue pela via N4 Leste, exclusive, até o viaduto da L-2 Norte, exclusive este e suas ligações; daí, segue na direção oeste, entre o Setor de Autarquias Norte - SAUN e a quadra SQN 402, até atingir via L1 Norte; daí, segue na direção sudoeste até atingir a quadra CLN 201; daí, segue pelo limite posterior da quadra CLN 201, limite com o SAUN, na direção oeste, até a alça de ligação do Eixo L-Norte com a CLN 201/202, inclusive a alça e demais ligações; daí, segue na direção oeste, cruzando os Eixos L-Norte, Eixo Rodoviário Norte (DF-002) e Eixo W-Norte, até atingir a via de ligação entre o Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN com a CLN 102; daí, segue pela referida via, inclusive, atravessando a Avenida W3 Norte; daí, prossegue pela via entre o Setor de Rádio e TV Norte - SRTVN e a Quadra 702 Norte, exclusive a via e o balão de entroncamento com a via W-5 Norte; daí, segue na direção oeste por linha entre o Colégio Militar de Brasília e a Quadra 901 Norte até atingir a pista que contorna o estacionamento do Estádio Mané Garrincha, no ponto de coordenadas UTM E=189.857,39 e N=8.252.920,88; daí, à direita, segue por esta via, exclusive, contornando o Autódromo Internacional Nelson Piquet até a via que separa este do Depósito do DETRAN; daí, segue por esta via até o balão do Setor de Áreas Isoladas Norte, inclusive a via e o balão; daí, à noroeste, pela via, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-010/EPAA, inclusive o balão e suas ligações; daí, à noroeste, segue pela DF-010/EPAA, inclusive, até atingir o viaduto na rodovia DF-003/EPIA, exclusive o viaduto, suas ligações e as alças de acesso; daí, à leste, segue pela DF-003/EPIA, exclusive, até o entroncamento da via AA3, que dá acesso ao Setor de Armazenagem e Abastecimento (SAA); daí, na direção sudoeste, acompanhando o limite do PFB em trecho delimitado por cerca, até o ponto de coordenadas UTM E=184.355,97 e N=8.255.453,91, onde o Parque Ferroviário de Brasília (PFB) confronta com a área do Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG); daí, na direção sudoeste, segue pela cerca no limite entre o PFB e o RCG até o ponto de coordenadas UTM E=182.213,30 e N=8.251.615,26; daí, na direção noroeste, segue pela cerca que delimita o RCG até seu vértice, no ponto de coordenadas UTM E=181.062,84 e N=8.252.876,42; daí, segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=180.896,39 e N=8.252.828,61, situado no traçado projetado da rodovia DF-097/EPAC; daí, à noroeste, segue pelo traçado projetado da rodovia DF-097/EPAC, exclusive, até o entroncamento com a DF-001/EPCT; daí, à direita, pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive, até o entroncamento da BR-251/DF-001, no ponto de coordenadas UTM E=170.434,07 e N=8.257.903,02; daí, segue na direção noroeste até encontrar a cerca limítrofe do Parque

Nacional de Brasília (PNB) no ponto de coordenadas UTM E=170.426,13 e N=8.257.940,98; daí, ao norte, segue pela cerca que contorna o PNB até o ponto de coordenadas UTM E=192.817,18 e N=8.263.976,68; daí, à esquerda, na direção nordeste, até a margem da DF-001/EPCT, em ponto situado em frente à pista de acesso ao condomínio rural Mansões Colorado; daí, à direita, pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive, até a intercessão com as rodovias BR-020 e DF-003/EPIA (Balão do Colorado), exclusive esta e suas ligações; daí, à direita, pela rodovia DF-003/EPIA, passando pelo viaduto do Torto, exclusive a rodovia, o viaduto e suas ligações, até a ponte sobre o ribeirão Bananal, ponto inicial desta descrição.

3ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Cruzeiro Velho

Partindo da margem leste do entroncamento da rodovia DF-011/EPIG na via S-1 - Eixo Monumental, segue na direção sudoeste pela DF-011/EPIG, inclusive, até o entroncamento da via IG-1, onde via IG-1 separa o Anexo I do TJDF da Quadra 1 do Setor de Indústrias Gráficas - SIG; daí, à sudoeste, segue pela via IG-1, inclusive, contornando as Quadras 1 e 3 do SIG; até seu entroncamento na DF-011/EPIG, no final da Quadra 3 do SIG; daí, à sudoeste, segue pela DF-011/EPIG, inclusive a via e seus acessos, até o viaduto com a rodovia DF-003/EPIA, inclusive este, suas ligações e alças de acesso; daí, segue pela rodovia DF-085/EPTG, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=181.735 e N=8.250.103, limite entre as Regiões Administrativas Guará e Setor de Indústria e Abastecimento (SIA); daí segue em direção norte até o ponto de coordenadas UTM E=181.754 e N=8.250.236; daí segue em direção oeste até o ponto de coordenadas UTM E=181.598 e N=8.250.296; daí segue em direção norte até a via IA 1, inclusive, no SIA; daí segue em direção norte pela via IA 1, inclusive, passando pela via IN 1, até a rotatória que dá acesso às vias TRC 1 e 2 e ao Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, exclusive a rotatória, no ponto de coordenadas UTM E=181.595 e N=8.251.34; daí, segue pelo ramal ferroviário, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=182.214,20 e N=8.251.579,91, no limite da área do Parque Ferroviário de Brasília (PFB); daí, segue pelo limite do PFB até o ponto de coordenadas UTM E=182.213,30 e N=8.251.615,26, onde o PFB confronta com a área do Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG); daí, segue pela cerca limite entre o PFB e o RCG até a rodovia DF-010/EPAA no ponto de coordenadas UTM E=184.376 e N=8.255.508; daí segue pela via DF-010/EPAA, exclusive, até seu entroncamento com a rodovia DF-003/EPIA, inclusive o viaduto e suas ligações; daí, segue pela via DF-010/EPAA, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=187.851,42 e N=8.254.581,94; daí segue em direção sul até o ponto de coordenadas UTM E=187.705 e N=8.254.116; daí segue em direção leste até o limite entre o Setor de Garagens Oficiais (SGO) e o Setor Militar Urbano (SMU); daí segue ao sul até atingir a via N-1 no ponto de coordenadas UTM E=187.628,05 e N=8.252.954,70; daí, à noroeste, pela via N-1, exclusive, até a via que passa em frente à Praça do Cruzeiro; daí, à sudoeste, pela citada via, exclusive, até atingir a via S-1; daí, à sudeste, segue pela via S-1 até o entroncamento da 1ª Avenida do Sudoeste; daí, à sudoeste, segue pela 1ª Avenida do Sudoeste, inclusive, até a via IG-2, que separa a Praça Municipal do SIG; daí, à sudeste, segue pela via IG-2, inclusive, até a DF-011/EPIG; daí, à nordeste, segue pela DF-011/EPIG, inclusive, até o entroncamento na via S-1; daí, à sudeste, segue pela via S-1 até a margem leste do entroncamento da DF-011/EPIG, ponto inicial desta descrição.

4ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Guará II

Partindo da ponte da rodovia DF-085/EPTG sobre o córrego Vicente Pires, exclusive a ponte, no ponto de coordenadas UTM E=178.104 e N=8.249.223; seguindo a leste por essa rodovia, exclusive, até o viaduto com a rodovia DF-087/EPVL, exclusive o viaduto e suas ligações; seguindo a leste pela rodovia DF-085/EPTG, inclusive, até a via limite entre as Regiões Administrativas do Guará e Vicente Pires, no ponto de coordenadas UTM E=179.360 e N=8.249.751; seguindo por essa via, inclusive, até o limite entre as RA do Guará e Vicente Pires e Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), no ponto de coordenadas UTM E=179.417 e N=8.250.236; seguindo a leste pela divisa entre as RA SAI e Guará até a via IA 1; daí segue em direção ao sul até o ponto de coordenadas UTM E=181.598 e N=8.250.296; daí segue em direção leste até a divisa entre as RA SIA e Guará, no ponto de coordenadas UTM E=181.754 e N=8.250.236; daí em direção ao sul, pela divisa entre as RA SIA e Guará, até o ponto de coordenadas UTM E=181.735 e N=8.250.103 na margem da rodovia DF-085/EPTG; daí segue a leste pela rodovia DF-085/EPTG, inclusive, até o viaduto com a rodovia DF-003/EPIA/BR-450 e com a rodovia DF-011/EPIG, exclusive o viaduto; daí, segue ao sul pela rodovia DF-003/EPIA/BR-450, inclusive, até o viaduto da rodovia DF-051/EPGU sobre a rodovia DF-003/EPIA (Viaduto Camargo Correa), inclusive este e suas ligações; daí, pela rodovia DF-003/EPIA, exclusive, até a pista de acesso ao viaduto da Candangolândia; daí, por esta pista, inclusive, até o Setor de Postos e Motéis Sul (SPMS); daí, contornado o limite posterior do SPMS até encontrar a pista de ligação da DF-003/EPIA com rodovia DF-075/EPNB; por essa ligação, exclusive, até encontrar a rodovia DF-075/EPNB e por esta, exclusive, até a ponte sobre o córrego Vicente Pires, no ponto de coordenadas UTM E=182.936 e N=8.243.901; daí, pelo córrego Vicente Pires acima, exclusive espelho d'água, até a rodovia DF-085/EPTG, ponto inicial desta descrição.

5ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Brasília (Área Central)

Partindo do entroncamento da 1ª Avenida do Setor Sudoeste com a via S-1 - Eixo Monumental, segue pela 1ª Avenida, exclusive, até a via IG-2, que separa a Praça Municipal do Setor de Indústrias Gráficas (SIG); daí, à esquerda, segue pela via IG-2, exclusive a via, até o entroncamento com a rodovia DF-011/EPIG; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-011/EPIG, exclusive, até o entroncamento com a via S-1; daí, à direita,

segue por referida via, inclusive, até a margem leste do entroncamento da DF-011/EPIG; daí, à direita, segue por esta via, exclusive, até o entroncamento da via IG-1, onde via IG-1 separa o Anexo I do TJDF da Quadra 1 do Setor de Indústrias Gráficas - SIG; daí, à esquerda, segue pela via IG-1, inclusive, até encontrar via que contorna o lote 02 do Setor Praça Municipal (prédio do MPDFT); daí, segue por referida via, até o entroncamento com a via S-1; daí, à direita, segue pela via S-1, inclusive, até o entroncamento com a via S-2, seguindo por esta, inclusive, até o entroncamento com a via W-5; daí, segue por referida via, inclusive, até o limite com a Quadra 702 Sul, incluindo o balão; daí, à esquerda, sentido oeste-leste, segue pela via, inclusive, até o entroncamento com a Avenida W-3 Sul; daí, à esquerda, por referida avenida, exclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS e a CLS 502; daí, à direita, segue por referida via, exclusive esta e o balão entre a CLS 302 e CLS 102; daí, segue pela mesma via, exclusive esta e suas ligações (tesourinhas e alças) de acesso aos eixos "W" e "L", até o início da CLS 201; daí, à esquerda, segue pelo limite posterior da quadra CLS 201, limite com o Setor Bancário Sul - SBS, até encontrar a via L-1 Sul; daí, à direita, segue pela referida via, inclusive, até o balão que dá acesso ao Setor de Autarquias Sul - SAUS, exclusive o balão; daí, à esquerda até a pista que separa o SAUS da SQS 402, inclusive; daí, à esquerda, segue pela via L-2 Sul, sentido sul/norte, exclusive a via, até o retorno que contorna o SAUS; daí, segue até o entroncamento com a pista que separa as Quadras 6, 5 e 4 das Quadras 3, 2 e 1 do SAUS; daí, segue pela via até o entroncamento com a via S-1; daí, à direita, segue por esta via, inclusive, até o entroncamento com a via L-2 Sul, área da Catedral Metropolitana de Brasília; daí, à direita, segue por referida via, exclusive, até o viaduto sobre a via S-2; daí, à esquerda pela via S-2, inclusive, até o início da via que separa o Setor de Administração Federal Sul - SAFS e o Setor de Embaixadas Sul - SES; daí, prossegue por referida via, exclusive, até o seu o término; daí, segue pelo prolongamento da via até a margem da via de ligação da rodovia DF-004/EPNA (Avenida L4 Sul, Avenidas das Nações) no ponto de coordenadas UTM E=191.651,72 e N=8.249.061,29; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-004/EPNA, exclusive, até o viaduto sobre a Via Palácio Presidencial, inclusive este e suas ligações; daí, à direita, pela via N-1 Leste, exclusive esta, prosseguindo pela via que separa o Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES do Setor Palácio Presidencial - SPP; daí, segue por esta via, exclusive, margeando o Trecho 4 do SCES até o ponto de coordenadas UTM E=196.490,41 e N=8.250.889,84; daí, segue na direção noroeste, contornando o lote 2A/2B do Trecho 4 do SCES e passando pelos pontos de coordenadas UTM E=196.452,61 e N=8.251.083,81, E=196.584,90 e N=8.251.182,24, e E=196.788,33 e N=8.251.153,63, este último ponto situado na margem do Lago Paranoá; daí, segue na direção leste até a metade do espelho d'água do Lago Paranoá, no ponto de coordenadas UTM E=197.782,47 e N=8.251.059,84; daí, segue na direção nordeste, considerando-se sempre a metade do espelho d'água do Lago Paranoá e contornando o Palácio da Alvorada e o Setor de Hotéis de Turismo Norte até o ponto de coordenadas UTM E=195.379,57 e N=8.253.918,71, altura do Iate Clube de Brasília; daí, segue na direção oeste até o ponto de coordenadas UTM E=194.089,02 e N=8.253.999,54, na margem da via MI1 Norte, que contorna o Iate Clube de Brasília; daí, à direita, segue pela via MI1 Norte, inclusive, até seu entroncamento na rodovia DF-004/EPNA (Via L4 Norte); daí, à direita, segue pela via L4 Norte, inclusive, até o viaduto que dá acesso à via N4 Leste, inclusive o viaduto e suas ligações; daí, segue pela via N4 Leste, inclusive, até o viaduto da L-2 Norte, inclusive este e suas ligações; daí, segue na direção oeste, entre o Setor de Autarquias Norte - SAUN e a quadra SQN 402, até atingir via L1 Norte; daí, segue na direção sudoeste até atingir a quadra CLN 201; daí, segue pelo limite posterior da quadra CLN 201, limite com o SAUN, na direção oeste, até a alça de ligação do Eixo L-Norte com a CLN 201/202, exclusive a alça e demais ligações; daí, segue na direção oeste, cruzando os Eixos L-Norte, Eixo Rodoviário Norte (DF-002) e Eixo W-Norte, até atingir a via de ligação entre o Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN com a CLN 102; daí, segue por referida via, exclusive, atravessando a Avenida W3 Norte; daí, prossegue pela via entre o Setor de Rádio e TV Norte - SRTVN e a Quadra 702 Norte, inclusive a via e o balão de entroncamento com a via W-5 Norte; daí, segue na direção oeste por linha entre o Colégio Militar de Brasília e a Quadra 901 Norte até atingir a pista que contorna o estacionamento do Estádio Mané Garrincha, no ponto de coordenadas UTM E=189.857,39 e N=8.252.920,88 ; daí, à direita, segue por esta via, inclusive, contornando o Autódromo Internacional Nelson Piquet até a via que separa este do Depósito do DETRAN; daí, segue por esta via até o balão do Setor de Áreas Isoladas Norte, exclusive a via e o balão; daí, à direita, pela via, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-010/EPAA, exclusive o balão e suas ligações; daí, à esquerda, pela EPAA, até o ponto de coordenadas UTM E=187.851,42 e N=8.254.581,94; daí à esquerda, segue pelo limite entre o Setor de Garagens Oficiais (SGO) e o Setor Militar Urbano (SMU), até atingir a via N-1 no ponto de coordenadas UTM E=187.628,05 e N=8.252.954,70; daí, à direita, pela via N-1, inclusive, até a via que passa em frente à Praça do Cruzeiro; daí, à esquerda, pela citada via, inclusive, até atingir a via S-1; daí, à esquerda, segue pela via S-1 até o entroncamento da 1ª Avenida do Sudoeste, ponto inicial desta descrição.

6ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Paranoá

Partindo da extremidade sul da barragem do Paranoá, no ponto de coordenadas UTM E=201.548,59 e N=8.250.958,89, segue-se na direção sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM E= 201.454,22 e N=8.250.499,76; daí, segue-se na direção sudoeste, em linha reta, até a margem da rodovia DF-001/EPCT, no ponto de coordenadas UTM E= 200.852,72 e N=8.249.310,52; daí, segue pela rodovia DF-001/EPCT na direção sudoeste, inclusive, a rodovia e seus acessos, até o ponto de coordenadas UTM E=198.875,46 e N=8.246.262,66; daí, segue na direção sudeste, cruzando o condomínio Solar de Brasília pelo limite entre os conjuntos 16 e 18 de sua quadra 03, até a nascente

do ribeirão Taboca, no ponto de coordenadas UTM E=199.194,70 e N=8.246.038,51; daí, ribeirão abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, inclusive o espelho d'água, até a ponte na rodovia BR-251; daí, à esquerda, segue pela rodovia BR-251, exclusive, até o entroncamento da rodovia DF-130, exclusive; daí, à esquerda segue pela rodovia DF-130, exclusive, até o entroncamento da rodovia DF-270, exclusive; daí, segue pela rodovia DF-270, exclusive, até seu entroncamento na rodovia DF-100; exclusive; daí, à direita, segue pela rodovia DF-100, exclusive, até a ponte sobre o rio Jardim; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o rio Preto; daí, segue rio Preto acima, considerando a metade do espelho d'água, até a confluência com o ribeirão Extrema; daí, ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até a ponte na rodovia DF-100, exclusive a ponte; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-100, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-260, exclusive o entroncamento e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia DF-260, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-130, exclusive este e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia DF-130, exclusive, até o cruzamento com a rodovia BR-479/DF-250; exclusive este e suas ligações; daí, à esquerda, segue pela rodovia BR-479/DF-250, inclusive, até a ponte sobre o rio São Bartolomeu, inclusive a ponte; daí, rio acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o ribeirão Sobradinho; daí, ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até atingir a rodovia DF-440; daí, à esquerda, pela rodovia, exclusive, até o entroncamento da rodovia VC-263; daí, à esquerda, pela rodovia VC-263, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-001/EPCT, exclusive o entroncamento; daí, segue na direção sudoeste até a nascente do córrego Taquari, no ponto de coordenadas UTM E=200.850,95 e N=8.259.040,32; daí, córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até sua confluência com o córrego Capoeira do Bálamo, que passa a se chamar córrego Tamandua; daí, córrego Tamandua abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento de suas águas no lago Paranoá; daí, segue pelo lago Paranoá na direção sul e sudeste, considerando a metade do espelho d'água, até atingir a extremidade sul da barragem do Paranoá, ponto inicial da presente descrição.

8ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/Estrutural

Partindo do viaduto da rodovia DF-095/EPCL sobre a pista de acesso ao SCIA e sobre um ramal ferroviário; daí, segue pelo ramal ferroviário, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=182.214,20 e N=8.251.579,91, no limite da área do Parque Ferroviário de Brasília (PFB); daí, segue pelo limite do PFB até o ponto de coordenadas UTM E=182.213,30 e N=8.251.615,26, onde o PFB confronta com a área do Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG); daí, na direção noroeste, segue pela cerca que delimita o RCG até seu vértice, no ponto de coordenadas UTM E=181.062,84 e N=8.252.876,42; daí, segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=180.896,39 e N=8.252.828,61, situado no traçado projetado da rodovia DF-097/EPAC; daí, à noroeste, segue pelo traçado projetado da rodovia DF-097/EPAC, até o ponto de coordenadas UTM E=177.994,59 e N=8.255.893,78; daí, a oeste pela rodovia DF-097/EPAC, inclusive, até seu entroncamento com a rodovia DF-001/EPCT, exclusive o entroncamento; daí ao sul pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive, até o viaduto sobre a ligação entre a rodovia BR-070 e a rodovia DF-095/EPCL, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, ao leste pela rodovia DF-095/EPCL, exclusive, até o viaduto com a rodovia DF-087/EPVL, inclusive o viaduto e suas ligações; daí, ao leste, pela rodovia DF-095/EPCL, inclusive, até a divisa entre as Regiões Administrativas (RA) Vicente Pires, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) e Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), no ponto de coordenadas UTM E=179.636 e N=8.252.309; daí, ao sul pela divisa entre as RA Vicente Pires e SIA até a via TRC 6; daí ao sul pela via TRC 6, inclusive, até a divisa entre as RA Vicente Pires, SIA e Guará, no ponto de coordenadas UTM E=179.417 e N=8.250.236; daí, seguindo a leste pela divisa entre as RA SIA e Guará até a via IA 1; daí segue em direção norte pela via IA 1, exclusive, passando pela via IN 1, exclusive, até a rotatória que dá acesso às vias TRC 1 e 2 e ao SCIA, exclusive a rotatória, no ponto de coordenadas UTM E=181.595 e N=8.251.34; daí, pela via que dá acesso ao SCIA até o viaduto da rodovia DF-095/EPCL sobre a pista de acesso ao SCIA e sobre um ramal ferroviário, ponto inicial desta descrição.

9ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Lago Norte

Partindo do ponto de lançamento das águas do ribeirão Bananal no Lago do Paranoá, segue ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até a ponte da rodovia DF-003/EPIA; daí, à direita, segue pela rodovia DF-003/EPIA, exclusive, até o viaduto do Torto e suas ligações, incluindo-os; daí, continuando pela rodovia DF-003/EPIA, inclusive, até a intercessão com as rodovias BR-020 e DF-001/EPCT (Balão Colorado), inclusive esta e suas ligações, daí, à direita, pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive, até o entroncamento da rodovia VC-263; exclusive, daí, segue na direção sudoeste até a nascente do córrego Taquari, no ponto de coordenadas UTM E=200.850,95 e N=8.259.040,32; daí, córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até sua confluência com o córrego Capoeira do Bálamo, que passa a se chamar córrego Tamandua; daí, córrego Tamandua abaixo, inclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento de suas águas no lago Paranoá; daí, segue pelo lago Paranoá na direção sul e sudeste, considerando a metade do espelho d'água; até atingir o ponto de coordenadas UTM E=197.583,12 e N=8.253320,88; daí, segue na direção noroeste considerando ainda a metade do espelho d'água do Lago do Paranoá, até atingir o ponto de lançamento das águas do ribeirão Bananal no Lago do Paranoá, início desta descrição.

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Lago Sul

Partindo da extremidade sul da barragem do Paranoá, no ponto de coordenadas UTM E=201.548,59 e N=8.250.958,89, segue-se na direção sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas UTM E= 201.454,22 e N=8.250.499,76; daí; segue-se na direção sudoeste, em linha reta, até a margem da rodovia DF-001/EPCT, no ponto de coordenadas UTM

E=200.852,72 e N=8.249.310,52; daí, pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive, até atingir o viaduto sobre a linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A FCA (antiga RFFSA); daí, segue à direita por esta linha férrea, exclusive, até atingir o ribeirão do Gama; daí, segue ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência do córrego do Cedro; daí, córrego acima, exclusive o espelho d'água, até encontrar a cerca limite da Área do Aeroporto de Brasília, no ponto de coordenadas UTM E=185.162,91 e N=8.240.403,12; daí, à direita, segue pela cerca, inclusive, contornando o limite posterior da Quadra 14 do Setor de Mansões Park Way (SMPW) até atingir o ponto de coordenadas UTM E=185.283,29 e N=8.243.128,88; daí, segue à esquerda, na direção noroeste, acompanhando o limite do conjunto 01 da Quadra 14 do SMPW e depois acompanhando uma pista asfaltada, inclusive, até atingir o ponto de coordenadas UTM E=184.968,80 e N=8.243.788,77, situado na margem da rodovia DF-025/EPDB; daí à direita, por esta rodovia, inclusive, até o cruzamento com rodovia DF-047/EPAR (balão do Aeroporto), inclusive; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-047/EPAR, inclusive, até a ponte sobre o riacho Fundo, exclusive; daí, riacho abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento de suas águas no Lago do Paranoá; daí, segue, pelo lago Paranoá na direção nordeste, considerando a metade do espelho d'água e incluindo a extensão total das pontes Presidente Médici, Presidente Costa e Silva e JK, até o ponto UTM: E=198.642,00 e N=8.252.391,00; daí, segue na direção sudeste, ainda considerando a metade do espelho d'água, até a extremidade sul da barragem do Paranoá, ponto inicial desta descrição.

11ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Núcleo Bandeirante

Partindo da ponte sobre o riacho Fundo, na rodovia DF-047/EPAR, segue na direção sudoeste, exclusive a ponte e a rodovia, exclusive, na direção sudoeste, até o cruzamento com a rodovia DF-025/EPDB (balão do Aeroporto), exclusive; daí, à direita, segue pela rodovia DF-025/EPDB, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=184.968,80 e N=8.243.788,77; daí, segue à esquerda, na direção sudeste, acompanhando uma pista asfaltada, exclusive, e depois acompanhando o limite do conjunto 01 da Quadra 14 do Setor de Mansões Park Way (SMPW), até atingir o ponto de coordenadas UTM E=185.283,29 e N=8.243.128,88 situado na cerca limite da área do Aeroporto de Brasília; daí, segue à direita, acompanhando a cerca do Aeroporto de Brasília, exclusive, e contornando o limite posterior da Quadra 14 do SMPW até atingir o córrego do Cedro, no ponto de coordenadas UTM E=185.162,91 e N=8.240.403,12; daí, segue córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até sua confluência com o ribeirão do Gama; daí, segue ribeirão acima, inclusive o espelho d'água, até a ponte da linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA), daí, segue à esquerda por esta linha férrea, inclusive, até o viaduto da rodovia DF-001/EPCT; exclusive; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive, até o viaduto com as rodovias DF-480 e DF-065-EPIP; exclusive o viaduto e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia DF-065/EPIP, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=178.854,64 e N=8.234.613,60; daí, na direção noroeste até a nascente do córrego Coqueiros, no ponto de coordenadas UTM E=178.641,93 e N=8.234.775,18; daí, córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até sua confluência com o riacho Fundo; daí, riacho abaixo, exclusive o espelho d'água, até a ponte da via férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A (FCA); daí, à esquerda, segue pela via férrea, exclusive, até o viaduto da rodovia DF-075/EPNB, exclusive; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-075/EPNB, exclusive, até a pista de acesso aos conjuntos 01 e 02 da Área de Desenvolvimento Econômico (ADE); daí, à direita, segue, pela pista, exclusive, acompanhando o limite posterior dos lotes do conjunto 02 da Quadra 03 do SMPW, até atingir o ponto de coordenadas UTM E=179.347,69 e N=8.243.262,84, situado no canto posterior do lote 08 do conjunto 02 da quadra 03 do SMPW; daí, pela direita, no sentido nordeste até o ponto de coordenadas UTM E= 179.578,79 e N=8.243.329,19, onde encontra a rodovia DF-079/EPVP; daí, segue à esquerda, acompanhando a rodovia DF-079/EPVP, inclusive, até o ponto de coordenadas E=179.611,50 e N=8.243.358,10; daí, segue à esquerda, na direção noroeste até o ponto de coordenadas UTM E=179.549,14 e N=8.243.573,67, situado no canto posterior do lote 01 do conjunto 06 da quadra 03 do SMPW; daí, à direita, na direção nordeste, acompanhando o limite posterior dos lotes do conjunto 06 da quadra 03 do SMPW, até o ponto de coordenadas UTM E= 180.472,52 e N=8.243.838,97, daí, segue `na direção nordeste até encontrar linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A.(FCA), no ponto de coordenadas UTM E=180.708,63 e N=8.244.120,52; daí, segue à esquerda, pela linha férrea, inclusive, até encontrar o córrego Vicente Pires; daí, córrego Vicente Pires abaixo, inclusive o espelho d'água, até a rodovia DF-075/EPNB; daí, à esquerda pela rodovia DF-075/EPNB, inclusive, segue acompanhando a alça de ligação da rodovia DF-003/EPIA, inclusive, até o Setor de Posto e Motéis Sul (SPMS);daí segue à esquerda, contornando o limite posterior do SPMS até a pista de acesso ao viaduto da Candangolândia; daí pela pista, inclusive, até encontrar a rodovia DF-003/EPIA; daí; segue por referida rodovia, inclusive, até o viaduto do cruzamento desta com a rodovia DF-051/EPGU, exclusive o viaduto e suas ligações; daí; segue pela rodovia DF-051/EPGU, inclusive, até o viaduto desta com o cruzamento da rodovia DF-047/EPAR, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, pela rodovia DF-047/EPAR, exclusive, segue até a ponte sobre o riacho Fundo, ponto inicial desta descrição.

12ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Taguatinga (Centro)

Partindo da ponte sobre o córrego Taguatinga, na via de acesso do Setor QNL à Samambaia, denominada Via Leste, segue na direção sul pela via, exclusive, até atingir o limite da quadra QI 614 de Samambaia; daí, a leste, segue pela pista que margeia as quadras QI 614 e 616, exclusive a pista, até o ponto de coordenadas UTM E=170.856,90 e N=8.245.565,52; daí, na direção sudeste segue margeando o Setor QSC 19/Chácara 28B, inclusive, até a via de ligação do Setor de Mansões Leste; daí, à oeste, pela citada via, exclusive, até o limite nordeste da quadra QI 416 de Samambaia, daí, ao sul, pelo limite leste da quadra QI 416, exclusive, até atingir a Avenida Leste; daí, à leste, segue pela Avenida Leste, exclusive a via

e seus acessos, até o viaduto sobre a linha férrea do metrô, exclusive o viaduto, no ponto de coordenadas UTM E=172.549 e N=8.243.724; daí a leste, pela linha férrea do metrô, inclusive, até o viaduto da rodovia DF-001/EPCT sobre a linha férrea do metro, inclusive o viaduto, no ponto de coordenadas UTM E=174.304 e N=8.245.138; daí, ao norte, segue pela DF-001/EPCT, inclusive a rodovia e o viaduto com a rodovia DF-085/EPTG, até o ponto de coordenadas UTM E=172.404,60 e N=8.249.036,65; daí à esquerda, segue pela via que separa as quadras QNA, QNB, QNC, QND, QNE e QNF e que liga os setores QNF e QNL, exclusive a via, até a ponte sobre o córrego Cortado, no ponto de coordenadas UTM E=170.798,42 e N=8.248.502,71, exclusive a ponte; daí, córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até a margem da Avenida Elmo Serejo; daí, a oeste, segue pela via, inclusive, até o entroncamento da via M-1; daí, na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=168.770,25 e N=8.246.135,82; daí, na direção sudoeste, até o ponto de coordenadas UTM E=168.566,25 e N=8.246.063,82; daí, na direção sudeste, até o ponto de coordenadas UTM E=168.583,25 e N=8.246.014,82; daí, na direção sudoeste, até o ponto de coordenadas UTM E=168.416,15 e N=8.245.962,32; daí, na direção sudeste, até encontrar o córrego Taguatinga, no ponto de coordenadas UTM E=169.009,47 e N=8.244.924,28; daí, ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até a ponte sobre o referido ribeirão, na via de acesso do Setor QNL à Samambaia, ponto inicial da presente descrição.

13ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Sobradinho I

Partindo da ponte da rodovia DF-205 sobre o ribeirão Palmeiras, segue ribeirão acima, inclusive seu espelho d'água, até a confluência com o córrego João Pires; daí, córrego acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência do córrego Grotão; daí córrego Grotão acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência do córrego Taquari; daí, córrego Taquari acima, inclusive o espelho d'água, até a sua nascente mais alto ponto de coordenadas UTM E=203.071,38 e N=8.274.686,95; daí, na direção sudoeste até a nascente do córrego Chapadinha, no ponto de coordenadas UTM E=202.439,51 e N=8.273.350,87; daí, segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=202.488,38 e N=8.272.475,46, situado na margem de uma estrada rural e nas proximidades da portaria do loteamento rural "Estâncias Vila Rica"; daí, à esquerda, segue pela estrada rural, inclusive, até atingir a margem norte da rodovia BR-020; daí, cruza a rodovia BR-020 até chegar ao ponto de coordenadas UTM E=204.908,04 e N=8.268.939,51, situado na margem sul da citada rodovia; daí, na direção sudeste, até o ponto de coordenadas UTM E=206.489,65 e N=8.266.269,12; daí, segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=205.808,18 e N=8.265.510,61, na margem da rodovia DF-330; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-330, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=206.249,71 e N=8.265.517,82, situado na margem da citada rodovia; daí, à direita, na direção sudoeste, até a nascente do córrego do Meio; daí, córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até a sua confluência com o rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o ribeirão Sobradinho; daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d'água, até atingir a rodovia DF-440; daí, à esquerda, pela rodovia, inclusive, até o entroncamento da rodovia VC-263; daí, à esquerda, pela rodovia VC-263, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-001/EPCT, inclusive o entroncamento; daí, à direita, pela rodovia, inclusive a rodovia, até a intercessão com as rodovias BR-020 e DF-003/EPCT (Balão do Colorado), inclusive esta e suas ligações; daí neste ponto segue à direita pela BR-020, inclusive, e segue até a ponte sobre o ribeirão Sobradinho; daí, rio acima, exclusive o espelho d'água, até a ponte da rodovia DF-325; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-325, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-205-leste; daí, à direita, segue pela rodovia DF-205, exclusive, até a ponte sobre o ribeirão Palmeiras, ponto inicial desta descrição.

14ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Gama (Setor Central)

Partindo do viaduto na intercessão das rodovias DF-480 e DF-065/EPIP com a rodovia DF 01/EPCT, exclusive o viaduto e suas ligações, segue em direção sudeste pela rodovia DF-001-EPCT, inclusive, até o ponto de coordenadas E=178.385,35 e N=8.231.217,77, situado na margem norte da rodovia; daí, segue na direção sudoeste até a nascente do ribeirão Alagado, no ponto de coordenadas UTM E= 178.122,21 e N=8.230.269,88, daí ribeirão abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência do córrego Crispim, ponto em que o curso d'água passa a ser denominado rio Alagado, daí, rio abaixo inclusive o espelho d'água, até o cruzamento com o paralelo 16°03'00"S, limite sul do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no ponto de coordenadas UTM E=172.144,13 e N=8.223.051,07, daí, segue na direção oeste, pelo citado paralelo, até a intercessão com a estrada vicinal VC-385, no ponto de coordenadas UTM E=169.024,91 e N=8.223.001,95; daí, à direita, segue pela estrada VC-385, exclusive, até seu entroncamento na rodovia DF-290 - Avenida Contorno; daí, segue à esquerda, pela rodovia DF-290, exclusive, até o entroncamento da via 1 Sul/Avenida Comercial Centro Sul; daí à direita, segue pela via 1 Sul, exclusive, até encontrar a via SCS/Avenida Comercial dos Pioneiros; daí, à esquerda, segue pela via SCS, exclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Central do Setor Oeste; daí, à direita, por referida via, até o balão próximo das quadras 15/25 do Setor Oeste, exclusive a via e o balão; daí, à direita, por citada via, até o balão que separa o Setor Norte do Setor Oeste, próximo da Quadra 01 do Setor Norte e da Quadra 11 do Setor Oeste, exclusive o balão; daí, segue pela mesma via que passa a separar o Setor Norte do Setor Central, exclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Norte do Setor Industrial; daí, à esquerda, segue por referida via, até o balão próximo à Subestação Rebaixadora da CEB, exclusive esta via, o balão e suas ligações; daí, segue à direita pela rodovia DF-480, exclusive, até o ponto inicial desta descrição.

15ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Ceilândia (Centro)

Partindo do ponto de coordenadas UTM E=169.207,69 e N=8.246.820,37, situado na margem da via de ligação Centro-Norte/DF-085/EPTG, segue na direção sudoeste pela via, exclusive, até o entroncamento da via M-1; daí, na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM

E=168.770,25 e N=8.246.135,82; daí, na direção sudoeste, até o ponto de coordenadas UTM E=168.566,25 e N=8.246.063,82; daí, na direção sudeste, até o ponto de coordenadas UTM E=168.583,25 e N=8.246.014,82; daí, na direção sudoeste, até o ponto de coordenadas UTM E=168.416,15 e N=8.245.962,32; daí, segue na direção noroeste até o entroncamento da via MN-2 na via de ligação Centro-Norte/DF-085/EPTG; daí, segue pela MN-2, inclusive, até o cruzamento com a via NN-1; daí, à esquerda, segue pela via NN-1, inclusive, até o cruzamento com a via N2; daí, à direita, segue pela via N2, inclusive, até o cruzamento com a via NM-3; daí, à direita, segue pela via NM-3, exclusive, até o entroncamento da via M-3; daí, à direita, pela via M3, inclusive, segue margeando as QNM-32, 30, 28 e Área Especial nº 2, inclusive estas, até encontrar a via MN-1 - avenida Hélio Prates da Silveira, cruzando-a; daí, segue pela via LN 31, exclusive, margeando as quadras Área Especial nº 1, QNM-27, 29, 31 e 33, inclusive estas, até alcançar a margem da via de ligação Centro-Norte/DF-085/EPTG, no ponto de coordenadas UTM E=169.207,69 e N=8.246.820,37; início da presente descrição.

16ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Planaltina (Setor Comercial Central)

Partindo da ponte da rodovia BR-020 sobre o ribeirão Santa Rita, no limite leste do Distrito Federal com o Estado de Goiás, segue na direção oeste pela rodovia BR-020, até o viaduto na ligação com a Avenida Independência, inclusive o viaduto e suas ligações; daí, à esquerda, segue pela Avenida Independência, inclusive, até a via WLA; daí, à esquerda, segue pela via WLA, exclusive até a via NS-1; daí, à direita, segue pela via NS-1, exclusive, até a via WL-5; daí, à direita, segue pela via WL-5, exclusive, até a rodovia DF-130; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-130, exclusive, até o cruzamento com a rodovia BR-479/DF-250; exclusive este e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia BR-479/DF-250, exclusive, até a ponte sobre o rio São Bartolomeu, exclusive esta; daí, segue rio acima, exclusive o espelho d'água, até a confluência do córrego do Meio; daí, córrego acima, exclusive o espelho d'água, até a sua nascente; daí, na direção nordeste, até o ponto de coordenadas UTM E=206.249,71 e N=8.265.517,82, situado na margem da rodovia DF-330; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-330, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=205.808,18 e N=8.265.510,61; daí, à direita, segue na direção nordeste até o ponto de coordenadas UTM E=206.489,65 e N=8.266.269,12; daí, à esquerda, segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas UTM E=204.906,04 e N=8.268.939,51, situado na margem sul da rodovia BR-020; daí, na direção nordeste, cruzando a rodovia BR-020 até sua margem norte onde inicia uma estrada rural; daí, na direção noroeste, segue a estrada, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=202.488,38 e N=8.272.475,46, situado nas proximidades da portaria do loteamento rural "Estâncias Vila Rica"; daí, segue na direção noroeste até a nascente do córrego Chapadinha, no ponto de coordenadas UTM E=202.439,51 e N=8.273.350,87; daí, na direção nordeste até a nascente do córrego Taquari, no ponto de coordenadas UTM E=203.071,38 e N=8.274.686,95; daí, córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Grotão; daí, córrego Grotão abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego João Pires; daí, córrego João Pires abaixo, até a confluência com o ribeirão Palmeiras; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o rio Maranhão; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E=202.537,62 e N=8.284.358,62; daí, na direção norte até o ponto de coordenadas UTM E=202.538,15 e N=8.284.389,41, situado no paralelo 15°30'00"S, limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, seguindo por este limite, em direção leste, até o meridiano 47°25'00"WGr, limite leste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, à direita, segue por este limite, em direção sul, até encontrar o ribeirão Santa Rita; daí, à esquerda, ribeirão abaixo, considerando-se a metade do espelho d'água, até a ponte na rodovia BR-020, ponto inicial da presente descrição.

17ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Taguatinga (Norte)

Partindo da confluência do córrego Currais no ribeirão das Pedras, segue-se em linha reta, na direção sudeste, até o entroncamento da via MN-3 na BR-070; daí, à direita, segue pela via MN-3, exclusive, até seu entroncamento na via NM-3; daí, à direita, segue pela via NM-3, exclusive, até o entroncamento da via M3; daí, à esquerda, pela via M3, exclusive, segue margeando as QNM-32, 30, 28 e Área Especial nº 2, exclusive estas, até encontrar a via MN-1 - avenida Hélio Prates da Silveira, cruzando-a; daí, segue pela via LN 31, inclusive, margeando as quadras 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 do setor QNL, inclusive estas, até alcançar a margem da via de ligação Centro-Norte/DF-085/EPTG, no ponto de coordenadas UTM E=169.207,69 e N=8.246.820,37; daí, à esquerda, segue pela via, exclusive, até a passagem sobre o córrego Cortado; daí, córrego acima, exclusive o espelho d'água, até a ponte na via de ligação entre os setores QNF e QNL, no ponto de coordenadas UTM E=170.798,42 e N=8.248.502,71; daí, à direita, segue pela via, inclusive, passando pelo limite entre as quadras QNA, QNB, QNC, QND, QNE e QNF, até o entroncamento na rodovia DF-001/EPCT, no ponto de coordenadas UTM E=172.404,60 e N=8.249.036,65; daí à esquerda, segue pela rodovia DF-001, inclusive a rodovia e o viaduto com as rodovias DF-095/EPCL e BR-060, até o entroncamento da rodovia BR-080/DF-240, no ponto de coordenadas UTM E=170.434,07 e N=8.257.903,02; daí, segue na direção sudeste até atingir a nascente norte do ribeirão das Pedras; daí, ribeirão abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Currais, ponto inicial da presente descrição.

18ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Brazlândia

Partindo da interseção da rodovia DF-170, com a linha de limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 15°30'00"S (km 0 da DF-170), segue por referida rodovia, inclusive, em direção sul, até o entroncamento com a rodovia DF-001/EPCT; daí, segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=176.657,85 e N=8.274.685,58, situado na cerca limítrofe do Parque Nacional de Brasília (PNB); daí, à direita, segue pela cerca do PNB até o ponto de coordenadas UTM E=170.394,04 e N=8.257.957,57; daí, segue

na direção sudeste até atingir a nascente norte do ribeirão das Pedras; daí; ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento de suas águas na represa do rio Descoberto ; daí, tomando como base, o meio do espelho d'água, segue por este, até o meio do espelho formado pelos braços norte e sul da represa; daí, em direção norte, segue pelo meio do espelho d'água do braço norte, até o ponto de lançamento das águas do rio Descoberto na mesma represa; daí, rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água, até a interseção com a linha de limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no meridiano de 48°12'00" WGr; daí, segue em direção norte, por este limite, até a interseção com a linha de limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 15°30'00" Sul; daí, segue em direção leste, pelo citado paralelo, até a interseção da rodovia DF-170, ponto inicial desta descrição.

19ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Ceilândia (Setor "P" Norte)

Partindo do cruzamento das vias NN-1 e N-2, segue pela via NN-1, inclusive, na direção sudoeste, até seu término, onde inicia a pista de acesso ao Setor Sol Nascente, daí, segue pela referida pista na direção sudoeste, exclusive a pista, até o ponto de coordenadas UTM E=165.274,00 e N=8.247.500,57; daí, segue na direção noroeste até a cabeceira do córrego do Meio; daí, segue por este, exclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E=164.148,89 e N=8.247.003,65; daí, à direita, segue pela pista de terra que separa os condomínios das chácaras 91 e 91A do Setor Sol Nascente, inclusive a pista, até seu entroncamento na estrada vicinal VC-331; daí, à esquerda segue pela estrada vicinal VC-331, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E= 163.853,24 e N=8.247.179,01; daí segue na direção noroeste, acompanhando o limite do Condomínio Pinheiros, até o córrego do Pasto, no ponto de coordenadas UTM E=162.823,17 e N=8.247.702,75; daí córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Lagoinha; daí córrego Lagoinha abaixo, inclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E=160.432,31 e N=8.245.787,01; daí, segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas UTM E=159.569,05 e N=8.246.303,70, situado na margem de um curso d'água afluente do córrego Guariroba; daí curso d'água abaixo, inclusive o espelho d'água, até sua confluência no córrego Guariroba; daí córrego acima, inclusive espelho d'água, até a confluência com o córrego Lajinha; daí, córrego Lajinha acima, inclusive espelho d'água, até sua passagem sob a rodovia DF-180; daí, à direita, segue pela rodovia DF-180, exclusive, até o entroncamento da rodovia DF-190, inclusive o entroncamento, daí, segue pela rodovia DF-190, exclusive, até o entroncamento da estrada vicinal VC-321, estrada de acesso à Cidade Eclética; daí, à direita, segue por esta estrada, inclusive, até encontrar o rio Descoberto, limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, à direita, rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água até a desembocadura neste do córrego Capão do Brejo; daí córrego acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência de um curso d'água afluente da margem direita do córrego Capão do Brejo, no ponto de coordenadas UTM E=153.612,15 e N=8.250.107,40, daí, curso d'água acima, inclusive espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E= 154.839,77 e N=8.250.695,55; daí segue na direção sudeste, até o ponto de coordenadas UTM E=155.423,09 e N=8.250.448,87, situado na margem de uma estrada de terra; daí, segue na direção sudeste pela estrada de terra, exclusive, até seu entroncamento na rodovia DF-180 no ponto de coordenadas UTM E=157.210,14 e N=8.250.023,21; daí segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=158.120,54 e N=8.249.775,01, situado na margem do córrego Vereda; daí córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até sua confluência com o córrego das Corujas; daí córrego das Corujas acima, exclusive o espelho d'água, até atingir a sua nascente, no ponto de coordenadas UTM E=160.929,17 e N=8.249.945,27; daí, segue na direção sudeste até encontrar a via que separa o Setor de Indústria (QCS e QES) dos setores QNR e QNQ; daí, segue por esta via, inclusive, até o seu encontro com a via 08 que separa os setores de Indústria e QNQ do setor QNO; daí, segue à direita por esta via, inclusive, até o balão da via NM3; daí, segue à esquerda pela citada via, exclusive esta e os balões, até atingir a via N-2; daí, à direita segue por esta via, exclusive, o cruzamento com a via NN-1, início da presente descrição.

20ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Gama (Setor Oeste)

Partindo do entroncamento da rodovia DF-475 na rodovia DF-001/EPCT, segue pela rodovia DF-475, inclusive o entroncamento e a rodovia, até o entroncamento da estrada vicinal VC-341; daí, à direita, segue pela VC-341, inclusive o entroncamento e a estrada, até o ponto de coordenadas UTM E=172.166,88 e N=8.234.415,48, onde inicia uma estrada rural; daí, na direção noroeste, segue pela estrada rural, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=170.480,36 e N=8.235.401,84; daí, segue na direção norte até o ponto de coordenadas UTM E=170.469,64 e N=8.236.395,70, situado na margem do córrego Monjolo; daí, córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até sua confluência com o rio Ponte Alta; daí, segue rio acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Capoeira Grande, daí, córrego Capoeira Grande acima, inclusive o espelho d'água, até sua nascente; no ponto de coordenadas UTM E=162.430,97 e N=8.234.391,08; daí, segue em linha reta na direção oeste até o ponto de coordenadas UTM E=161.303,59 e N=8.234.363,82, situado na margem do córrego Buriti; daí, segue em linha reta na direção oeste, acompanhando o limite norte do condomínio Asa Branca, até o ponto de coordenadas UTM E=160.284,88 e N=8.234.422,45, situado na margem oeste da rodovia BR-060; daí, à esquerda, segue pela rodovia, inclusive, até o entroncamento de uma estrada rural, no ponto de coordenadas UTM E=160.265,30 e N=8.234.347,41; daí, à direita, segue pela estrada rural, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=158.769,51 e N=8.234.462,63; daí, segue na direção sul até a nascente do córrego Tição; daí, segue córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até a sua confluência com o Rio Descoberto; daí, rio abaixo, considerando-se a metade do espelho d'água, até o cruzamento com o paralelo 16°03'00"S, limite sul do Distrito

Federal com o Estado de Goiás; daí, segue na direção leste pelo citado paralelo até a intercessão com a estrada vicinal VC-385, no ponto de coordenadas UTM E=169.024,91 e N=8.223.001,95; daí, à direita, segue pela estrada VC-385, exclusive, até seu entroncamento na rodovia DF-290 - Avenida Contorno; daí, segue à esquerda, pela rodovia DF-290, exclusive, até o entroncamento da via 1 Sul/Avenida Comercial Centro Sul; daí, à direita, segue pela via 1 Sul, exclusive, até encontrar a via SCS/Avenida Comercial dos Pioneiros; daí, à esquerda, segue pela via SCS, exclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Central do Setor Oeste; daí, à direita, por referida via, até o balão próximo das quadras 15/25 do Setor Oeste, exclusive a via e o balão; daí, à direita, por citada via, até o balão que separa o Setor Norte do Setor Oeste, próximo da Quadra 01 do Setor Norte e da Quadra 11 do Setor Oeste, exclusive o balão; daí, segue pela mesma via que passa a separar o Setor Norte do Setor Central, exclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Norte do Setor Industrial; daí, à esquerda, segue por referida via, até o balão próximo à Subestação Rebaixadora da CEB, exclusive esta via, o balão e suas ligações; daí, segue à direita pela rodovia DF-480, inclusive, até o viaduto na intercessão das rodovias DF-480 e DF-065/EPVP com a rodovia DF 001/EPCT, inclusive o viaduto e suas ligações; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-001/EPCT, inclusive a rodovia, até o entroncamento da rodovia DF-475, ponto, inicial desta descrição.

21ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Taguatinga (Sul)/Águas Claras

Partindo da ponte na rodovia DF-085/EPTG sobre o córrego Vicente Pires, segue córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até encontrar a linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântico S.A. (FCA); daí ao sul, pela linha férrea, exclusive, até atingir o ponto de coordenadas UTM E=180.708,63 e N=8.244.120,52; daí, segue na direção sudoeste em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=180.472,52 e N=8.243.838,97, na rodovia DF-079/EPVP; daí, segue na direção sudoeste em linha reta e acompanhando o limite posterior dos lotes do conjunto 06 da quadra 03 do Setor de Mansões Park Way (SMPW) até o ponto de coordenadas UTM E= 179.549,14 e N=8.243.573,67, situado no canto posterior do lote 01 do referido conjunto; daí, segue na direção sudeste até ponto de coordenadas UTM E=179.611,50 e N=8.243.358,10 onde encontra a rodovia DF-079/EPVP; daí, à sudoeste, acompanhando a rodovia DF-079/EPVP, exclusive, segue até o ponto de coordenadas UTM E=179.578,79 e N=8.243.329,19; daí, segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=179.347,69 e N=8.243.262,84, situado no canto posterior do lote 08 do conjunto 02 da quadra 03 do SMPW; daí, segue na direção sudeste, acompanhando o limite posterior dos lotes do conjunto 02 da quadra 03 do SMPW e a pista de acesso aos conjuntos 01 e 02 da Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), inclusive, até a rodovia DF-075/EPNB; daí, à oeste, segue pela rodovia DF-075/EPNB, exclusive, até o acesso da 1ª Avenida Sul em Samambaia; daí à noroeste por essa via, exclusive até a Avenida Leste; daí ao norte por essa via, exclusive; até o viaduto sobre a linha férrea do metrô, no ponto de coordenadas UTM E=172.549 e N=8.243.724; daí a nordeste, pela linha férrea do metrô, exclusive, até o viaduto da rodovia DF-001/EPCT sobre a linha férrea do metrô, exclusive o viaduto, no ponto de coordenadas UTM E=174.304 e N=8.245.138; daí, ao norte, segue pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive a rodovia, até o viaduto com a rodovia DF-085/EPTG, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, a leste, segue pela rodovia DF-085/EPTG, exclusive, até a ponte sobre o córrego Vicente Pires, ponto inicial desta descrição.

23ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Ceilândia (Setor "P" Sul)

Partindo da confluência do rio Melchior com o rio Descoberto, no limite do Distrito Federal com o Estado de Goiás, segue rio Melchior acima, exclusive o espelho d'água, até a confluência do córrego do Valo; ponto em que o curso d'água passa a ser denominado ribeirão Taguatinga; daí, ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E= 69.009,47 e N=8.244.924,28; daí segue na direção noroeste até o entroncamento da via MN-2 na via de ligação Centro-Norte/DF-085/EPTG; daí, segue pela MN-2, exclusive, até o cruzamento com a via NN-1; daí, à esquerda, segue pela via NN-1, exclusive , até seu término, onde inicia a pista de acesso ao Setor Sol Nascente, daí, segue pela referida pista na direção sudoeste, inclusive a pista, até o ponto de coordenadas UTM E=165.274,00 e N=8.247.500,57; daí, segue na direção noroeste até a cabeceira do córrego do Meio; daí, segue por este, inclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E= 164.148,89 e N=8.247.003,65; daí, à direita, segue pela pista de terra que separa os condomínios das chácaras 91 e 91A do Setor Sol Nascente, exclusive a pista, até seu entroncamento na estrada vicinal VC-331; daí, à esquerda segue pela estrada vicinal VC-331, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E= 163.853,24 e N=8.247.179,01; daí segue na direção noroeste, acompanhando o limite do Condomínio Pinheiros, até o córrego do Pasto, no ponto de coordenadas UTM E=162.823,17 e N=8.247.702,75; daí córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Lagoinha; daí córrego Lagoinha abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E=160.432,31 e N=8.245.787,01; daí, segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas UTM E=159.569,05 e N=8.246.303,70, situado na margem de um curso d'água afluente do córrego Guariroba; daí, curso d'água abaixo, exclusive o espelho d'água, até sua confluência no córrego Guariroba; daí córrego acima, exclusive espelho d'água, até a confluência com o córrego Lajinha; daí, córrego Lajinha acima, exclusive espelho d'água, até sua passagem sob a rodovia DF-180; daí, à direita, segue pela rodovia DF-180, inclusive, até o entroncamento da rodovia DF-190, exclusive o entroncamento, daí, segue pela rodovia DF-190, inclusive, até o entroncamento da estrada vicinal VC-321, estrada de acesso à Cidade Eclética; daí, à direita, segue por esta estrada, exclusive, até encontrar o rio Descoberto, limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, rio baixo, considerando-se a metade do espelho d'água até a confluência do rio Melchior, ponto inicial da presente descrição

24ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Ceilândia (Setor "O")

Partindo da confluência do córrego Currais com o ribeirão da Pedras, segue na direção sudeste, até o entroncamento da via MN-3 na BR-070; daí, à direita, segue pela via MN-3, inclusive, até seu entroncamento na via NM-3; daí, à direita, segue pela via NM-3, inclusive, até encontrar a via 08; daí, à direita, segue pela via 08, exclusive, até o encontrar a via que separa os setores de Indústria e QNQ do setor QNO; daí à esquerda, segue pela via, exclusive, até seu término; daí, segue na direção noroeste até a nascente do córrego das Corujas, no ponto de coordenadas UTM E=160.929,17 e N=8.249.945,27; daí, córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Vereda; daí, córrego Vereda acima, inclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E=158.120,54 e N=8.249.775,01, situado em sua margem; daí, segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas UTM E=157.210,14 e N=8.250.023,21, situado no entroncamento de uma estrada de terra na DF-180; daí, segue pela estrada de terra, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=155.423,09 e N=8.250.448,87, situado em sua margem; daí, segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas UTM E=154.839,77 e N=8.250.695,55, situado na margem de um curso d'água, afluente da margem direita do córrego Capão do Brejo; daí, curso d'água abaixo, exclusive o espelho d'água, até sua confluência no córrego Capão do Brejo; daí, córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até sua desembocadura no rio Descoberto, limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, rio acima, considerando a metade do espelho d'água, até a rodovia BR-070; daí, cruzando-a segue até a barragem do rio Descoberto, considerando ainda a metade do espelho d'água de seu lago, até o lançamento das águas do ribeirão das Pedras no lago da barragem; daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Currais; ponto inicial da presente descrição.

26ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Samambaia (Norte)

Partindo da ponte sobre o rio Melchior, na rodovia DF 180, inclusive, segue rio acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego do Valo; ponto em que o curso d'água passa a ser denominado ribeirão Taguatinga; daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d'água, até a ponte sobre o referido ribeirão, na via de acesso do Setor QNL à Samambaia; daí, à direita, segue pela via, denominada Via Leste, inclusive esta e seus balões, até atingir o início da quadra QI 616; daí, à esquerda, segue pela pista que margeia a quadra, inclusive a pista, até o ponto de coordenadas UTM E=170.856,90 e N=8.245.565,52; daí, na direção sudeste segue margeando o Setor QSC 19/Chácara 28B, exclusive, até a via de ligação do Setor de Mansões Leste; daí, à direita, pela citada via, inclusive, até o limite nordeste da quadra QI 416, daí, à esquerda, pelo limite da quadra QI 416, inclusive, até atingir a Avenida Leste; daí, à esquerda, segue pela Avenida Leste, inclusive, até alcançar a linha férrea do Metrô-DF; daí, à direita, segue por referida linha férrea, inclusive, até o seu ponto final; daí, segue por linha imaginária, no sentido noroeste, até atingir a rede de alta tensão; daí, à esquerda, segue por esta, inclusive, até a sua interseção com a rodovia DF 180, no ponto de coordenadas UTM E=162.978,39 e N=8.239.511,67; daí, à direita, segue por esta via, inclusive, até a ponte sobre o rio Melchior, ponto inicial desta descrição.

27ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Recanto Das Emas

Partindo do entroncamento da rodovia DF-475 na rodovia DF-001/EPCT, segue pela rodovia DF-475, exclusive o entroncamento e a rodovia, até o entroncamento da estrada vicinal VC-341; daí, à direita, segue pela VC-341, exclusive o entroncamento e a estrada, até o ponto de coordenadas UTM E=172.166,88 e N=8.234.415,48, onde inicia uma estrada rural; daí, na direção noroeste, segue pela estrada rural, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=170.480,36 e N=8.235.401,84; daí, segue na direção norte até o ponto de coordenadas UTM E=170.469,64 e N=8.236.395,70, situado na margem do córrego Monjolo; daí, córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até sua confluência com o rio Ponte Alta; daí, segue rio acima, exclusive o espelho d'água até a confluência com o córrego Capoeira Grande, daí, córrego Capoeira Grande acima, exclusive o espelho d'água, até sua nascente; no ponto de coordenadas UTM E=162.430,97 e N=8.234.391,08; daí, segue em linha reta na direção oeste até o ponto de coordenadas UTM E=161.303,59 e N=8.234.363,82, situando na margem do córrego Buriti; daí, segue em linha reta na direção oeste, acompanhando o limite norte do condomínio "Asa Branca", até o ponto de coordenadas UTM E=160.284,88 e N=8.234.422,45, situado na margem oeste da rodovia BR-060; daí, à esquerda, segue pela rodovia, exclusive, até o entroncamento de uma estrada rural, no ponto de coordenadas UTM E=160.265,30 e N=8.234.347,41; daí, à direita, segue pela estrada rural, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=158.769,51 e N=8.234.462,63; daí, segue na direção sul até a nascente do córrego Tição; daí, segue córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até a sua confluência com o Rio Descoberto; daí, rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água, até a ponte onde inicia a rodovia DF-280; daí, à direita, pela rodovia DF-280, inclusive a rodovia e seus acessos, até o córrego Samambaia, daí, córrego acima, inclusive espelho d'água, até a desembocadura do córrego Bananal; daí, córrego Bananal acima, inclusive espelho d'água, até cruzar com a rodovia DF-280; daí, à esquerda, pela rodovia DF-280, exclusive, até o viaduto na rodovia BR-060; daí à esquerda, pela rodovia BR-060, exclusive a rodovia, seus viadutos e acessos, até o viaduto com a DF-001/EPCT; exclusive; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001/EPCT, inclusive, até o entroncamento da rodovia DF-475, ponto inicial desta descrição.

29ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Riacho Fundo I

Partindo do viaduto entre as rodovias BR-060 e DF-001/EPCT, segue na direção nordeste pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive a rodovia, o viaduto e seus acessos, até o acesso da 1ª Avenida Sul de Samambaia; daí, pela rodovia DF-001/EPCT, inclusive, até o viaduto

de acesso ao Pistão Sul, onde encontra a rodovia DF-075/EPNB; daí, pela rodovia DF-075/EPNB, inclusive, até o viaduto sobre a via férrea da Ferrovia Centro-Atlântico S.A (FCA), inclusive o viaduto; daí, à direita, segue por referida via férrea, inclusive, até a ponte sobre o riacho Fundo; daí, riacho Fundo acima, inclusive espelho d'água, até a sua confluência com o córrego Coqueiros; daí, córrego Coqueiros acima, inclusive o espelho d'água, até a sua nascente; no ponto de coordenadas UTM E=178.641,93 e N=8.234.775,18; daí, segue na direção sudeste, até o ponto de coordenadas UTM E=178.854,64 e N=8.234.613,60, situado na margem da rodovia DF-065/EPID; daí, à direita, segue por esta rodovia, exclusive, até o viaduto com as rodovias DF-480 e DF-001/EPCT; exclusive o viaduto e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive a rodovia, até o ponto inicial desta descrição.

30ª DELEGACIA DE POLÍCIA - São Sebastião

Partindo do entroncamento da rodovia DF-140 na rodovia DF-001/EPCT, segue na direção nordeste pela rodovia DF-001/EPCT, inclusive o entroncamento, a rodovia e seus acessos, até o ponto de coordenadas UTM E=198.875,46 e N=8.246.262,66; daí, segue na direção sudeste, cruzando o condomínio Solar de Brasília pelo limite entre os conjuntos 16 e 18 de sua quadra 03, até a nascente do ribeirão Taboca, no ponto de coordenadas UTM E=199.194,70 e N=8.246.0387,50; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d'água, até a ponte na rodovia BR-251; daí, À esquerda, segue pela rodovia BR-251, inclusive, até o entroncamento da rodovia DF-130, inclusive; daí, à esquerda segue pela rodovia DF-130, inclusive, até o entroncamento da rodovia DF-270, inclusive; daí, segue pela rodovia DF-270, inclusive, até seu entroncamento na rodovia DF-100; inclusive; daí, à direita, segue pela rodovia DF-100, inclusive, até a ponte sobre o rio Jardim; daí, rio abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o rio Preto; daí, segue rio Preto abaixo, considerando a metade do espelho d'água do rio e do lago de sua barragem, até o limite do Distrito Federal com o Estado de Minas Gerais, no paralelo 16°03'00" S; daí, à direita, segue na direção oeste pelo dito paralelo, até a rodovia DF-140; daí, à direita, segue pela rodovia DF-140, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-001/EPCT, ponto inicial desta descrição.

31ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Planaltina (Setor Buritis IV)

Partindo da ponte da rodovia BR-020 sobre o ribeirão Santa Rita, no limite leste do Distrito Federal com o Estado de Goiás, segue ribeirão abaixo, considerando a metade do espelho d'água, até a sua confluência com o rio Preto, daí, segue rio abaixo, considerando-se a metade do espelho d'água, até a confluência com o ribeirão Extrema; daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d'água, até a ponte na rodovia DF-100, inclusive a ponte; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-100, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-260, inclusive o entroncamento e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia DF-260, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-130, inclusive este e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia DF-130, inclusive, até encontrar com a via WL-5; daí, segue à direita por citada via, inclusive, até encontrar com a via NS-1; daí, segue à esquerda por esta via, inclusive, até encontrar a via WLA; daí, à esquerda, segue por esta via, inclusive, até encontrar a Avenida Independência; daí, à direita, segue por esta avenida, exclusive, até o viaduto na rodovia BR 020, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia, inclusive, até a ponte sobre o ribeirão Santa Rita, ponto inicial da presente descrição.

32ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Samambaia (Setor Sul)

Partindo da confluência do rio Melchior com o rio Descoberto, no limite do Distrito Federal com o Estado de Goiás, segue rio Melchior acima, inclusive o espelho d'água, até sua interseção com a ponte da rodovia DF 180; daí, à direita, segue por referida rodovia, exclusive, até o seu cruzamento com a rede de alta tensão, no ponto de coordenadas UTM E=162.978,39 e N=8.239.511,67; daí, segue por esta, exclusive, até o ponto mais próximo da estação final do Metrô-DF; daí, no sentido sudeste, segue por linha imaginária até a estação final do Metrô-DF; daí, segue pela linha férrea do Metrô-DF, exclusive, até sua interseção com a Avenida Leste; daí, à esquerda, segue pela Avenida Leste, inclusive a via e seus acessos, até o balão de cruzamento com a 1ª Avenida Sul; daí, à esquerda segue pela 1ª Avenida Sul, inclusive a via, o balão e seus acessos, até a rodovia DF-001/EPCT; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001/EPCT, inclusive, até o viaduto onde inicia a rodovia BR-060, inclusive este e suas ligações; daí segue pela rodovia BR-060, inclusive a rodovia, seus viadutos e acessos, até o viaduto no entroncamento da rodovia DF-280; daí, à direita, pela rodovia DF-280, exclusive, até a passagem sobre o córrego Bananal; daí, córrego abaixo, exclusive espelho d'água, até sua desembocadura no córrego Samambaia; daí, córrego abaixo, exclusive espelho d'água, até sua passagem sob a rodovia DF-280; daí, à direita, pela rodovia DF-280, exclusive a rodovia e seus acessos, até a ponte sobre o rio Descoberto, limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, rio acima, considerando a metade do espelho d'água do rio, até a confluência do rio Melchior, ponto inicial desta descrição.

33ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Santa Maria

Partindo do entroncamento da DF-140 na DF-001/EPCT segue-se na direção sul pela rodovia DF-140, exclusive, até o balão com a rodovia BR-251; daí, excluindo o balão e suas ligações, prossegue pela rodovia DF-140, exclusive, até o limite sul do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 16°03'00"S; daí, à direita na direção oeste, pelo paralelo, até encontrar o rio Alagado, no ponto de coordenadas UTM E=172.144,13 e N=8.223.051,07; daí, rio acima, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Crispim, ponto em que o curso d'água passa a ser denominado ribeirão Alagado;

daí, ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até a sua nascente, no ponto de coordenadas UTM E=178.122,21 e N=8.230.269,88; daí, segue na direção nordeste até o ponto de coordenadas UTM E=178.385,35 e N=8.231.217,77, situado na margem norte da rodovia DF-001/EPCT; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001/EPCT, inclusive, até o entroncamento da rodovia DF-140, ponto inicial desta descrição.

35ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Sobradinho II

Partindo da interseção da rodovia DF-170, com a linha de limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 15°30'00"Sul (km 0 da DF-170), segue-se na direção leste, pelo citado paralelo, até o ponto de coordenadas UTM E=202.538,15 e N=8.284.389,41, situado no paralelo 15°30'00"S; daí na direção sul até a margem do rio Maranhão no ponto de coordenadas UTM E=202.537,62 e N=8.284.358,62; daí, rio Maranhão acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência do ribeirão Palmeiras, daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d'água, até a ponte na rodovia DF-205; daí, à direita, segue pela rodovia DF-205, inclusive, até o entroncamento da rodovia DF-325; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-325, inclusive, até a ponte sobre o ribeirão Sobradinho; daí, ribeirão abaixo, inclusive o espelho d'água, até a ponte na rodovia BR-020, exclusive; daí, à direita, segue pela rodovia BR-20, exclusive, até a intercessão com as rodovias DF-001/EPCT e DF-003/EPCT (Balão do Colorado), exclusive esta e suas ligações; daí, continua pela DF-001/EPCT, inclusive, até a pista de acesso ao condomínio rural Mansões Colorado; daí, à esquerda, por linha perpendicular à rodovia DF-001, até o ponto de coordenadas UTM E=192.817,18 e N=8.263.976,68, situado na cerca limítrofe do Parque Nacional de Brasília (PNB); daí, à direita, seguindo pela cerca do PNB, até o ponto de coordenadas UTM E=176.657,85 e N=8.274.685,58; daí, à direita, segue na direção nordeste, até o entroncamento da DF-170 na DF-001/EPCT; daí, segue pela DF-170, exclusive, na direção norte, até o paralelo 15°30'00"S, limite norte do Distrito Federal, ponto inicial desta descrição.

38ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Vicente Pires

Partindo da divisa entre as Regiões Administrativas (RA) Vicente Pires, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) e Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), na rodovia DF-095/EPCL, no ponto de coordenadas UTM E=179.636 e N=8.252.309; daí, ao sul pela divisa entre as RA Vicente Pires e SIA até a via TRC 6; daí ao sul pela via TRC 6, inclusive, até a divisa entre as RA Vicente Pires, SIA e Guarã, no ponto de coordenadas UTM E=179.417 e N=8.250.236; daí ao sul pela via, exclusive até o entroncamento com a rodovia DF-085/EPTG; daí a oeste, por essa rodovia, exclusive, até o viaduto com a rodovia DF-087/EPVL; inclusive o viaduto e suas ligações; daí a oeste segue pela rodovia DF-085/EPTG, inclusive, até o viaduto com a rodovia DF-001/EPCT, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, ao noroeste segue pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive a rodovia até o viaduto com a rodovia DF-095/EPCL e BR-070, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, a leste pela rodovia DF-095/EPCL, exclusive, até a divisa entre as RA Vicente Pires, SCIA e SIA, na rodovia DF-095/EPCL, no ponto de coordenadas UTM E=179.636 e N=8.252.309, ponto inicial desta descrição.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIO GAZIN LTDA, CNPJ nº 06.044.551/0001-33, processo 00055-00039455/2021-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 313ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 27 de abril de 2021, por videoconferência, às 09 horas, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 313ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência da senhora Fabiana Gadêlha, presentes os conselheiros de Direito (1) Representantes Governamentais: Cláudia Maya, da Secretaria de Desenvolvimento Social; Eduardo Chaves, da Sejus/SUPCA; Élitá Ribeiro, da Sejus/Infância e Adolescência; Fabiana Gadêlha, da Sejus/SUBPCA; Fabryzon Bezerra, da Casa Civil; Giuliana Côres, da Sejus; Grazielle Nogueira, da Governadoria; Kelly Cristina Tavares, da Sejus/Subsis; Monica Maciel Ferreira, da Sejus/Secretaria de Direitos Humanos; Mayra Oliveira, da Secretaria de Segurança Pública; Priscila Pinato, da Secretaria de Saúde; Ruth Meyre, da Secretaria de Educação; Simone Borges, da Secretaria de Segurança Pública. (2) Representantes da Sociedade Civil: André Souza Santos, do Instituto Projeto Integral de Vida – Pró-vida; Adriana Camelo Nunes, da Casa Azul; Alceu Avelar, do Instituto Batucar; Ariceya de

Albuquerque, do Instituto Projeto Integral de Vida – Pró-vida; Celiomar Dias de Oliveira, do Projeto Integral de Vida – Pró-vida; Cláudio Coelho, do Instituto Cláudio Coelho; Daise Lourenço Moisés, do Cepas; Francisco Rodrigues (Beto), do Sintibref; Gabriella Ferreira Martins Godoy, do Iecap; João Donadon, da Casa de Ismael; João Henrique da Silva Barbosa, do Instituto Carinho; Julia Salvagni, da CRP; Juliana M. Damasceno, da Aconchego; Leovane Gregorio, do Sindsas; Luiza Martins Costa, do Aconchego; Milda Lourdes Pala Moraes, do Espírito de Luz; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, da Aldeias Infantis; Renata Melo Monteiro e Silva, do Espírito de Luz; Simone Souza Freitas, do Instituto Leonardo Muriado; Valdemar Martins da Silva, da Casa de Ismael. (3) Demais participantes - da Secretaria Executiva: Dalle Cristina, da Diproj; Josimar Almeida, da Danc; Luciane Laurindo Martins, da SECDC; Rafael Ayan Ferreira, da SECDC; Susana Mintegui, da Diproj; Rokmenglhe Vasco Santana, secretário executivo da SECDC; da Ungef: Giovanna Ribeiro de Abreu e Luiza Carneira; da SUBPCA: Juliana Mosson, Guizilla Cola, Ketilly Medeiros e Marianna Arake; Delzair Amancio da Silva, da Frente em Defesa de Crianças Adolescentes; Gizelle Oliveira Rodrigues Dias, de Conselho Tutelar; Dayane Mesquita, de Organização de Sociedade Civil; Leslie Marques de Carvalho, do MPDFT. A presidente do CDCA, Fabiana Gadêlha, dá as boas-vindas e passa à leitura dos itens de pauta, com o seguinte: 1. Aprovação da Ata 312ª Plenária Ordinária. Encaminhamento: aprovada. 2. Informes da Presidência. 2.1 Construção das três unidades de conselho tutelar (Santa Maria, Estrutural e Sol Nascente) - Fabiana informa que fora publicado a descentralização do recurso para garantir a licitação. 2.2 Retorno às aulas (item incluso) - Priscila Pinato, representante da Secretaria de Saúde traz que a Sociedade de Pediatria do DF, como diretriz, entende que a educação (aulas) é atividade essencial e que é possível o retorno às aulas presenciais, dentro de regras sanitárias e dentro de uma taxa de transmissão da Covid-19 controlada. Segundo documento lido por ela, da diretoria de Sociedade de Pediatria do DF, entende-se que as escolas devem ser as últimas a serem fechadas e as primeiras a retornarem. Geraldo Júnior pergunta quanto ao profissional de educação, já que muitos são vulneráveis, alguns com comorbidades. Nesse tema, a deputada federal Paula Belmonte, no tocante à inclusão da educação presencial como atividade essencial, informa que há um projeto de lei que traz que só se fecha escola diante de parecer técnico. Diz que o projeto dela visa todos os momentos, não só o da Covid-19. Que nele consta a priorização dos profissionais de educação. Ela diz o projeto contempla o sistema híbrido, a discricionariedade dos pais. Daise Lourenço pede à deputada que inclua o retorno das atividades das entidades de assistência social (OSC). E destaca que a assistência social não é educação como muita gente pensa. É uma atividade também essencial. A deputada disse que o projeto é voltado para aulas presenciais, mas não significa que deixou de se pensar em assistência social. Milda expressa que, como mãe de aluna da rede pública, entende importância do retorno das aulas, mas é preciso se ter um protocolo de segurança, além de se oferecer estrutura e condições adequadas para o funcionamento regular das escolas, a exemplo de consertos de estruturas físicas, reformas, banheiros em pleno funcionamento, disponibilizar produtos e insumos pedagógicos, de higiene, segurança e outros para alunos e profissionais de educação. 2.3 Adiantamento da reunião conjunta CAF/Comlegis - Fabiana esclarece os motivos de adiamento por questões de saúde em família e também em virtude da impossibilidade de se participar de duas reuniões ao mesmo tempo, posto que no mesmo momento houve a reunião de posse dos adolescentes. 3. Informes da Secretaria Executiva. 3.1 Site do CDCA - Rokmenglhe informa que implementou nova forma de consulta do registro de instituições, com inovações que facilitam a consulta. Destaca que este ano há previsão de 74 entidades entrarem com pedido de renovação. Pede a colaboração dos conselheiros para divulgar a lista e pede para que aquelas que compõem o CDCA providenciem a renovação. Apresenta uma cartilha com o passo a passo para renovação e informa que ela está disponível para todos no site do CDCA. 4. Relato das Comissões. 4.1 Comissão de Legislação - Leovane faz leitura da última memória para os conselheiros, com destaque para os itens dos pareceres de processo, da minuta de reforma da Resolução 61 e do cancelamento de registro de entidades. 4.2 Comissão de Políticas Públicas - Luiza traz que, na reunião do dia 5 de abril, a Compp tratou de 10 processos, entre concessão e renovação de registro. Falou-se ainda dos temas do planejamento estratégico do CDCA e curso nessa matéria, em que se decidiu por reunião extraordinária sobre o tema. O assunto acolhimento de crianças foi transferido para outra ordinária da Compp. Também se tratou de distribuição de cestas básicas. Ela reitera a necessidade de se tratar do retorno de convivência das crianças nas escolas, nos espaços de convivência, retorno das visitas nas entidades e distribuição de cestas básicas. Quanto a extraordinária de ontem, fala do programa DF Criança, apresentado pela Fabiana Gadêlha e que trata de espaço de convivência de crianças e adolescentes em área central de Brasília, o Parque da Cidade. Que lá também seria um ponto de visibilidade do CDCA, inclusive local onde se poderá fazer as reuniões plenárias. Ressalta que essa matéria voltará à discussão na próxima reunião da Compp. Juliana Miranda relata a discussão sobre o planejamento estratégico e o curso sobre esse tema, e que, naquele momento, Ariceya sugeriu fazer com apoio da Egov, sendo ela a tutora. Ariceya lembra que a plataforma a ser usada é a mesma da Escola de Conselhos do CDCA. Daise diz que, em contato com a Egov, aquela escola trouxe que basta o CDCA/DF informar o curso de que precisa. Em resposta a Beto, Alceu e a Natanel, Juliana lê cada motivo de indeferimento dos processos de concessão e de renovação de registro apreciados na Compp. Alceu sugere que, no caso de falta de documentação, não se faça indeferimento definitivo, mas se peça a complementação da documentação. Luiza defende o procedimento da Compp, no que é acompanhada pela presidente do CDCA. Rokmenglhe esclarece que os processos apresentados na relatoria da Compp não estão em análise no pleno desta Plenária. E que a Resolução 91/2020 expressa que a decisão da Compp é final. Fabiana sugere, se for o caso, rediscutir a Resolução 91/2020 em reunião conjunta Compp e Comlegis. Em resposta a Renata, Rokmenglhe responde que a OSC é notificada pelo e-mail fornecido pela entidade. Leovane diz que não procede a discussão que está sendo feito em relação à relatoria da Compp. É preciso obedecer às normas e a decisão da Comissão. Fabiana registra que não se está analisando o relatório da Compp. A decisão é da Compp, na forma da Resolução 91/2020. 4.3 Comissão de Medidas Socioeducativas - Encaminhamento: oficial à Secretaria de Educação, pedindo plano de educação com o socioeducativo, com cópia aos conselheiros de Direito representantes na Comfmob.

Relato: Milda registra que, nas reuniões realizadas até o momento, os representantes da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde não participaram. Traz que fez escutas com duas instituições e que, ao final das escutas, é editado um relatório. Diz que uma questão recorrente nas escutas é o relato dos adolescentes quanto à educação. Os adolescentes reclamam, por exemplo, que recebem caderno de atividades sem o conteúdo ministrado antes. Além disso, não há retorno sobre as atividades realizadas por eles. Que os adolescentes têm aulas virtuais uma vez por semana, por 15 minutos. Ela alega que isso não ocorre só no sistema socioeducativo, mas se estende a todo o processo de educação. Quanto a parceria com o Senac, a Subsís informa que já foi retomada a parceria. Que dois adolescentes dos 180 que participaram do Enem conseguiram nota mínima. Que os adolescentes participam do projeto Férias Convida. Que a emenda parlamentar de 1.600.000,00 está se andamento. Quanto aos equipamentos imobiliários, estão se fazendo ajustes nos termos de referência. Quanto a Escola do Sistema Socioeducativo, a Sejus estaria fazendo um levantamento, posto que não há orçamento disponível no CDCA. Quanto à vacinação no sistema socioeducativo, já se iniciou a vacinação dos servidores, cerca de 60. Quanto ao atendimento dos Egressos, duas instituições foram selecionadas e a fase é de apresentação de documentos. Quanto às cestas básicas, está na fase de descentralização de recursos para cobrir as despesas. Quanto à articulação com a Pastoral, o padre Ricardo está viabilizando. Quanto à aquisição de Xadrez, o processo aguarda descentralização de recursos. Rokmenghe complementa que todas essas descentralizações já foram realizadas. Fabiana diz que no caso da Saúde será feita nova nomeação. Leovane cobra ação do CDCA para que, de fato, se dê aula, já que 15 minutos não é aula. É preciso buscar solução com a Secretaria de Educação, saber a grade horária, que dia cada disciplina é dada. Daniela, da Secretaria de Educação (gerência de socioeducação) traz que está voltando ao CDCA e que irá participar efetivamente da Comms. Milda justifica que, por outro compromisso, não poderá participar no período da tarde. Fabiana solicita incluir no ofício à Secretaria de Educação pedido da grade horária da educação no socioeducativo. 4.4 Comissão de Formação e Mobilização - Mirella traz que a reunião será no início do mês de maio. 4.5 Comissão de Conselho Tutelar - Grazielle apresenta relatório sobre as condições dos conselheiros tutelares e servidores das unidades de Conselho Tutelar no tocante à saúde, inclusive com suspeitas de Covid-19 ou que a contrairam. Informa que 200 conselheiros tutelares foram vacinados com a primeira dose, faltando ainda 374. Que teve reunião com MPDFT acerca de atendimento presencial nas unidades e que representantes do Cisdeca e da Associação ouviram os conselheiros tutelares sobre as demandas deles, suas necessidades, sendo aberto processo de aquisição de máscaras. Ela propõe que o CDCA financie por seis meses aquisição de EPI para os conselheiros tutelares. Também fala da necessidade de capacitação deles. Lembra que portaria conjunta autoriza, na fonte 100, três milhões para construção de três unidades: Estrutural, Sol Nascente e Santa Maria. A Comissão trabalha pela valorização da categoria. Sugere que se façam campanhas para divulgação dos serviços prestados por essa categoria e a importância dos CT. Fabiana diz que serão escolhidas as máscaras de acordo com as recomendações da OMS. Diz que todos serão vacinados e que foi garantida a higienização das unidades e dos veículos, com apoio da Corat. Fabiana lembra que está autorizada a utilização do táxi-móvel, a fase de cadastro dos conselheiros tutelares. Mariana, da Corat, na próxima reunião da Comissão Tutelar, apresentará relatório do que se vem fazendo. Fabiana registra a participação do MPDFT no processo de vacinação dos conselheiros, uma interlocução de sucesso. Que as questões e encaminhamentos nessa matéria serão colocados em relatório para o MPDFT. Grazielle reafirma que as obras estão previstas para iniciar no segundo semestre. Fabiana diz, que junto com a engenharia, está se visitando todas as unidades de CT, para reforma das unidades. Que se está articulando com deputados da CLDF emendas para construção, com a previsão para Planaltina e N. Bandeirante. Diz ainda que logo irá apresentar proposta para o CDCA, após levantamento de melhor tipo de máscaras e de todos os EPIs. Milda sugere estender para entidades registradas no CDCA/DF. Em resposta a Leovane, Fabi diz que CT só pode funcionar com conselheiro tutelar. Que quanto à Amiqueira e Sol Nascente, não foram previstas unidades de CT na lei que as criou, mas que lei complementar determina que, criada a região administrativa, tem de ter a unidade de CT. Ela explica sobre as questões de CT de Amiqueira e Sol Nascente, que está se resolvendo entre Sejus e Secretaria de Economia. Que como não havia imóvel para aluguel no Sol Nascente, decidiu-se construir com cessão de terreno. Que o CT de Amiqueira já tem três servidores administrativos à disposição, cedidos a outros conselhos, para suprir afastamentos por questões de Covid, até que se abra o CT de Amiqueira. 4.6 Comissão de Acompanhamento do Conselho Consultivo de Adolescentes - a coordenadora, Gabriella Godoy, relata que, depois de duas reuniões preparatórias, em reunião do dia 23, foram empossados 20 adolescentes no Comitê Consultivo do CDCA. Traz que a cerimônia de posse está disponível no canal do YouTube do CDCA. Ela diz que vai se trabalhar com a complementação do quadro de adolescentes. Fabiana diz que é um orgulho ter o Comitê Consultivo atuante. 4.7 Conselho de Administração do FDCA/DF - Fabiana traz o resumo das reuniões do CAF. Traz ainda que a Diproj está relatando 33 processos. Que hoje é o último dia para instituições selecionadas no edital de Egresso entregarem documentos. Ela entende que a proposta de suplementação do Edital 1/2020 é viável e será discutido na próxima reunião do CAF. Sugere ainda que proposta orçamentária de 2022 seja alinhada ao planejamento estratégico do CDCA em desenvolvimento. Daise pede para disponibilizar extrato com saldo do FDCA e o quanto já está comprometido. 5. Deliberações. 5.1 Violência doméstica contra criança e adolescente: fortalecimento do sistema diagnóstico Sipia como ferramenta de dados - Encaminhamento: matéria remetida para próxima reunião Plenária ordinária. Relatoria: Fabiana pede para que esse assunto seja remanejado para próxima Plenária, tendo em vista que não foi possível a participação da pessoa que iria apresentar o relatório Sipia. 5.2 CDCA desenvolver campanha de promoção de direitos de crianças e adolescentes - Encaminhamento: Fabiana conversará na Sejus para buscar meios de já se iniciar alguma forma de produção de campanha, vinculando-se com a Ascom. Criação de grupo de trabalho para trabalhar essa matéria. Relatoria: Leovane defende que as matérias de defesa de direitos sejam reafirmadas por campanhas contínuas, pensadas no âmbito das políticas públicas, de forma a garantir direitos de crianças e adolescentes. Para que a sociedade se engaje na causa, conheça meios de participação, de denúncia. Daise entende que é uma maneira de as pessoas saberem como denunciar. Rokmenghe esclarece que a questão da publicidade exige um desdobramento, como a produção do conteúdo e da divulgação, e isso tudo é regulado pela Secretaria de Comunicação. Diz que os temas que serão discutidos no próximo ano devem ser encaminhados até dezembro para ser trabalhado no plano de comunicação da Secretaria de Comunicação. E ele entende que,

neste momento, é possível fazer produção gráfica. E, no final do ano, pedi a inclusão no plano do GDF. Fabiana diz que irá avaliar o que se pode fazer no espaço da Sejus para produzir algum tipo de campanha. Renata Melo, Comfmob, lembra que na sua Comissão está se trabalhando o plano de comunicação. 5.3 discutir o retorno das atividades presenciais nas OSC. Encaminhamento: discutir a organização do seminário na Direx. Relatoria: Daise discorre sobre a situação das crianças e adolescentes, que estão sem voz na escola e também na organização de assistência social. Ela defende desenvolver um protocolo de prevenção e retornar as atividades presenciais, para se garantir os direitos de crianças e adolescentes. Ela propõe fazer um grupo com CDCA, Sedes, Secretaria de Saúde e MPDFT para se discutir um protocolo. Leovane sugere conversar governo e sociedade civil para buscar a viabilidade do retorno presencial das OSC. Fabiana entende que é preciso CDCA articular com o governo para buscar consenso e sugere organizar um seminário para trabalhar esse tema. Ela também sugere que a sociedade civil apresente uma proposta, com dados, elementos e legalidade para retorno de atividades presenciais. Patrícia entende que é preciso ouvir os conselhos de assistências sociais. Cláudia Maya traz que o CAS tem feito esse debate, que se reconhece a importância da matéria. Que se aprovou o plano de ação da assistência social 2020/2023, que traz também discussão sobre a Covid 19. Fabiana sugere a Cláudia viabilizar uma reunião e apresentação do CAS no CDCA do plano de ação. Rokmenghe sugere planejar na Direx. Em resposta à Daise, Cláudia diz que tentará viabilizar a pesquisa com todas as OSC. Fabiana Gadêlha, Presidente do conselho.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016, Quarta Reunião Ordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 24 de maio de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Presidente do CA/FDDC), Dr. Rogério Oliveira Anderson (Representante Suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal), Dra. Débora Limberger (Representante Suplente da Secretaria de Economia), Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), Dr. Diógenes Faria de Carvalho (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON). Ausentes os Representantes da SEJUS e OAB-DF, visto os processos de designação dos novos membros estarem em andamento. Atingido o quórum mínimo, estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação do relatório e voto da Conselheira relatora representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, alusiva à Prestação de Contas da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do FDDC, exercício 2020. E, por consequente, deliberação do Colegiado sobre a matéria. Processo 00015-00018054/2020-13; 2) Agradecimentos aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB pela ativa e eficiente participação no Órgão de deliberação coletiva; e 3) Informativos gerais. Passando-se à pauta, item 01 - Primeiro item da pauta refere-se à Prestação de Contas da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do FDDC - CA/FDDC, exercício 2020. A relatora do processo apresentou relatório e voto (doc SEI - 61958400), devidamente inserido nos autos do processo 00015-00018054/2020-13, destacando que referido relatório será considerado como um ponto de partida para as futuras prestações de contas. A relatora procedeu com a leitura do relatório e voto pela aprovação da prestação de contas apresentada pela Secretaria Executiva do CA/FDDC, exercício 2020 (doc SEI - 60323339), devidamente inserida nos autos do processo 00015-00018054/2020-13. Passada a palavra aos demais, todos votaram com a relatora. Aprovação da prestação de contas da Secretaria Executiva do CA/FDDC, exercício 2020, por unanimidade. Item 02 - visto a impossibilidade de participação do antigo Representante da OAB-DF, que participaria como convidado, item restou prejudicado. Item 03 - Dr. Marcelo informou o andamento dos procedimentos de nomeação dos Representantes da SEJUS e da OAB-DF, e informou também acerca do procedimento de nomeação de um servidor efetivo do Procon-DF no Colegiado, e disse que irá verificar a possibilidade de entrega e análise de currículos de interessados. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 28 a 30 de maio de 2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62164, 28/05/2021, 06 carrinhos de supermercados, 01 churrasqueira, 03 estufas, 05 coolers, 03 mesas de ferro, 03 mesas de plástico (azul, branca e amarela), 17 bancos de madeira, 01 tenda azul, 05 bebidas diversas, 51 máscaras, 03 guardas-sol; D66137, 28/05/2021, 12 placas/meios de propaganda de

várias empresas do ramo de segurança eletrônica; D028119, 29/05/2021, 16 sacos lacrados com confecções diversas, 02 sacos lacrados com bebidas diversas; D029383, 30/05/2021, 01 caixa de repolho, 01 caixa de mandiocas descascadas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 1º de junho de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de junho de 2021

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Nota de Empenho 2021NE00165, de 08 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 57.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para que seja apurado os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo 00392-00002663/2018-85.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF-CODHAB/PRESI/PRELIM572020 (62323646), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos pertinentes à Resolução CODHAB/PRESI/PRELIM 56/2021-DODF (58254918).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 23 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e tendo em vista o disposto no art. 13º, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Restituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, instituída pela Instrução nº 49, de 23 de maio de 2019, publicado DODF nº 97, de 24 de maio de 2019.

Art. 2º O comitê passará a ter a seguinte composição:

I - Diretor(a) Presidente da FJZB;

II - Diretor(a) Adjunto(a) da FJZB;

III - Chefe de Gabinete - GAB;

IV - Superintendente Administrativo e Financeiro - SUAFI;

V - Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP;

VI - Superintendente de Educação e Uso Público - SUEUP;

VII - Assessor(a) de Comunicação Social - ASCOM;

VIII - Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias - ASPLAN;

IX - Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pelo Diretor(a)-Presidente e, na sua ausência, pelo Diretor(a) Adjunto(a).

Art. 4º Caberá a Chefe de Gabinete secretariar as reuniões.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 19/2021

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5257

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 38076/2013-e, Representação, MP/TCDF; 2) 15030/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 3) 00600-00004176/2020-14-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 00600-00005283/2020-60-e, Pensão Militar, SIRAC; 5) 00600-00003083/2021-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003881/2021-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004609/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 5896/2014-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 2) 27616/2019-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 3) 00600-00000227/2020-39-e, Representação, DETRAN Denunciante; 4) 00600-00004632/2020-26-e, Representação, MPC/TCDF; 5) 00600-00006192/2020-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00003751/2021-42-e, Representação, Particular; 7) 00600-00004622/2021-71-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21233/2012-e, Licitação, SSP; 2) 29667/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 3) 15605/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 19672/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 25222/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 00600-00000310/2020-16-e, Consulta, PMDF; 7) 00600-00000664/2020-52-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 00600-00003378/2020-49-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 9) 00600-00004031/2020-13-e, Auditoria de Regularidade, 1ª DIFIPE; 10) 00600-00004157/2020-98-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 00600-00005826/2020-49-e, Representação, TCDF; 12) 00600-00009571/2020-93-e, Representação, MP/TCDF; 13) 00600-00009922/2020-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003710/2021-56-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00003711/2021-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003776/2021-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003902/2021-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00003903/2021-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00003948/2021-81-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 20) 00600-00004202/2021-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00004209/2021-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00004566/2021-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00004875/2021-45-e, Representação, SECECDF, SEEC, MP/TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3105/2006-e, Representação, Ministério Público do Distrito Federal; 2) 20707/2009-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 7606/2015-e, Representação, Secretaria de Educação; 4) 11754/2015-e, Representação, MP/TCDF; 5) 20639/2017-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 6) 00600-00003600/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00004880/2020-77-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00008188/2020-18-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00003051/2021-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003053/2021-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003850/2021-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003863/2021-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00003876/2021-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003942/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004269/2021-20-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 36673/2010-e, Pensão Militar, Maria de Fátima Pinheiro da Cunha; 2) 10309/2013-e, Representação, MP/TCDF; 3) 19135/2015-e, Tomada de Contas Especial, SLU; 4) 35495/2018-e, Representação, EMPRESA PRIVADA; 5) 36548/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 13429/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 00600-00000232/2020-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00006200/2020-50-e, Representação, TCDF; 9) 00600-00006780/2020-85-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00008643/2020-85-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 11) 00600-00009209/2020-12-e, Representação, G3P - Procurador Demóstenes Tres Albuquerque; 12) 00600-00009354/2020-01-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 13) 00600-00000247/2021-91-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 14) 00600-00000378/2021-78-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 15) 00600-00003081/2021-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003463/2021-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003898/2021-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00004193/2021-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00004282/2021-89-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 20) 00600-00004572/2021-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00004602/2021-09-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1372

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002198/2021-21-e, Prestação de Contas, VGDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 18025/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 2) 00600-00004541/2021-71-e, Representação, Particular;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 1º de junho de 2021

Despacho nº 399/2021 – Segedam (AP); Processo nº 13690/2019-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.213,29 (dois mil, duzentos e treze reais e vinte e nove centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA, matrícula 16996380, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH B0000006, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO ALVES SAYÃO FILGUEIRA, matrícula 16972449, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55002854, de Chefe, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO ALVES SAYAO FILGUEIRA, matrícula 16972449, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH B0000006, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 11 de maio de 2021, publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021, página 25, o ato que designou CARPEGIANE SILVERIO DE LIMA, matrícula 1.697.885-4, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00102726, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO DA SILVA LOBO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFERSON LISBÔA GIMENES, matrícula 1.703.093-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00001837, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON LISBÔA GIMENES, matrícula 1.703.093-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula/SSP 1.698.077-8, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00102752, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula/SSP 1.698.077-8, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1.699.158-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03300712, de Diretor, da Diretoria de Prospecção de Conflitos Sociais e Ações Participativas, da Coordenação de Segurança Comunitária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1.699.158-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000738, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-1 PAULO SERGIO CAVALCANTE, matrícula/SSP 1.698.081-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102743, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 PAULO SERGIO CAVALCANTE, matrícula/SSP 1.698.081-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-1 LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula/SSP 1.694.523-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003161,

de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula/SSP 1.694.523-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA CUSTODIO MACHADO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.695.979-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102766, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA CUSTODIO MACHADO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.695.979-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO CARDOSO, matrícula 1.691.657-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00102699, de Chefe da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CARDOSO, matrícula 1.691.657-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.696.923-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00102768, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.696.923-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102731, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAN FERNANDES DE MELO, matrícula 1.694.629-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102732, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAN FERNANDES DE MELO, matrícula 1.694.629-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA GOES FERNANDES, matrícula 1.697.879-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102759, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA GOES FERNANDES, matrícula 1.697.879-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ORSINI FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 19, o ato que designou JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula 1.667.036-1, para responder interinamente, sem acumular vencimento e prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00102772, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102773, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.295-0, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 37000076, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.295-0, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de

Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.688-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102959, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.688-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.661.547-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102960, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.661.547-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102959, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUTEMBERG BEZERRA CORREIA, Agente de Polícia, matrícula 57.932-7, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.812-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.812-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102980, de Assessor Técnico, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.555-8, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102980, de Assessor Técnico, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102968, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.735-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001044, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO SALOMÃO NETO, matrícula/SSP 1.691.800-2, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001036, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.561-3, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001036, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA SOUZA FERNANDES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.676.040-9, da Polícia Civil

do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102978, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA SOUZA FERNANDES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.676.040-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601544, de Gerente, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LUIZ LEITE DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO CEZAR NEVES, matrícula 1.669.739-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102810, de Assessor Especial, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO CEZAR NEVES, matrícula 1.669.739-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102828, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA RODRIGUES FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.686.056-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102841, de Assessor Especial, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.686.056-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.693-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00102877, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.693-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.614-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102889, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.614-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a MAJ. QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001841, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria

Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ. QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00102770, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000931, de Chefe do Núcleo de Design Instrucional, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Institucional, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELE PINHEIRO SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400774, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400790, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01400811, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 241.671-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR VERENILDA HIGINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.944-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400896, de Chefe, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RODRIGUES TORRES, Gerente, da Gerência do Cine Brasília, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400896, de Chefe, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01300983, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA RODRIGUES RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001779, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01300940, de Gerente, da Gerência de Instrução

Processual, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2021.

NOMEAR GILMAR DE ALMEIDA VAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.911-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01300940, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RODRIGUES RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000272, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, PEDRO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 278.964-7, a contar de 30 de abril de 2021.

NOMEAR SARAH EMILLY OLIVEIRA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000272, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENNA ROSA DE ALMEIDA DOURADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 50000015, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA PAIM PAES LANDIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 50000015, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO LUIS SIMÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 50000003, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MILENNA ROSA DE ALMEIDA DOURADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 50000003, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00800327, de Assessor Técnico, da Gerência de Adequação Ambiental, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, NATAN VAZ DE OLIVEIRA matrícula 16935586, a contar de 06 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 01005820, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800321, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2021.

EXONERAR, por extinção de cargo, RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula 16613686, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800324, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 01870092, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH, de Assessor Técnico, da Gerência de Adequação Ambiental, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR IZAÍ RAMALHO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula 16613686, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR RILDON CARLOS DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800357, de Diretor, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE 1839240, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800357, de Diretor, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MONICA CARVALHO ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 16893484, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00800275, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 01010581, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 00800274, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2021.

EXONERAR, por extinção do cargo, LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800273, de Chefe, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUANA KATHERYNE DE SOUZA DANTAS, matrícula 16904109, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00800278, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 16613643, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 00800282, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800293, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800295, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800333, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITI, matrícula 16908422, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00800337, de Gerente, da Gerência de Gestão de Contratos e Estatística, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800335, de Assessor Técnico, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00800344, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, OSMAR SEVILHA DA SILVA DE JESUS, matrícula 01009230, a contar de 08 de maio de 2021.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMISAEEL GONÇALVES BINACETT, matrícula 16945352, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00800322, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY RABELO DA SILVA DE GUSMÃO LOBO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 16613643, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ISAÚ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 14065908, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, para exercer o do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Produtor Rural, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Contratos e Estatística, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RILDON CARLOS DE OLIVERIA, matrícula 0000680-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR NILTON MOREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000754, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000754, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-1 LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 14048670, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00001678, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001646, de Assessor Especial, da Diretoria de Ecossistemas de Inovação, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00001643, de Assessor Técnico, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS PEREIRA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001640, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEUSA FRANCISCA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001668, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologia de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologia de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS PEREIRA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001668, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologia de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologia de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUSA FRANCISCA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCIELLY FIGUEIREDO OSÓRIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002574, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIELLY FIGUEIREDO OSÓRIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA CUNHA MELO DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800219, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA CUNHA MELO DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 27, o ato que nomeou ANDRÉ PHILIPPE DE JESUS TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ PHILIPPE DE JESUS TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100665, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08200074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR KLEYCE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08200074 de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE ALVES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200099, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200099, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR JUÇÃO SILVA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200075, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL TELES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL TELES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200075, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA ALVES MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300115, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2021.

NOMEAR DANIELA SOARES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300115, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ELIUDE GLENDSON DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200097, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ISSAC ALVES PEREIRA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200097, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR, matrícula 16931580, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700125, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO, matrícula 16898168, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09700133, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1690057X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700157, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH-09700141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700125, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR LUZINELMA GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09700133, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA KARINA DAS CHAGAS FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700157, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09700135, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 174687-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09700135, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de junho de 2021, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 25, o ato que exonerou KLEYTON DA CONCEICAO ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000113, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de junho de 2021, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 25, o ato que nomeou KAREN KELLY QUEIROZ ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000113, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700097, de Chefe do Núcleo de Tesouraria, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 30 de abril de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NILSON RIOS DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH-01700079, de Chefe do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR NILSON RIOS DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Tesouraria, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR NATANAEL FRANÇA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR, por renúncia do mandato, TIAGO SANTANA DE LACERDA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, a contar de 08 de outubro de 2020.

DISPENSAR, por renúncia do mandato, JAIME SANTANA DE SOUZA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, a contar de 08 de outubro de 2020.

DESIGNAR EMILIO EVARISTO DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

DESIGNAR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de Representante Suplente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de junho de 2021, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 25, o ato que nomeou o 1º TEN QOBM/Intd. EDSON BATISTA DE SOUZA, matrícula/CBMDF 1403718, ONDE SE LÊ: "...EDSONBATISTA DESOUSA...", LEIA SE: "...EDSON BATISTA DE SOUZA...".

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções,

ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 do Distrito Federal e inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização concernente aos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos e atas celebrados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, referentes às compras compartilhadas e compras emergenciais Covid-19.

Art. 2º Designar os empregados, a seguir, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos e atas, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central:

- AROLD ALVES DE OLIVEIRA, CPF ***.780.50*.-** - Auxiliar Técnico I, Gestor;

- YARA ANAY CORRÊA DA COSTA, CPF 528.312.48*.-** - Assessora, Farmacêutica, Gestora Técnica;

- POLYANNA DE OLIVEIRA MENDONÇA, CPF ***.333.56*.-** - Auxiliar Técnico II, Fiscal Administrativa.

Art. 3º Para fins desta portaria, considera-se:

Gestor de Contrato - empregado designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual.

Gestor Técnico - empregado com capacidade técnica designado para coordenar a execução técnica do contrato, subsidiando o gestor do contrato no gerenciamento contratual.

Fiscal Administrativo do Contrato - empregado, representante da área administrativa, indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 4º São responsabilidades do Gestor de contrato:

I - acompanhar e garantir a execução dos contratos que estiverem sob sua gestão, inclusive suas prorrogações e aditamentos, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

II - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados;

III - atender a todas as requisições da Secretária Executiva e da Procuradoria Geral do Estado que estiver representando o BrC, no prazo estipulado, visando ao cumprimento das solicitações e determinações dos órgãos de controle interno e externo, tais como Ministério Público, Tribunais de Contas, Poder Judiciário e cidadãos em geral;

IV - garantir que a autoridade competente seja comunicada, com a necessária antecedência e de forma planejada, acerca da prorrogação da vigência dos prazos e disponibilidades orçamentárias dos ajustes que estiverem sob sua gestão, bem como da necessidade de abertura de novo procedimento licitatório;

V - instruir e motivar os pedidos de solicitação de acréscimos ou supressões ao objeto, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

VI - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara, registrando, no processo administrativo, os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

VII - Encaminhar o EMPENHO e a ORDEM DE FORNECIMENTO à contratada e aos Estados ou DF solicitante.

VIII - acompanhar se eventuais penalidades impostas foram cumpridas;

IX - efetuar e garantir o controle do prazo da garantia contratual;

X - acompanhar os processos de pagamento, atestar as despesas e encaminhar para os setores financeiros competentes, verificando a documentação apresentada pela contratada para comprovação das despesas;

XI - garantir que o fiscal execute todas as suas atribuições de acordo com o descrito neste portaria;

XII - e outras atribuições necessárias à gestão dos contratos.

Art. 5º São responsabilidades do Fiscal de contrato:

I - acompanhar o prazo de entrega dos Produtos/Serviços;

II - conferir, tendo como base a Nota Fiscal atestada pelos Estados e DF, a quantidade e especificações, conforme a Ordem de Fornecimento;

III - conferir quando do recebimento do objeto contratado, que a contratada deverá entregar a Nota Fiscal contendo; Descrição do material; Marca/Fabricante, Modelo, Apresentação Quantidade; Prazo de garantia ou validade e Preços (unitário e total);

IV - verificar juntamente com a nota fiscal, os documentos essenciais estabelecidos no contrato e eventualmente noutros ajustes posteriores;

V - analisar se a Nota Fiscal é de emissão da contratada - confirmar CNPJ; conferir endereço da Nota Fiscal, considerando Nota Fiscal de Venda e de Simples Remessa, e, constatada inconsistência na Nota Fiscal, encaminhar ao setor competente para providências;

VI - Encaminhar a Nota fiscal, atestada pela Secretaria de Estado de Saúde - SES dos entes consorciados, para o setor financeiro;

VII - elaborar relatórios de acompanhamento, fiscalização e pagamento de Nota fiscal;

VIII - nos casos de atraso formalizar ao fornecedor as possíveis penalidades de acordo com o contrato ou legislação vigente;

IX - comunicar o Gestor do Contrato e/ou chefia imediata sobre ocorrências que mereçam intervenção ou que determinem alguma ação extraordinária, tais como: Necessidade de qualquer tipo de aditivo; Inadimplimento passível de penalização, inclusive mora; Oportunidade e conveniência de rescisão do contrato;

X - caso não seja possível a avaliação plena dos objetos entregues, jamais dar recibo simples ou definitivo das entregas, promovendo formalmente o recebimento provisório.

Art. 6º São responsabilidades da Gestora Técnica de contrato:

I - analisar a Requisição de Medicamentos enviada pelo estado ou DF, verificando se a quantidade solicitada é compatível com a Registrada em Ata de Registro de Preço - BrC disponível para o ente consorciado;

II - verificar se o recurso transferido para conta específica do BrC está de acordo com quantidades solicitadas, seus preços, bem como com as fontes de recursos;

III - atentar para a publicação de Resolução SECEX que disporá sobre abertura de crédito suplementar ao BrC, sendo objetivo do mesmo atender à compra compartilhada solicitada por determinado Estado ou DF;

IV - emitir a Ordem de Fornecimento para a contratada que deverá ser assinada pelo Gestor de Contrato Técnico, Diretor- DAAIG - BrC e pelo Secretário Executivo do BrC;

V - verificar se a entrega dos materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida na forma contratada;

VI - comunicar o fornecedor sempre que notar uma falha de execução, objetivando o restabelecimento da normalidade da execução do contrato;

VII - anotar/ registrar, via sistema SEI, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato que estejam em desconformidade com o Acordo de Nível de Entrega/Serviço e encaminhá-las ao Gestor do Contrato;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, todas as irregularidades cometidas na execução do contrato;

IX - ter conhecimento das ocorrências feitas pelo Fiscal Administrativo do contrato;

X - subsidiar o Gestor do Contrato para o atesto das notas fiscais;

XI - encaminhar, em tempo hábil, ao Gestor do Contrato, os casos em que as providências ultrapassem a sua competência, para a adoção das medidas necessárias;

Art. 7º No caso da ausência temporária do Fiscal Administrativo do Contrato, suas atribuições serão repassadas automaticamente para Gestor de Contrato, nomeado nesta Portaria.

Art. 8º No caso da ausência temporária do Gestor do Contrato, suas atribuições serão repassadas automaticamente para o Fiscal Administrativo do Contrato, nomeado nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 06/2021 - BRC, do dia 03 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 do Distrito Federal e §1º do art. 17 e inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, a seguir, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central:

Presidente: RENATA DIAS MARTINS, CPF ***.720.24*.-** - Assessora;

Membro: JOÃO PAULO RODRIGUES BISPO DO NASCIMENTO, CPF: ***.104.53*.-** - Auxiliar Técnico I;

Membro: AROLD ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.780.50*.-** - Auxiliar Técnico I;

Membro: YARA ANAY CORRÊA DA COSTA, CPF nº ***.312.48*.-** - Assessora.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a CPL será presidida pelo Auxiliar Técnico I João Paulo Rodrigues Bispo do Nascimento, CPF: ***.104.53*.-**.

Art. 2º Designar os Pregoeiros habilitados à condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão:

- RENATA DIAS MARTINS, CPF: ***.720.24*.-** - Assessora

- JOÃO PAULO RODRIGUES BISPO DO NASCIMENTO, CPF: ***.104.53*.-** - Auxiliar Técnico I e

- AROLD ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.780.50*.-** - Auxiliar Técnico I;

Art. 3º Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os membros mencionados no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 41/2020 - BRC, do dia 28 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta no Processo nº 201916070000105, resolve:

Art. 1º Designar o empregado comissionado PEDRO PAULO TEIXEIRA JÚNIOR, CPF: ***.938.16*.-**, Diretor de Planejamento e Portfólio de Projetos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, celebrado com o Banco de Brasília S.A., tendo por objetivo a mútua cooperação técnica entre as partes visando à implementação e funcionamento do Programa BRB de Desenvolvimento do Brasil Central, doravante denominação como PROGRAMA, que visa o financiamento às atividades econômicas vinculadas ao agronegócio, à indústria, ao comércio, ao empreendedorismo, à infraestrutura, ao turismo, à cultura, à inovação tecnológica e ao meio ambiente na região compreendida pelo Distrito Federal (DF) e os Estados de Goiás (GO), Maranhão (MA), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Rondônia (RO) e Tocantins (TO),

congregando os membros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC).

Art. 2º Cumpre-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 199, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 44, do ato que designou JANEIRA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GRAZIELLE BESERRA BORGES, matrícula 1.689.340-9, Chefe Executiva, Símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

DESIGNAR SILAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula 1.689.253-4, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.689.246-1, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento às determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Relatório Técnico nº 400/2019 APAEL/SPD e do Ofício nº 2496/2019 - 6ª PROREG/MPDFT, conforme processo 00138-00005290/2019-22;

Art. 2º Designar JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula 91.322-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, AMANDA FERNANDES DIAS, matrícula 1.691.017-6, Assessora Técnica e FABIANA LUCENA BARBOSA, matrícula 1.690.983-6, Assessora Técnica, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, ficará designado para presidir a Comissão a servidora TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.690.752-3;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos dos Processos 00138-00001203/2021-82 e 00138-00005290/2019-22;

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA
Administrador Regional de Ceilândia

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, para apurar os fatos contidos no processo 00057-000181/2011, designando o servidor efetivo SÉRGIO VINICIUS DE SOUZA LOPES (matrícula 1.703.035-8) para conduzir os trabalhos, devendo realizar a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Ausência por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula 91.572-6, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, durante o período de 19/05/2021 à 26/05/2021, por motivo de falecimento de seu pai, em 19/05/2021, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo 00055-00038629/2021-48.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Ausência por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 1.693.445-8, Chefe da Ouvidoria, durante o período de 28/05/2021 a 04/06/2021, por motivo de falecimento de seu irmão, em 28/05/2021, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo 00135-00001260/2021-46.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 31 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, com os efeitos financeiros contando a partir do mês subsequente a solicitação de GERALDA CECÍLIA COELHO PORTELLA, matrícula 34.078-2, cargo: Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, percentual: 13%, título: Graduação, data da vigência: 01/06/2021, e número do processo 00137-00001120/2021-11.

VANESSA SILVA RAMOS GAMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo nº 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA matrícula 1.689.357-3, Chefe do Núcleo de Informática e FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.164-6, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021 - Registro SIGGO nº 043.473/2021, nos termos do Padrão nº 04/2002, de

prestação de serviços de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado, solução de telefonia fixa), processo 00146-00000256/2021-03, celebrado entre a Administração Regional do Lago Sul e a empresa Connet Telecomunicações e Informática Ltda - EPP.

Art. 2º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, art. nº 67, da Lei nº 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: SUSPENDER o gozo das férias de ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.692.727-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00014767/2021-18, resolve: DESIGNAR ERNESTO FAVORETTO JUNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 28 de maio de 2021, por motivo de abono de ponto.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00018781/2021-82, resolve: DESIGNAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula: 278.032-1, para substituir SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 276.342-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operacionalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00019237/2021-58, resolve: DESIGNAR FABIANA DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 162.940-9, para substituir JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 1.431.259-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação Eletrônica, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00009248/2019-13, resolve: DESIGNAR WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 279.261-3, para substituir o (a) Chefe da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de junho de 2021

Processo: 00002-00002433/2021-86. Interessado: LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, matrícula 266.428-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código CC-5, de Chefe, da Assessoria Jurídica Administrativa, do Gabinete do Procurador-Geral da República, do Ministério Público Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, 'b', art. 153, I e II, caput do art. 154, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 8º, Parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00020-00040566/2020-51. Interessado: EDIVALDO AMÂNCIO LIMA TOCANTINS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de EDIVALDO AMÂNCIO LIMA TOCANTINS, matrícula 151.680-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Suporte e Atendimento ao Usuário, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 02 de junho de 2021

Processo: 0000200001810/202160; Interessada: SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 188.981-8, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº

31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor CELIO LOPES DE JESUS, matrícula 112.082-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 23 de maio de 2021. Processo 00040-00013807/2021-04.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, à servidora JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1.431.259-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2021. Processo 00040-00017167/2020-12.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, MARIA CAROLINA CRONENBERGER CHAVES, matrícula 277933-1, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento de Demandas Judiciais, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Assuntos Administrativos, THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula 0276429-6, deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em seu afastamento compreendido no período de 07/06 a 18/06/2021.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, cônjuge do ex-servidor JOÃO FRUTUOSO GOMES, matrícula 16.736-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2021. Processo 00413-00002285/2021-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à TALINE CACIA DE OLIVEIRA AQUINO, cônjuge e pensão temporária a JOAO MARCOS DE OLIVEIRA AQUINO, filho do ex-servidor MARCOS FERNANDES AQUINO, matrícula 194.704-4, Especialista Socioeducativo, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2021. Processo 00400-00018641/2021-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a LUIZ CLÁUDIO FELIPE LEÃO e AMANDA KELLY SANTOS LEÃO, filhos do ex-servidor CLÁUDIO DE JESUS LEÃO, matrícula 104.214-9, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2021. Processo 00431-00009454/2021-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291,

da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à KARLA ELISA DA LUZ SANTOS, cônjuge e pensão temporária a MARIANNE DA LUZ PORTO, MARCOS VINÍCIUS DA LUZ SOARES, LARA STHEFANY DA LUZ SILVA e LUARA CRISTHINA DA LUZ SILVA, enteados do ex-servidor JAN BUARQUE DE FRANÇA GUSMÃO, matrícula 102.373-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2021. Processo 00431-00009351/2021-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARISE PEREIRA DA CUNHA GOMES DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO GOMES DE SOUZA, matrícula 03.920-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2021. Processo 00413-00002566/2021-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a VANTUIR RODRIGUES COSTA, cônjuge da ex-servidora MARLY DA SILVA COSTA, matrícula 109.304-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2021. Processo 00413-00002503/2021-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à SILVIA MARILIA ROSA FORTES, cônjuge do ex-servidor MARCOS GERALDO FORTES, matrícula 131.493-9, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2021. Processo 00413-00002484/2021-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à IVETE VALENTE LIMA SOARES, cônjuge do ex-servidor JOSE MARIA SOARES, matrícula 1.401.082-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2021. Processo 00413-00002471/2021-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a SAMUEL ESCOBAR MOREIRA, filho do ex-servidor EDUARDO MOTTA MOREIRA, matrícula 111.905-2, Médica, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2021. Processo 00413-00002438/2021-68.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 268, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 190, de 12 de setembro de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia à FRANCISCA AMANCIO VALE DOS SANTOS, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – matrícula 121.731-3, no cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem – Classe Especial – Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiário de pensão temporária a DIOGO AMANCIO FERREIRA DOS SANTOS, na qualidade filho maior inválido do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 25 de março de 2021. Processo 00413-00001436/2021-51.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 482, DE 19 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16798937, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NUPAV OESTE / CEPAV Flor de Lótus (HRC), declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00111244/2021-36.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 483, DE 19 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSE CARLOS TEIXEIRA VIULA, matrícula 01281860, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO, a contar de 07 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00190203/2021-06.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 484, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16831063, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00018102/2021-09.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 485, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JESSICA LOUISE COSTA DANTAS, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17026679, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA DE CAMPO, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00177272/2021-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 486, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CLARISSA XAVIER ZINATO MENEZES MACHADO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17026067, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00186035/2021-46.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 487, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANDA ALINE FIGUEIREDO CARVALHO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AOSD-FARMACIA, AS-01, matrícula 16865251, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011,

lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de maio de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00171788/2021-57.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 490, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CARLA LEITE DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01795953, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA Nº 3, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00160286/2021-09.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 492, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA CLAUDIA ZANCHET, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 14326639, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA 10, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00420955/2020-18.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 493, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 14361353, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA 1 - AC, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00354918/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 494, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CRISVALTER DE SOUSA MAIA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16869001, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - UNIDADE SETORIAL DE CORREICAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00178178/2021-84.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 495, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, TV-S4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por OTACILIO DANTAS FERREIRA, matrícula 01567195, lotado(a) no(a) ADMC - NUCLEO REGIONAL DE VIGILANCIA, a contar de 26 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00203626/2021-95.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 496, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNA CAMILA RUFINO GUALBERTO DE BRITO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I,

matrícula 1696960X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de maio de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00208440/2021-22.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 497, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FLAVIA MACHADO GONCALVES SOARES PESSOA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MEDICO - DERMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 01527185, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - Gerência de Serviços de Atenção Secundária, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de maio de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00186488/2021-72.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 498, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de AUDITOR ATIVIDADES URBANAS, cargo de AUD-URB - 04 - AUDITOR ATIV. URBANAS, Classe/Padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por IVAN BISPO DE ASSIS, matrícula 14007231, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS, a contar de 19 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00185699/2021-98.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 504, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR VANESSA KELLIN CARVALHO FARIAS, matrícula 1443488-1, Médica - Clínica Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, considerando o Laudo de Readaptação Funcional Nº 517/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do processo 00060-00190377/2021-61.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 507, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR NILVA MOREIRA DE JESUS JACINO, matrícula 138.061-3, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme constante no Relatório de Conclusão do Processo de readaptação Funcional nº 523/2021 de 18/05/2021, emitido pela GERF/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo 00060-00103810/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 508, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR LUZIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 01391976, AOSD - Patologia Clínica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 480/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 10/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00467926/2019-86.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 509, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR SONIA DO NASCIMENTO TAVARES, matrícula 0141075-X, AOSD - Operadora de Máquina do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 795/2018 - SEPLAG/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC/NRF, de 30/08/2018, emitido pela Gerência de Processo/Núcleo de readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00218552/2018-96.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 510, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR KATIA GOMES DE MOURA DOMINGUES, matrícula 0179816-2, Técnica em Higiene Dental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 038/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 23/01/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0276-000945/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 511, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0143233-8, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional, de 25/04/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do processo 00060-00216699/2021-47.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 512, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ELI CELMA ERES DE DEUS, matrícula 0153045-3, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional, de 10/04/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPRO/NURF, nos termos do processo 00060-00214756/2021-53.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 514, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR LILIAN GIRARDI MIGUEL DA SILVA, matrícula 188553-7, Técnica de Laboratório - Patologia Clínica, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, considerando Laudo de Readaptação Funcional nº 124/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo 00060-00146920/2019-78.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 516, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR MONICA SARDINHA RODRIGUES MORAIS, matrícula 180204-6, Auxiliar de Enfermagem, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, considerando Laudo de Readaptação Funcional nº 237/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo 00060-00151151/2019-20.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 517, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES, matrículas 145670-9 e 1676542-7, Técnica de Enfermagem, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, considerando Laudo de Readaptação Funcional Nº 52/2021, de 09/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo 00060-00163072/2020-03.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 518, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR IVANETE DE SENA CAVALCANTE, matrícula 1433808-4, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 423/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26/04/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00016223/2020-27.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 519, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR LIONITA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 138.838-X, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no

Lauda Médico de Readaptação Funcional nº 422/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26/04/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00117121/2020-28.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 520, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ANDREIA PEREIRA CATTERMOL, matrícula 01529021, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 290/2018 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC, de 12/04/2018, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0282-000003/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 521, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR DELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 0198623-6, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 226/2018 - SEPLAG/Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/Diretoria de perícias Médicas/Gerência de Processos/Núcleo de Readaptação Funcional, de 02/04/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 0282-000471/2013.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 522, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR FABRICIO ROBSON DE RESENDE, matrícula 01437828, Motorista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 192/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/03/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00124378/2019-01.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 523, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PRISCILLA DIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 14408392, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de abril de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 04016-00032420/2021-70.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de junho de 2021

Processo: 0060-016201/2012. Interessado: ADRIANA SIMÃO MAGALHAES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, da servidora ADRIANA SIMÃO MAGALHAES, Enfermeira, matrícula 142.385-1, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela referida Fundação, para continuar exercendo atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, na Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, de acordo com o processo 0060-016201/2012.

2. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 07 de julho de 2005, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2005, página 63, no que se refere a concessão de 8% (oito por cento) de gratificação de titulação a MARIA DELCY DE SOUSA, matrícula 123623-7, Auxiliar de Enfermagem, referente ao certificado de "AOSD-Paramédica na área de Enfermagem", haja vista já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2005, página 28.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 28, do servidor FLAVIO TAVARES SAMPAIO, 165240-0, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 28 de julho de 2016, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2016, página 22, o ato que concedeu o 5º quinquênio da licença prêmio à CONCEIÇÃO SERRÃO DAMASCENO, matrícula 14428369.

RETIFICAR na ordem de serviço de 08 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VICENTINA ROSELI DE SOUZA LEO, 135.858-8, Auxiliar de Enfermagem, HBDF, ONDE SE LÊ "...2697 dias...", LEIA-SE "...2693 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270.000.787/2015. Retificada a fim de corrigir período anteriormente averbado e número de processo.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 22 de maio de 1998, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 1998, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FERNANDO DOS SANTOS FOURNIER, matrícula 135.193-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN, ONDE SE LÊ "...1222 dias...", LEIA-SE "...1219 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061039336/1998. Retificada a fim de corrigir período anteriormente averbado e número de processo.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: FLAVIO TAVARES SAMPAIO, 133720-3, Médico Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 689 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de março de 1992 a 31 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061039277/2000. LAZARA DE FATIMA BARROS, 1440092-8, Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.190 dias, ou seja, 8 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de janeiro de 1976 a 05 de julho de 1978, 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1994, 16 de dezembro de 1998 a 28 de dezembro de 2000, 1º de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2002, 1º de julho de 2006 a 25 de julho de 2006 e 26 de julho de 2006 a 26 de novembro de 2008, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00223996/2021-49. WALKIRIA BARONE FERNANDES, 190506-6, Médico - Anatomia Patológica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.508 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1994 a 31 de janeiro de 1994, 1º de fevereiro de 1994 a 30 de setembro de 1995, 1º de novembro de 1995 a 30 de setembro de 1996, 1º de novembro de 1996 a 30 de junho de 1997, 1º de julho de 1997 a 30 de abril de 1999, 1º de dezembro de 2006 a 31 de outubro de 2007 e 25 de agosto de 2009 a 09 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00194158/2021-51. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA DE LUCENA, 1274783, AOSD-Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 340 dias, ou seja, 11 meses e 10 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 04 de fevereiro de 1983 a 09 de janeiro de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00089891/2021-54. EMERSON ALVES DE MORAES, 140554-3, Médico Oftalmologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, prestados Marinha do Brasil, no período de 30 de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000214182/2021-13. EMERSON ALVES DE MORAES, 140554-3, Médico Oftalmologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 764 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 4 dias, prestados Marinha do Brasil, nos períodos de 1º de março de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 02 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000214182/2021-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017; Considerando a Ordem de Serviço nº 29, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, páginas 33 e 34, o ato que constituiu o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Central; resolve:

Art. 1º Substituir os membros: FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 144.231-38 por GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, matrícula 1440405-2; e BRUNO MARIANO ALVES PEREIRA, matrícula 1442365-0 por CHARMENE DE ALCANTARA MARQUES MENEZES, matrícula 154721-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo 00060-00241616/2021-58, resolve: DESIGNAR DANIELLE ANACLETO TORRES, AOSD-Apoio Administrativo, matrícula 144.252-X, para substituir a Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SANDRA RENATA NAKASHOJI

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de NILVA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 183.865-2, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...8.967 dias, ou seja, 24 anos, 6 meses e 27 dias, prestados Conforme Certidão do INSS, nos períodos de 02 de maio de 1979 a 27 de agosto de 1982, 1º de abril de 1991 a 05 de março de 1993, 20 de julho de 1993 a 11 de setembro de 1995, 1º de janeiro de 1996 a 28 de fevereiro de 1996, 1º de agosto de 1996 a 31 de outubro de 1996, 20 de dezembro de 1995 a 31 de dezembro de 1996, 03 de setembro de 1997 a 31 de agosto de 1999, 1º de setembro de 1999 a 31 de maio de 2001, 1º de agosto de 2001 a 31 de janeiro de 2002, 1º de maio de 2002 a 02 de outubro de 2002, 1º de setembro de 2000 a 31 de outubro de 2001, 12 de novembro de 2002 a 30 de novembro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 15 de novembro de 2009 e 1º de abril de 1988 a 31 de março de 1991..."; LEIA-SE: "...8.050 dias, ou seja, 22 anos e 20 dias, prestados, nos períodos de 02 de maio de 1979 a 27 de agosto de 1982, 1º de abril de 1991 a 05 de março de 1993, 20 de julho de 1993 a 31 de dezembro de 1995, 1º de janeiro de 1996 a 28 de fevereiro de 1996, 1º de agosto de 1996 a 31 de outubro de 1996, 03 de setembro de 1997 a 31 de agosto de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 2000 a 02 de outubro de 2002, 12 de novembro de 2002 a 30 de novembro de 2003 e 1º de dezembro de 2003 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00505572/2020-19...".

TORNAR SEM EFEITO o ato que TORNA SEM EFEITO publicado no DODF Nº 197, de 16 de outubro de 2020, na Ordem de Serviço nº 258, de 14 de outubro de 2020, a averbação de Tempo de Serviço do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, matrícula 173.287-4, Médico, CGSSS. 1.007 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 7 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Campina Grande, no período de 1º de maio de 1986 a 31 de janeiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.001.095/2010, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, página 40.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 7 de março de 2013, publicada no DODF nº 48, de 7 de março de 2013, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, matrícula 137.287-4, MÉDICO, MARCUS ANTÔNIO COSTA, 137287-4, Médico, CGSSS, ONDE SE LÊ: "...1.007 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 7 dias, prestados a prefeitura Municipal de Campina Grande, nos períodos de e 1º de maio de 1986 a 31 de janeiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 271.001.095/2010..."; LEIA-SE: "...2.997 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 17 dias, prestados, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 30 de abril de 1991, 1º de maio de 1991 a 1º de março de 1994 e 23 de maio de 1994 a 04 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0271-001095/2010...".

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do Anexo Único, Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de Fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar pesquisa de clima organizacional

na Fundação Hemocentro de Brasília: JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1681785-0; CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 1402090-4, coordenador substituto; CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula 1401858-6; KELLY ESTEVÃO SILVA, matrícula 1694513-1; TATIANA TENUTO SILVA, matrícula 1682204-8; THAIS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 1697433-6.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 31 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar KEVERSON MACHADO DA SILVA, matrícula 1.682.164-5, como Executor do Convênio nº 905280 - Ministério da Saúde, e DANIEL TIAGO PINHEIRO CARVALHO, matrícula 1.700.843-3, como Executor Substituto, objeto do processo 00063-00002123/2020-39.

Art. 2º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Executora do Contrato nº 10/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Executora Substituta, objeto do processo 00063-00001502/2021-92.

Art. 3º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9, como Executor do Contrato nº 12/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e JULIANA BARBOSA DUARTE, matrícula 1.694.954-4, como Executora Substituta, objeto do processo 00063-00001469/2021-09.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 242.570-X, executor titular, do Contrato nº 14/2012, firmado entre a SEEDF e o PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto do processo 0080-000226/2012.

Art. 2º Designar JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 300.499-6, lotado na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos - GMASA, executor titular, do Contrato nº 14/2012, firmado entre a SEEDF e o PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto do processo 0080-000226/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 02 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR ADRIANO REZENDE RAMOS, matrícula 206.859-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00016415/2021-99

APOSENTAR CARLA JUREMA BUOSO MALOVANY, matrícula 222.773-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00010566/2021-33

APOSENTAR PATRICIA RANGEL DOURADO, matrícula 31.821-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00008266/2021-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA TÉRCIA MARTINS, matrícula 39.921-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149892/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANASADIR DE FÁTIMA ARAÚJO, matrícula 40.231-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054466/2021-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIA SOUZA ALMEIDA, matrícula 40.726-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013414/2021-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS ANTONIO COSTA CARDOSO, matrícula 42.748-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo) 00080-00044799/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERO MEDEIROS, matrícula 22.680-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024113/2021-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELITE MARTINS DA FONSECA, matrícula 201.119-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00080-00136143/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a FÁTIMA MARIA ALVES, matrícula 21.126-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109963/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO PORTELA PEREIRA, matrícula 59.117-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197321/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISLENE ROSA VIEIRA DA SILVA, matrícula 35.351-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165070/2020-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIO RICARDO FERNANDES, matrícula 29.228-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000626/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILZA PEREIRA ALVES NOGUEIRA RAMOS, matrícula 40.479-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199906/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a JESUS DE GUSMAN DIAS BORGES, matrícula 47.504-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133542/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUAREZ MAURICIO DA SILVA, matrícula 40.487-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048309/2021-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILE FERNANDES VIANA TORRES, matrícula 33.473-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195577/2020-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA STELLA DE SOUZA, matrícula 67.206-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00033104/2021-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTHA PFEFFER GUIMARÃES, matrícula 46.605-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00124451/2020-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a NATAL GOMES FERNANDES, matrícula 32.978-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00193493/2020-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMAR DE ARAÚJO SILVA, matrícula 47.361-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024432/2021-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, matrícula 25.254-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019793/2021-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA, matrícula 69.163-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000060/2021-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZA UMBELINA DE JESUS MATEUS, matrícula 27.566-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171765/2020-97.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 131, de 16 de abril de 2021, Publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2021, o ato que aposentou a servidora VANIA LUCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 37.033-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o fundamento legal nos termos (Doença Especificada em Lei-96), conforme laudo médico Pericial nº 032/2021, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-0003831/2021-27.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 02 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de agosto de 2017, publicada no DODF de 08 de agosto de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a HELENA AGUIAR RAMOS, matrícula 43.281-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de excluir da fundamentação legal, as vantagens de quintos /décimos nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-001721/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 164, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF de 25 de maio de 2021, o ato que retificou a aposentadoria de IVALTON RODRIGUES FERNANDES, matrícula 51527-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome do servidor, para onde se lê: Ivalton Rodrigues Fernandes; leia-se: Imailton Rodrigues Fernandes , ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00029132/2017-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2018, publicada no DODF de 25 de junho de 2018, retificada pela Ordem de Serviço de 31 de julho de 2018, publicada no DODF de 03 de agosto de 2018 ato que aposentou TONICLEY PAIVA MOURA, matrícula 38.912-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40,§1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, em atendimento à Ação Judicial constante do processo 0710312-41.2018.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00005396/2018-04.

IDALMO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 02 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 23.049-9, VERONICA CRISTINA RODRIGUES PERNAMBUCO, 00080-00092537/2021-32, INSS, BRASÍLIA/DF, balconista, 01/03/1989 a 26/06/1989, 118 dias para aposentadoria; 23.695-0, HUDSON MARTINS XAVIER, 00080-00089647/2021-17, INSS, BRASÍLIA/DF, não declarada, 01/02/1987 a 31/01/1989, 731 dias para aposentadoria; 28.376-2, MARINES CARMO DOS SANTOS VIEIRA, 00080-00081682/2021-98, INSS, TUCURUI/PA, não declarada, 02/09/1982 a 05/05/1984, 612 dias para aposentadoria; 28.320-7, LEONICE LIMA DE FARIAS, 00080-00086150/2021-47, INSS, MARABÁ/PA, diversos, 03/09/1990 a 26/11/1990, 27/11/1990 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 01/01/1995, 1.580 dias para aposentadoria; 29.315-6, NOELI TERESINHA FRITSCH WALENDORFF, 00080-00070753/2021-27, INSS, TAGUATINGA/DF, telefonista, 01/04/1985 a 29/01/1988, 1.034 dias para aposentadoria; 30.578-2, ANA CLAUDIA BARBOSA ALVES, 00080-00190124/2020-31, INSS, BARBACENA/PI, não declarada, 18/09/1989 a 31/08/1991, 01/09/1993 a 09/11/1993, 783 dias para aposentadoria; 31.640-7, DEBORA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, 00080-00070221/2021-90, SEE-DF, BRASÍLIA/DF, professor, 02/08/1993 a 01/12/1993, 06/06/1994 a 22/12/1994, 322 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 32.255-5, OSRAN FERREIRA FURTADO, 00080-00083174/2021-44, INSS, BRASILIA/DF, não declarada, 01/06/1977 a 30/09/1977, 03/10/1977 a 03/10/1977, 06/09/1988 a 20/02/1989, 291 dias para aposentadoria; 32.255-5, OSRAN FERREIRA FURTADO, 00080-00083174/2021-44, INSS, BRASILIA/DF, professor, 14/08/1990 a 18/05/1992, 644 dias para aposentadoria; 32.255-5, OSRAN FERREIRA FURTADO, 00080-00083174/2021-44, INSS (SEEDF), BRASILIA/DF, professor, 27/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 20/12/1996, 13/03/1997 a 25/05/1997, 249 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 35.455-4, CRISTIANE PINHEIRO LOPES BATISTA, 00080-00076555/2021-77, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 14/02/1991 a 30/12/1991, 02/08/1993 a 12/01/1998, 1.945 dias para aposentadoria; 35.455-4, CRISTIANE PINHEIRO LOPES BATISTA, 00080-00076555/2021-77, INSS, GOIÂNIA/GO, não declarada, 01/02/1993 a 01/08/1993, 182 dias para aposentadoria; 35.707-3, LEILA INES WESCHENFELDER FERREIRA, 00080-00071741/2021-10, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 01/08/1994 a 13/01/1998, 20/04/1994 a 17/07/1994, 1.351 dias para aposentadoria; 35.707-3, LEILA INES WESCHENFELDER FERREIRA, 00080-00071741/2021-10, INSS, TAGUATINGA/DF, balconista, 01/09/1989 a 20/10/1989, 50 dias para aposentadoria; 37.200-5, VALDENICE MARIA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE, 00080-00075526/2021-98, INSS, BRASILIA/DF, diversos, 19/04/1989 a 16/12/1989, 242 dias para aposentadoria; 37.200-5, VALDENICE MARIA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE, 00080-00075526/2021-98, INSS (SEEDF), BRASILIA/DF, professor, 28/04/1993 a 01/05/1993, 02/08/1993 a 01/10/1993, 08/11/1993 a 01/12/1995, 02/12/1995 a 21/12/1995, 839 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 40.096-3, SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00007810/2021-16, INSS, SINOP/MT, diversos, 09/11/1987 a 26/02/1988, 16/05/1988 a 17/07/1988, 22/09/1988 a 03/03/1989, 363 dias para aposentadoria; 63.941-9, RENAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, 00080-00090794/2021-30, Ministério do Exército, BRASÍLIA/DF, soldado, 04/02/1985 a 28/02/1986, 390 dias para aposentadoria; 68.415-5, PEDRO HENRIQUE SANTANA, 00080-00080259/2021-71, INSS, DOURADOS/MS, não declarada, 19/07/1985 a 05/05/1987, 10/03/1988 a 04/09/1989, 1.200 dias para aposentadoria; 181.932-1, MARIA DA GRAÇA TROIS GOMES MONTEIRO, 0080-00080872/2021-98, INSS, MANAUS/AM, não declarada, 02/02/1987 a 01/07/1987, 150 dias para aposentadoria; 181.932-1, MARIA DA GRAÇA TROIS GOMES MONTEIRO, 0080-00080872/2021-98, INSS (Est. SC), MANAUS/AM, professor, 02/09/1993 a 31/12/1993, 121 dias para aposentadoria; 202.534-5, MARCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, 00080-00090939/2021-01, INSS, BOA VISTA/RR, professor, 02/03/1998 a 18/02/2001, 1.085 dias para aposentadoria; 203.813-7, IVANETE RODRIGUES PEREIRA, 00080-00059084/2021-32, INSS, GOIANIA/GO, não declarada, 06/04/1987 a 03/11/1987, 04/11/1987 a 01/07/1991, 01/06/1992 a 02/02/1993, 1.795 dias para aposentadoria; 205.023-4, NOELIA DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA PEREIRA, 00080-00149728/2020-01, INSS (SEEDF), NOVO GAMA/GO, professor, 19/03/1997 a 23/12/1997, 280 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.365-9, LIANA FERNANDES MOREIRA, 00080-00011447/2019-34, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 01/02/2000 a 28/02/2003, 1.124 dias para aposentadoria; 209.538-6, VALDEMIR DOS REIS NEVES, 00080-00077274/2021-31, INSS, BOQUEIRA/BA, não declarada, 08/06/1995 a 24/07/1999, 02/02/2000 a 30/11/2004, 06/12/2004 a 03/08/2005, 3.513 dias para aposentadoria; 209.980-2, EDMAR AFONSO FERREIRA, 00080-00070212/2021-07, INSS, BRASILIA/DF, não declarada, 25/09/1982 a 17/04/1984, 14/04/1986 a 24/04/1986, 05/05/1987 a 01/12/1991, 18/04/1997 a 23/08/1999, 3.112 dias para aposentadoria; 212.946-9, NUBIA DE SOUZA MARTINS CORDOVA, 00080-00082905/2021-34, INSS, RIO VERDE/GO, aux. enfermagem, 01/08/2002 a 09/09/2004, 771 dias para aposentadoria; 212.946-9, NUBIA DE SOUZA MARTINS CORDOVA, 00080-00082905/2021-34, INSS, RIO VERDE/GO, professor, 01/09/2006 a 04/01/2009, 857 dias para aposentadoria; 212.946-9, NUBIA DE SOUZA MARTINS CORDOVA, 00080-00082905/2021-34, INSS, RIO VERDE/GO, autônomo, 01/04/2000 a 31/03/2001, 01/06/2001 a 31/07/2002, 10/09/2004 a 31/03/2006,

01/05/2006 a 31/08/2006, 1.482 dias para aposentadoria; 214.479-4, ANDERSON ARAUJO DA CUNHA, 00080-00065488/2021-65, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 01/02/1993 a 31/08/1993, 09/01/1995 a 06/10/1996, 23/10/1996 a 08/11/1998, 1.596 dias para aposentadoria; 214.479-4, ANDERSON ARAUJO DA CUNHA, 00080-00065488/2021-65, INSS (INFRAERO), TAGUATINGA/DF, assistente de engenharia, 07/10/1996 a 22/10/1996, 16 dias para aposentadoria; 214.479-4, ANDERSON ARAUJO DA CUNHA, 00080-00065488/2021-65, INSS (Metró - DF), TAGUATINGA/DF, auxiliar de eletrônica, 09/11/1998 a 24/09/2001, 1.051 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.828-0, CICERO FERREIRA DE LIMA FILHO, 00080-00029866/2021-47, INSS, BRASÍLIA/DF, professor, 01/02/1994 a 30/09/1994, 05/01/2004 a 31/01/2005, 635 dias para aposentadoria; 226.674-1, RAFAELA DOURADO DA SILVA SOARES, 00080-00009939/2021-84, INSS, JUNDIAÍ/SP, diversos, 11/09/2007 a 16/09/2009, 23/11/2009 a 05/03/2011, 14/12/2011 a 04/02/2014, 1.989 dias para aposentadoria; 227.802-2, RUBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, 00080-00070515/2021-11, INSS, GOIÂNIA/GO, vendedor, 03/01/2000 a 14/02/2000, 01/10/2001 a 31/08/2002, 378 dias para aposentadoria; 227.802-2, RUBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, 00080-00070515/2021-11, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 01/02/2006 a 24/02/2006, 01/03/2006 a 15/02/2012, 16/02/2012 a 07/07/2014, 08/07/2014 a 13/07/2014, 3.081 dias para aposentadoria; 228.923-7, FERNANDA CRISTINE MARTINS DOS ANJOS VIEIRA, 00080-00086905/2021-11, INSS, ARIQUEMES/RO, diversos, 01/09/2003 a 02/03/2007, 01/02/2008 a 02/07/2009, 1.797 dias para aposentadoria; 228.923-7, FERNANDA CRISTINE MARTINS DOS ANJOS VIEIRA, 00080-00086905/2021-11, INSS (SEEDF), ARIQUEMES/RO, professor, 26/08/2009 a 27/10/2009, 04/11/2009 a 10/11/2009, 13/11/2009 a 16/12/2009, 12/05/2010 a 14/05/2010, 20/05/2010 a 20/12/2010, 21/02/2011 a 19/12/2011, 13/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 08/07/2014, 1.394 dias para aposentadoria; 229.700-0, MAYCON ORNELAS ALMEIDA, 00080-00088221/2021-46, INSS (SEE-MG), BRASÍLIA/DF, professor, 27/03/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/12/2010, 01/02/2011 a 31/03/2011, 01/04/2011 a 31/12/2011, 10/07/2014 a 10/07/2014, 949 dias para aposentadoria; 229.700-0, MAYCON ORNELAS ALMEIDA, 00080-00088221/2021-46, INSS (Município de Burity), BRASÍLIA/DF, professor, 06/02/2012 a 09/07/2014, 885 dias para aposentadoria; 239.882-6, NAGILA VERONICA SOUSA DE FREITAS, 00080-00086292/2021-12, INSS, GOIANIA/GO, operador de caixa, 01/10/2013 a 07/07/2014, 280 dias para aposentadoria; 239.882-6, NAGILA VERONICA SOUSA DE FREITAS, 00080-00086292/2021-12, INSS, GOIANIA/GO, autônomo, 01/02/2017 a 28/02/2017, 28 dias para aposentadoria; 239.210-0, HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, 00080-00063378/2021-69, INSS (SEE-PA), MANAUS/AM, professor, 01/07/1996 a 30/06/1998, 730 dias para aposentadoria; 239.210-0, HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, 00080-00063378/2021-69, INSS (Município de Peixoto de Azevedo), MANAUS/AM, professor, 05/02/2001 a 31/12/2001, 14/02/2002 a 31/12/2002, 10/02/2003 a 31/12/2003, 16/02/2004 a 11/10/2004, 1.215 dias para aposentadoria; 239.210-0, HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, 00080-00063378/2021-69, INSS, MANAUS/AM, não declarada, 12/08/2009 a 04/10/2009, 05/12/2011 a 15/01/2013, 462 dias para aposentadoria; 239.060-4, ROSEMBERG BORGES LEONE, 00080-00087531/2021-43, INSS, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, professor, 01/09/1995 a 22/06/2010, 5.409 dias para aposentadoria; 239.060-4, ROSEMBERG BORGES LEONE, 00080-00087531/2021-43, INSS (SEEDF), VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, professor, 04/03/2011 a 07/04/2011, 29/02/2016 a 22/12/2016, 13/02/2017 a 09/03/2017, 07/08/2017 a 21/12/2017, 495 dias para aposentadoria; 242.912-8, RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, 00080-00044664/2021-25, INSS, BRASÍLIA/DF, não declarada, 02/10/1995 a 02/10/2009, 5.115 dias para aposentadoria; 244.611-1, PAULO DYEDSON MOREIRA FONSECA, 00080-00087304/2021-18, INSS (SEEDF), ARIQUEMES/RO, professor, 14/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 842 dias para aposentadoria; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 00080-00020278/2021-48, INSS, GOIÂNIA/GO, professor de inglês, 02/02/1994 a 13/12/1994, 315 dias para aposentadoria; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 00080-00020278/2021-48, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 06/03/1995 a 06/02/1996, 10/08/1998 a 30/09/2000, 03/01/2001 a 13/12/2002, 01/08/2008 a 23/01/2009, 20/01/2020 a 02/08/2020, 2.203 dias para aposentadoria; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 00080-00020278/2021-48, INSS, GOIÂNIA/GO, autônomo, 01/03/1998 a 09/08/1998, 01/06/2009 a 30/06/2009, 01/10/2009 a 31/12/2009, 01/05/2010 a 31/07/2010, 01/11/2010 a 31/12/2010, 01/07/2011 a 31/12/2011, 01/02/2012 a 29/02/2012, 01/04/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 31/07/2013, 01/09/2013 a 31/12/2013, 01/02/2014 a 30/06/2014, 01/08/2014 a 31/08/2014, 01/10/2014 a 31/12/2014, 01/03/2015 a 30/04/2015, 1.562 dias para aposentadoria; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 00080-00020278/2021-48, INSS, GOIÂNIA/GO, instrutor 3, 01/10/2000 a 02/01/2001, 94 dias para aposentadoria; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 00080-00020278/2021-48, INSS, GOIÂNIA/GO, instrutor de ensino, 02/08/2003 a 14/12/2007, 1.596 dias para aposentadoria; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 00080-00020278/2021-48, INSS, GOIÂNIA/GO, autônomo, 01/05/2015 a 31/05/2015, 01/06/2015 a 30/06/2015, 01/07/2015 a 31/07/2015, 01/08/2015 a 31/12/2015, 01/04/2016 a 31/08/2016, 01/09/2016 a 30/09/2016, 01/10/2016 a 31/10/2016, 01/12/2016 a 31/12/2016, 01/03/2017 a 31/05/2017, 01/06/2017 a 20/01/2019, 1.181 dias para aposentadoria; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 00080-00020278/2021-48, INSS, GOIÂNIA/GO, coordenador, 21/01/2019 a 20/01/2020, 365 dias para aposentadoria; 300.695-6, FRANCISCA FARIAS PEREIRA

NUNES, 00080-00207721/2020-11, INSS, BELÉM/PA, não declarada, 02/02/1988 a 10/04/1988, 11/04/1988 a 11/05/1989, 465 dias para aposentadoria; 300.695-6, FRANCISCA FARIAS PEREIRA NUNES, 00080-00207721/2020-11, SEE-DF, BRASÍLIA/DF, professor, 24/03/1994 a 24/05/1994, 27/05/1994 a 22/12/1994, 272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.695-6, FRANCISCA FARIAS PEREIRA NUNES, 00080-00207721/2020-11, INSS (Secretaria Municipal de Educação - Valparaíso de Goiás), BRASÍLIA/DF, não declarada, 04/02/1998 a 01/07/1998, 148 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 5.115 dias para efeito de aposentadoria de RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, matrícula 219.653-0, processo 00080-00044664/2021-25, averbado conforme publicação no DODF nº 258, de 20 de dezembro de 2012, página 25, referente ao(s) período(s) de 02/10/1995 a 02/10/2009.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, páginas 37/38, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.504 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 26/03/1986 a 31/01/1993, ao(à) servidor(a) GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA, matrícula 23.631-4, processo 00080-00230933/2019-50.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, páginas 37/38, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.526 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/01/2006 a 30/06/2006 e 01/08/2006 a 31/12/2012, ao(à) servidor(a) VALMIR JACINTO DA SILVA, matrícula 35.828-2, processo 00080-00008925/2020-62.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de março de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço de 5.235 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 17/04/2003 a 01/02/2005, 25/07/2005 a 01/06/2012, 13/03/2014 a 13/07/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 01/12/2014 a 31/12/2014 e 04/01/2017 a 02/08/2020, ao(à) servidor(a) QUIARA MARQUES MONTALVÃO, matrícula 246.099-8, processo 00080-00024289/2021-05.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de março de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, páginas 46/47, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DELZUITA SILVA LEAL, matrícula 21.836-7, processo 00080-00152794/2019-16, ONDE SE LÊ: "...1.032 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...1.032 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, páginas 37/38, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DALVA PINTO DE SOUSA, matrícula 202.238-9, processo 00080-00184838/2020-19, ONDE SE LÊ: "...11/11/1993 a 01/12/1993, 19/05/1994 a 15/07/1994, 16/06/1994 a 15/07/1994, 04/08/1994 a 29/09/1994, 30/09/1994 a 22/12/1994, 12/09/1995 a 03/10/1995, 09/10/1995 a 30/10/1995, 31/10/1995, 12/03/1996 a 15/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 04/08/1996, 05/08/1996 a 21/12/1996, 10/04/1997 a 24/04/1997, 25/04/1997 a 23/12/1997; 850 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/11/1993 a 01/12/1993, 19/05/1994 a 15/07/1994, 04/08/1994 a 29/09/1994, 30/09/1994 a 22/12/1994, 12/09/1995 a 03/10/1995, 09/10/1995, 31/10/1995, 12/03/1996 a 21/12/1996, 10/04/1997 a 24/04/1997, 25/04/1997 a 23/12/1997; 820 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 52, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIÃO NETO DE DEUS LIMA, matrícula 205.985-1, processo 00080-00023768/2021-04, ONDE SE LÊ: "...01/12/1999 a 31/12/1999, 22/04/1999 a 31/10/1999; 590 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/12/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/10/2000; 336 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de fevereiro de 2004, da Gerência de Aposentadoria e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2004, página 45, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA PAZ SILVA, matrícula 38.177-2, processo 00080-00088929/2021-05, ONDE SE LÊ: "...01/03/1991 a 31/07/1991, 01/03/1996 a 11/02/1999, 1.231 dias para aposentadoria, diversas funções...", LEIA-SE: "...01/03/1991 a 31/07/1991, 153 dias para aposentadoria, Balconista e 01/03/1996 a 11/02/1999, 1.078 dias para aposentadoria, Professor..."

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 02 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 26.707-4, ANTONIA DE MARIA SOARES LOPES DE MESQUITA, 00080-00230737/2019-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 02 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 15 da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CLAUDIVANIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 219.773-1, sem remuneração, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado do Distrito Federal, a contar de 28/05/2021, enquanto perdurar a situação, conforme processo 00080-00094819/2021-74.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 02 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00213973/2020-71, SEEKO SUGIMOTO, 24.027-3; 00080-00136743/2020-81, ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, 214.666-5; 00080-00029659/2021-92, PATRÍCIA SILVA SOUZA, 32.157-5.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula 1.678.007-8 e JONAS CONSULE BENINCA, matrícula 1.675.165-5, como Executor e Suplente, respectivamente, Contrato de Prestação de Serviço nº 32/2021-SSP, oriundo do processo 00050-00002290/2021-82-SSP/DF, a ser firmado com a empresa ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 09.375.180/0001-60, tendo por objeto contratação de empresa especializada para ministrar cursos de curta duração com aulas online ao vivo, (Curso Completo de Licitações e Contratos, com Abordagem em Todas as Formas de Licitar, Curso de Sanções Administrativas nos Contratos Administrativos, Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019, Curso de Sistema de Registro de Preços e o Curso de Contratação Direta sem Licitar), com uso de recurso do Fundo Nacional de Segurança Pública - Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante transcrito abaixo e conforme especifica o Documentação de Oficialização da Demanda e Proposta da Contratada.

Art. 2º Designar ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X e PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula 1.699.749-2, como Executor e Suplente, respectivamente, Contrato de Prestação de Serviço nº 074/2020-SSP, oriundo do processo 00050-00027327/2020-02-SSP/DF, com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 01.114.245/0001-02, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de modernização do sistema de ar condicionado do edifício CIOB (Centro Integrado de Operações de Brasília), com fornecimento de equipamentos principais e acessórios, visando modernização/retrofit de sistema de climatização de expansão indireta contemplando a Central de Água Gelada (CAG), as unidades internas hidrônicas, a distribuição de ar com caixas de volume de ar variável (VAV) e a automação com monitoramento e controle, considerando a substituição dos 02 (dois) Chillers existentes, 03 (três) bombas centrífugas para o sistema de água primária, adequação das redes de distribuição de água gelada e de dutos, reativação das "VAVs" existentes, inclusão de unidades condicionadoras de ar tipo Fan&Coil (FC) e de unidades hidrônicas tipo fancoletes em setores não atendidos pelos "FCs" e os Testes de Ajustes e Balanceamento (TAB) em todos os equipamentos, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante transcrito abaixo e conforme especifica o Contrato e o 1º Apostilamento.

Art. 3º Designar EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula 1.678.007-8 e JONAS CONSULE BENINCA, matrícula 1.675.165-5, como Executor e Suplente, respectivamente, Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2021-SSP, oriundo do processo

00050-00002476/2021-31-SSP/DF, a ser firmado com a empresa ELO - CONSULTÓRIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.714.430/0001-00, tendo por objeto contratação de empresa especializada em consultoria empresarial e produção de eventos com expertise na ministração de cursos de curta duração abertos no mercado, no formato EAD com aulas online ao vivo, com a finalidade de capacitar os servidores dessa Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante transcrito abaixo e conforme específica o consoante específica o Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP; a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, Propostas da Empresa.

Art. 4º Aos Executores e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da portaria nº 12, de 08 de março de 2021, referentes ao ato que designou o 2º SGT QPPMC REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, matrícula 1.656.269-0, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-3, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 1º de junho de 2021. Processo 00428-00000513/2021-88.

DESIGNAR ST QPPMC JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 1.703.147-8, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-3, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, desta Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2021, por motivo de vacância do cargo. Processo 00428-00001261/2021-12.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 152, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme ofício nº 142/2021 - PMDF/ROTAM/2º CIA - (Doc. SEI 62676560), para a Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula 195.728/7, para a Função de 3º Membro, referente ao Contrato nº 35/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GRF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nos autos do Processo 00054-00094493/2019-60.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 730.882/5, na Função de Presidente, o 1º TEN QOPM RICARDO BARROS ROCHA, matrícula 195.539/X, na função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, matrícula 20.923/6, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula 195.728/7, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.063/2015, resolve: REVER os proventos do 2º SGT PM REF CARLOS ALBERTO ALVES OLIVEIRA, matrícula 15.134/3, da Polícia Militar do Distrito

Federal, a contar de 10 de março de 2021, passaram a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, 26, inciso II, § 1º e 3º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 214, DE 24 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.335.008/1982, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF/DVPC Nº 166, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75 de 23 de abril de 2021 e a informação nº 83/2021, datada de 13 de abril de 2021, referente ao 1º TEN PM REF SEBASTIÃO THEODORO GOMES, matrícula 01.890/2, por encontrar-se reformado. CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 24 de março de 2021, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, ao 1º TEN PM REF SEBASTIÃO THEODORO GOMES, matrícula 202/X, de acordo com ata de inspeção de saúde superior nº 829/2021/CPISO, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002.403/2009, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC Nº 199, de 07 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, ONDE SE LÊ: "...REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de setembro de 2018, o 2º SGT PM RR DELCI PEREIRA DE MORAIS..." ; LEIA-SE "...REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de setembro de 2018, o ST PM RR DELCI PEREIRA DE MORAIS..."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 218, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.421/2006, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 18 de fevereiro de 2021, o 2º SGT PM RR MAURÍCIO VIEIRA CAEXETA, matrícula 05.946/3 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 808, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00058503/2021-18, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC APARECIDO D COSTA JESUS, matrícula 18.936-7, da ativa, falecido em 24 de abril de 2021, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: Anália Alves Rabelo da Costa e Ayllana Alves da Costa, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos, do instituidor, a contar da data do óbito;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 810, DE 27 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00057582/2021-40, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º PM WOLBER ROCHA MORAES, matrícula 009.836-1, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 16 de abril de 2021, na proporção de 1/2 (um meio) para: Acleide Alves de Souza

Moraes e Caio Eduardo Rocha Moraes de Souza, respectivamente viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 817, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00057906/2021-40, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM SEBASTIÃO AGUIAR DE ARAGÃO, matrícula 08.557/X, reformado, falecido em 25 de abril de 2021, integralmente para: Luzia Aparecida Tolentino Aragão, viúva, do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR “ex officio”, a contar desta publicação, o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. ROGÉRIO CASTILHO GONÇALVES, matrícula 1403803, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a seu posto, e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1.º, inciso I e § 4º; 24, inciso IV, § 1.º e artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo 00053-00050055/2021-32.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR à respectiva QBMG, a contar de 31 de maio de 2021, o Cap. QOBM/Intd. MÁRCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO, matrícula 1403406, nos termos do art. 78, § 1.º, e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação na página 22, do DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, Ofício nº 227/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, do dia 31 de maio de 2021 e demais informações inseridas no processo 00050-00003132/2021-40.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “a”, inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240.544-X, SIAPE 3048644, para substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, no cargo de Diretor/DRD III/CORD, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, para substituir o Agente de Polícia ULYSSES DAMASCENO FERREIRA, matrícula 59.514-4, SIAPE 1436161, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD III/CORD, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/05/2021 a 04/06/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia JACQUELINE DE SOUZA BARROS, matrícula 76.613-5, SIAPE 1529373, no cargo de Chefe da Seção

de Atendimento à Mulher/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 29/04/2021 a 06/05/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia JACQUELINE DE SOUZA BARROS, matrícula 76.613-5, SIAPE 1529373, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/04/2021 a 25/04/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia IRACEMA ALVES BARROS, matrícula 231.054-6, SIAPE 2152486, para substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, no cargo de Chefe do Cartório/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 20/04/2021 a 07/05/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, matrícula 77.530-4, SIAPE 1418681, para substituir a Agente de Polícia KARINE CARREIRO SILVA, matrícula 236.752-1, SIAPE 1240242, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/05/2021 a 13/05/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, matrícula 235.247-8, SIAPE 2288417, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/06/2021 a 10/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, para substituir o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTEO, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/05/2021 a 08/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/05/2021 a 23/05/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO FILOCO ZANONI, matrícula 58.131-3, SIAPE 1411683, para substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALDIR OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 47.243-3, SIAPE 1410429, para substituir o Agente de Polícia MILTON CESAR COSTA, matrícula 57.350-7, SIAPE 1411064, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/05/2021 a 08/06/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, para substituir o Perito Criminal RODRIGO ALMEIDA SANTOS, matrícula 177.700-9, SIAPE 1690984, no cargo de Diretor/DPEExt/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCELO P. RUFINO DO NASCIMENTO, matrícula 244.706-1, SIAPE 2438927, para substituir o Perito Criminal REGIS DE SOUZA NOVAIS, matrícula 221.940-9, SIAPE 1692320, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio/DPEExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/05/2021 a 26/05/2021.

DESIGNAR a Perita Criminal CAREN LUANE DA SILVA CAIXETA COSTA, matrícula 177.684-3, SIAPE 1690643, para substituir a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas/DPIInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR a Perita Criminal MARIANA DA COSTA MARTINELLI, matrícula 181.442-7, SIAPE 1509504, para substituir a Perita Criminal BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, matrícula 221.950-6, SIAPE 2783944, no cargo de Chefe da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal ADMILSON GONÇALVES JUNIOR, matrícula 221.938-7, SIAPE 1227926, para substituir o Perito Criminal EVERALDO HENRIQUE DINIZ, matrícula 244707-X, SIAPE 3146425, no cargo de Chefe de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/05/2021 a 13/05/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MARIA MOREIRA SIQUEIRA, matrícula 76.631-3, SIAPE 1529371, para substituir o Agente Policial de Custódia AUGUSTO ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula 59122-X, SIAPE 1412378, no cargo de Chefe da Seção de Fotografia e Arquivos Digitais/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, para substituir a Papiloscopista Policial ERILDA MARIA CORREA, matrícula 180.081-7, SIAPE 1707077, no cargo de Diretor/DIB/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 10/05/2021 a 18/05/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ROBSON BRAZ DE SOUZA, matrícula 58.904-7, SIAPE 1412194, para substituir o Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57080-X, SIAPE 1410929, no cargo de Chefe da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial NAIARA CAROLINE SOARES, matrícula 238.426-4, SIAPE 2995590, para substituir o Papiloscopista Policial ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 242.276-X, SIAPE 1412194, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento Internos/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/05/2021 a 28/05/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir o Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial SIMONE DE SA VASCONCELOS, matrícula 177.653-3, SIAPE 1690420, para substituir o Papiloscopista Policial LUCIANO MEIRELES FERREIRA, matrícula 58.875-X, SIAPE 1412167, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 4 - 23ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 13/05/2021 a 20/05/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ANA PAULA PIRES MACHADO, matrícula 236929-X, SIAPE 2345321, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVAILTON FERREIRA GOMES, matrícula 57.695-6, SIAPE 1414990, para substituir o Agente de Polícia JOSE LIBANIO DE O ALBUQUERQUE, matrícula 36.019-8, SIAPE 1409426, no cargo de Chefe da Seção de Negociação/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 78.167-3, e ERIKA RENATA VIEIRA BUENO, Agente de Polícia, matrícula 64.546-X, para desempenharem a função de Executora e Executora Substituta, respectivamente, do Contrato nº 24/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Every TI Tecnologia & Inovação Eireli., objeto do processo 052-00021028/2019-66, que dispõe sobre despesas com treinamento e capacitação de servidores auditores.

Art. 2º Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Estrutura Center Comercio de Materiais de Construção Ltda, objeto do processo 052-00005817/2021-74, que dispõe sobre despesas com aquisição de manta asfáltica.

Art. 3º Designar HANNA FLÁVIA GOMES SOARES E SILVA, Perito Médico Legista, matrícula 237.744-6 e MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, Perito Médico Legista, matrícula 182.784-7, para desempenharem as funções de Executora e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Labspeq Importação e Comércio de Equipamentos para Laboratórios Eireli., objeto do processo 052-00004939/2021-43, que dispõe sobre despesas com aquisição de banho ultrassônico e agitador.

Art. 4º Designar MARCUS VINICIUS LIMA, Perito Médico Legista, matrícula 237.723-3, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Alaide Alves dos Santos, Cheia de Graça Branco Eireli, Comercial Debeche Textil Eireli, Nex Textil Roupas e Acessórios Ltda. e Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda, objetos do processo 052-00022275/2019-80, que dispõe sobre despesas com aquisição de materiais de consumo para a Seção de Sexologia Forense/IML.

Art. 5º Designar FÁBIO ANTÔNIO PAIVA, Agente de Polícia, matrícula 27.627-8, e EVERTON VENÂNCIO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 64.522-2, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa

Sérgio Machado Reis - EPP, objeto do processo 052-00021686/2020-91, que dispõe sobre despesas com Fornecimento de Clipping de Notícias para a PCDF.

Art. 6º Designar MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.961-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ultrasom Eletrônica Ltda, objeto do processo 052-00007335/2021-59, que dispõe sobre despesas com aquisição de cabo.

Art. 7º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Eireli - EPP, objeto do processo 052-00005975/2021-24, que dispõe sobre despesas com aquisição de cestos para lixo.

Art. 8º Designar MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.961-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Aut Led Comercio de Material Eletrico Eireli, Fenix Materiais de Construção - ME, Imediato Comercial Eletrica e Ferramenta Ltda. e Lan Tecnologia em Redes Eireli, objeto do processo 052-00010714/2021-26, que dispõe sobre despesas com aquisição de material elétrico.

Art. 9º Designar MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.961-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Eletroquip Comercio e Licitações Ltda., objeto do processo 052-00011543/2021-52, que dispõe sobre despesas com aquisição de material elétrico.

Art. 10. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda, objeto do processo 052-00019823/2020-28, que dispõe sobre despesas com aquisição de papel A4.

Art. 11. Designar RAIMUNDO CARLOS GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.508-9, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Fire Distribuidora de Peças e Serviços Eireli. e Movimento Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli, objetos do processo 052-00013470/2020-52, que dispõe sobre despesas com aquisição de óleos lubrificantes e graxa.

Art. 12. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ciplan Cimento Planalto S/A, objeto do processo 052-00009660/2021-56, que dispõe sobre despesas com aquisição de cimento.

Art. 13. Designar ALINE DE MATTOS, Agente de Polícia, matrícula 63.446-8, para desempenhar a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Alaide Alves dos Santos, Cheia de Graça Branco Eireli, Comercial Debeche Textil Eireli, Nex Textil Roupas e Acessórios Ltda e Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda., objetos do processo 052-00022275/2019-80, que dispõe sobre despesas com aquisição de materiais de consumo para a Seção de Sexologia Forense/IML.

Art. 14. Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 57.051-6, para desempenhar a função de Executor Substituto dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Digiservi Trading Eireli., Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli-ME, GRM - Tecnologia e Serviços Ltda., Itaca Eireli - ME, Maryleide Fonseca Almeida Eireli., N° B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli, Nico & BE Comercio e Serviços Ltda., VIPH IT Comercio e Serviços de Equipamentos de Informatica Eireli. e Vitoria Logistica Ltda., objetos do processo 052-00007160/2019-65, que dispõe sobre despesas com aquisição de material permanente para as unidades da PCDF.

Art. 15. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda., objeto do processo 052-00006180/2021-33, que dispõe sobre despesas com aquisição de pilhas.

Art. 16. Dispensar MÁRCIO COSTA LEMOS, Perito Criminal, matrícula 59.098-3 e designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, matrícula 117.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cessão de Uso nº 02/2016-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, objeto do processo 052-001612/2016, que dispõe sobre uso de bem imóvel.

Art. 17. Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 57.051-6, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato nº 14/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e empresa RT Máquinas Comércio e Serviços Ltda., objeto do processo 052-00002866/2019-31, que dispõe sobre despesas com manutenção de máquinas fragmentadoras.

Art. 18. Dispensar BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perita Criminal, matrícula 221.950-6, e GILMAR MENDES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 31.693-8, da função de executores do Contrato nº 15/2021-PCDF, e Designar BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perita Criminal, matrícula 221.950-6, e GILMAR MENDES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 31.693-8, para desempenharem a função de

Executores Substitutos do Contrato nº 15/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda., objeto do processo 052-00017809/2020-90, que dispõe sobre despesas com prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos infectantes;

Art. 19. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 437, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 07 a 11 de junho de 2021, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00037693/2021-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 440, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 20 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a importância da padronização e organização de todas as funções da estrutura complexa dos Depósitos de Veículos Apreendidos - DVAs, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL/DG/DETRAN-DF, para no prazo de 60 (sessenta) dias, criar um Manual de Procedimentos para os Depósitos de Veículos Apreendidos - DVAs, visando a padronização e organização de todas as funções da estrutura complexa dos Depósitos de Veículos Apreendidos - DVAs, baseado nas legislações vigentes, com vistas a promover melhoria ao atendimento ao público.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, matrícula 250.408-1;

II BRUNA BERNARDI RIBEIRO, matrícula 250.401-4;

III CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4;

IV SILVANEIDE DINIZ DE ALMEIDA, matrícula 65.174-5;

V HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 182.284-5;

VI CÉLIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 1.363-3;

VII FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula 250.872-9.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência da servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula 250.872-9, procederá a elaboração do referido Manual e encaminhará à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito DIRPOL/DG/DETRAN-DF, para conhecimento e posterior encaminhamento a Direção-Geral/DETRAN-DF para aprovação e deliberação quanto a conveniência e oportunidade de sua utilização.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula 196.617-0, como Encarregado Setorial e RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196.622-7, como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00001105/2021-63, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 11, de 06 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021, página 37, o ato que designou MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.055-X, para substituir SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.366-0, Diretor Adjunto da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/03/2021 a 23/04/2021, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR FRANCINALDA DE OLIVEIRA CRUZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.695.181-6, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.245-3, Diretora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no dia 20/05/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARICE NOGUEIRA LEMOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.498-5, para substituir SANDRA LOPES FRUTUOSO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.689-1, Gerente de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC – 08, no período de 10/05/2021 a 14/05/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DEBORA ALMEIDA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.901-2, para substituir ANA CAROLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.108-4, Pregoeira da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CC – 08, no período de 20/05/2021 e 21/05/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.426-1, para substituir RODRIGO CHIARATO DA SILVA, matrícula 177.732-7, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Penitenciária do Distrito Federal II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/05/2021 a 21/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IOLANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.908-X, para substituir CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA ARMOND, matrícula 1.676.201-0, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 26/04/2021 a 30/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MOISÉS DE SOUZA ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 197.743-1, para substituir ABNER DEOLINDO CANDIDO, Agente de Execução Penal, matrícula 180.121-X, Gerente da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 20/04/2021 a 29/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL SOARES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.583-7, para substituir GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 179.506-6, Chefe do Núcleo de Disciplina, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IGOR RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.317-3, para substituir DEMERSON ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.736-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AMILTON DE JESUS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 198.711-9, para substituir PETERSON MOREIRA CORRENTE, Agente de Execução Penal, matrícula 178.307-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.874-1, para substituir ISRAEL DA MOTA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.721-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.874-1, para substituir DYEGO VINÍCIUS NASCIMENTO GODOI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.880-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 07/04/2021 a 16/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.749-9, para substituir JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.618-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 10/03/2021 a 19/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.785-0, para substituir LUCAS GUEDES PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.190-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/03/2021 a 12/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 19/04/2021 a 28/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL MOREIRA SOARES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.201-X, para substituir FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.822-9, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 31/03/2021 a 14/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 183.960-8, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, nos dias 05, 08, 09, 10 e 11/03/2021, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 183.960-8, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 06/04/2021 a 12/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ANDRÉIA DO AMARAL SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.799-0, para substituir GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.360-2, Gerente de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/03/2021 a 05/03/2021, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula 193.718-9, Gerente de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYANNE SEVERO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.064-0, para substituir EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula 195.109-2, Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/04/2021 a 23/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE VIEIRA MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula 177.993-1, para substituir CLAUDINE MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.590-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/03/2021 a 15/04/2021 e 17/04/2021 a 11/05/2021, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR OTÁVIO GOMES LIMA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula 198.729-1, para substituir LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.943-8, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/04/2021 a 15/04/2021, em virtude de Férias Regulamentares

DESIGNAR ROSIENE SILVA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.924-2, para substituir FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, matrícula 193.721-9, Chefe, do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/04/2021 a 09/04/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CIBELE MATOS CAVALCANTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.457-1, para substituir ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA,

Agente de Execução Penal, matrícula 196.914-5, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 01/04/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.251-3, para substituir MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula 197.065-8, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no dia 01/04/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MIGUEL PAULO NETO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.174-2, para substituir LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/03/2021 a 09/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR TIAGO BRANDÃO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.489-3, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, matrícula 197.738-5, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 11/03/2021 a 12/03/2021 e 31/03/2021 a 07/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.569-4, para substituir LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, matrícula 1.682.808-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 29/03/2021 a 17/04/2021 em virtude de licença médica.

DESIGNAR ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.816-4, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula 176.333-4, Gerente de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/03/2021 a 15/03/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ALEX RODRIGUES VIANA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.755-5, para substituir RAFAEL RAMOS CARDOSO, matrícula 176.337-7, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 10/04/2021 a 23/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.592-2, para substituir LAZARO VERAS ROCHA BORGES, matrícula 1.693.003-7, Gerente de Análise Jurídico, do Centro de Detenção Provisória II - CDPII, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 27/04/2021 a 06/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.053-3, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 187.558-2, Gerente de Atividades de Segurança, do Centro de Detenção Provisória II - CDPII, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, 04/05/2021 a 13/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA VIANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.889-X, para substituir EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, matrícula 176.375-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 01/04/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.817-2, para substituir MARCUS VINÍCIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1.692.815-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 01/04/2021 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JEFERSON BARROS E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.608-9, para substituir ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.888-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 30/03/2021 a 01/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.933-9, para substituir GISELE MARIA MIRANDA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.829-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, nos dias 07/04/2021 e 08/04/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.702-3, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.535-3, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de

Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/04/2021 a 10/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.501-2, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.535-3, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 12/04/2021 a 21/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir CAMILA GOMES BELTRÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.818-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 06/04/2021 a 15/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.719-8, para substituir TIAGO FELIX DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.797-4, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/03/2021 a 09/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RAFAEL SOARES ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.255-6, para substituir FREDERICO IGLESIAS VALADARES, matrícula 178.680-6, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 23/04/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.881-4, para substituir SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.366-0, Diretor Adjunto da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/03/2021 a 23/04/2021, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR PAULO BRUNO SILVA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 196.929-3, para substituir RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, matrícula 178.318-1, Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 26/04/2021 a 05/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.835-0, para substituir BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, matrícula 176.444-6, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 09/05/2021 a 12/05/2021, em virtude de abono de ponto anual e 13/05/2021 a 22/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 278.583-8, para substituir MATSON LOPES DA SILVA, matrícula 37.981-6, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 07 de junho de 2021 à 16 de junho de 2021, em função do 1º Período de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9 e GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00030831/2019-66 – NE nº 00996/2021 (Rolo compactador), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a GEISA COSTA CARVALHO, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, matrícula 224.301-6, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora. Pós-Graduação, 15%, 31/05/2021, 0113-006305/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COMPANHIA DO METROPOLITANO

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso IX, considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e ainda o Memorando Nº 367/2021 - METRO-DF/PRE/GCI (62796589), da Governança e Controle Interno, constante do processo 00002-00002617/2021-46, resolve:

Art. 1º Designar a Chefe da Governança e Controle Interno, ROBERTA ALVES DE CASTRO, matrícula 3198-4, como encarregado setorial, e ainda a empregada LUCIANA ROSA DA SILVEIRA, matrícula 3134-8, como suplente, no que diz respeito à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 03.

Art. 2º Considerando as definições constantes do referido Decreto:

"Seção II

Do Encarregado Setorial

Art. 12. O Encarregado Setorial é a pessoa física que atua como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e o Encarregado Governamental dentro da unidade gestora.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD se comunique com o Encarregado Setorial, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 13. O Encarregado Setorial e seu suplente devem, preferencialmente, possuir capacidade de articulação institucional dentro da unidade gestora, detendo, entre outros, os seguintes conhecimentos multidisciplinares essenciais a sua atribuição:

I - à privacidade e proteção de dados pessoais;

II - à gestão de riscos;

III - à governança de dados;

IV - ao acesso à informação no setor público;

V - à legislação pertinente ao tema.

Parágrafo único. O Encarregado Setorial e seu suplente não deverão se encontrar lotados nos operadores internos, nas unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação, serem gestores de contratos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação ou serem gestores responsáveis por sistemas de informação em geral.

Art. 14. As informações de contato do Encarregado Setorial e seu suplente deverão ser disponibilizadas de forma clara e objetiva pelos Controladores em seu sítio eletrônico e portais de comunicação.

Art. 15. Compete ao Encarregado Setorial:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

IV- receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências;

V- reportar-se ao Encarregado Governamental.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 386, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, matrícula 245.125-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 05/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 387, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSÉ LUCENA JÚNIOR, matrícula 174.440-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 27/05/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 388, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 26/05/2021, as férias da servidora ÉRIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula 217.997-0, Diretora de Aquisições - Substituta, da Diretoria de Aquisições, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 17/05/2021 a 04/06/2021, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 389, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e com fundamento no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA, matrícula 243.541-1, e ALISSON MELO RIOS, matrícula 242.735-4, como Encarregado Setorial, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e o Encarregado Governamental no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de 11 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2010 página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matrícula 42.672-5, Auditor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 12/11/2004 a 10/11/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 13/09/2004 a 11/09/2009..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; 420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, de WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2021, página 27. Processo 04017-00012843/2021-45; 600(seiscentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, de DENISE DE CAMPOS GOUVEA, matrícula 25.155-0, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2021, página 27. Processo 00390-00002488/2021-88.

VALTERSON DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: Matrícula, Nome, Cargo Efetivo, Quinquênio Referido, Período Aquisitivo: 42.114-6 ALEXANDRE NAVES SENA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio período de 25/05/2016 a 23/05/2021; 43.659-3 HERACIUDA MAGALHAES CAMBUY AVILA, Inspetor Fiscal, 6º quinquênio período de 13/05/2016 a 11/05/2021; 108.591-3 HERCULES BATISTA AIRES, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio período de 21/05/2016 a 19/05/2021; 43.476-0 JUSCIANO FRANCISCO LOPES, Inspetor Fiscal, 6º quinquênio período de 06/05/2016 a 04/05/2021; 43.474-4 LIANE MOREIRA SILVA, Inspetor Fiscal, 6º quinquênio período de 13/05/2016 a 11/05/2021; 43.250-4 MARCELO ANTONIO PAIVA, Inspetor Fiscal, 6º quinquênio período de 13/05/2016 a 11/05/2021; 40.926-X MONICA FERNANDES BURKHARDT, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio período de 15/05/2016 a 13/05/2021; 33.995-4 OSCALINA OLIMPIA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio período de 14/05/2016 a 12/05/2021; 41.430-1 SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio período de 20/05/2016 a 18/05/2021.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 27, de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 262, de 16 dezembro de 2014 página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matrícula 42.672-5, Auditor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 11/11/2009 a 09/11/2014...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 12/09/2009 a 10/09/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 24, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019 página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matrícula 42.672-5, Auditor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 10/11/2014 a 08/11/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 11/09/2014 a 09/09/2019..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Designa servidores para compor as Coordenações dos Programas de Defesa Agropecuária e estabeleça as suas responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade do Serviço Veterinário, ferramenta de avaliação da qualidade do Serviço Veterinário Oficial, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando que os programas de Defesa Agropecuária visam salvaguardar a situação sanitária do Distrito Federal mediante aplicação de diretrizes de prevenção, vigilância, controle e erradicação de doenças e pragas agropecuárias, bem como de fiscalização de insumos agrícolas e veterinários em consonância com as orientações do MAPA, resolve:

Art. 1º Alterar as Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária na Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a execução das atividades por eles previstas.

Art. 2º Designar os servidores nominados neste ato, para as seguintes Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária:

I – Coordenação de Controle de Erradicação da Febre Aftosa e Doenças Vesiculares: titular - PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186.329-0, e suplente - DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 186.282-0;

II – Coordenação de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose: titular - DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3;

III – Coordenação de Sanidade Avícola: titular - DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 186.169-7;

IV – Coordenação de Sanidade Suídea: titular - LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 e suplente - WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5;

V – Coordenação de Controle da Raiva dos Herbívoros e Encefalopatias: titular - ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0 e suplente - BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4;

VI – Coordenação de Sanidade Equídea: titular - EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2 e suplente ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0;

VII – Coordenação de Sanidade Apícola: titular - BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4 e suplente - EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2;

VIII – Coordenação de Sanidade de Animais Aquáticos: titular - RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6 e suplente - NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8;

IX – Coordenação de Sanidade de Caprinos e Ovinos: titular - LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 e suplente - WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5;

X - Coordenação de Bem-estar Animal: titular - PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.233-5 e suplente - LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4;

XI – Coordenação de Epidemiologia: titular - MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6;

XII – Coordenação de Fiscalização do Comércio de Insumos Pecuários: titular - VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0 e suplente - RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4;

XIII – Coordenação de Fiscalização de Eventos Agropecuários: titular - MARCELO VASKE, matrícula 186.164-6;

XIV – Coordenação de Cadastros de Estabelecimentos Agropecuários: titular - FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9 e suplente - LIANDRA WERNER THOMAZ, matrícula 1.702.613-X;

XV – Coordenação de Sanidade Vegetal: titular - KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 186.167-0, e suplente - DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 190.706-9;

XVI – Coordenação de Fiscalização de Insumos Agrícolas: titular - MARÍLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186.423-8, e suplente - ADAILTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 186.926-4; e

XVII - Coordenação de Instrução Processual: titular - GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X.

Art. 3º Atribuir ao Gerente da Gerência de Saúde Animal – Gesan, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos I a XII do art. 2º.

Art. 4º Atribuir ao Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - Gedeia, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XIII e XIV do art. 2º.

Art. 5º Atribuir ao Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal – Gesav, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XV e XVI do art. 2º.

Art. 6º Atribuir ao Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, a supervisão da Coordenação referida no inciso XVII do art. 2º.

Art. 7º Para as Coordenações com designação de apenas 1 (um) servidor, nos casos em que este esteja afastado por qualquer motivo, as atividades da Coordenação passam a ser responsabilidade do respectivo supervisor.

Art. 8º Cabe ao servidor designado, em sua respectiva coordenação, as seguintes responsabilidades:

I - coordenar, planejar, definir e executar as atividades de sua competência, em consonância com o determinado pelo MAPA e pela unidade a qual é subordinado;

II - participar de conselhos, comitês de sanidade e câmaras setoriais na sua área de abrangência;

III - propor legislações para manter ou melhorar a condição sanitária do Distrito Federal em relação às doenças e pragas de notificação obrigatória;

IV - capacitar os médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos habilitados;

V - analisar, acompanhar e controlar os relatórios emitidos por profissionais habilitados;

VI - coordenar a realização dos inquéritos soro epidemiológicos e levantamentos fitossanitários na sua área;

VII - propor e participar de reuniões com o setor produtivo para repasse de instruções sanitárias;

VIII - organizar e participar de treinamentos, exercícios de simulação e capacitações;

IX - envolver-se em ações e procedimentos na sua área de abrangência.

Art. 9º A designação dos Coordenadores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho e/ou comissão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 17, de 04 de maio de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****INSTRUÇÃO Nº 148, DE 31 DE MAIO DE 2021**

Processo: 00072-00001550/2021-71.

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, como Encarregado Setorial titular e suplente, respectivamente, em atendimento ao decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 03, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e estabelece diretrizes para sua aplicação quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos Encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal - conforme Ofício nº 2/2021 - CACI/LGPD (62636062) processo 00002-00002617/2021-46.

Empregado	Matrícula
FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO	0734-X
MARIA CRISTINA FIRMINO DA MOTA	0917-2

Art. 2º Após a sua assinatura, a presente instrução deverá ser publicada no DODF, nos termos do ofício Nº 02/2021 - CACI/LGPD (62636062).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 236, de 07 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 236, de 11 de novembro de 2013, página 43, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula 26035-5.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 143, de 13 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 168, de 21 de agosto de 2012, página 19, que averbou tempo de serviço para ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula 26035-5, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula 26035-5, Técnico de Atividades Culturais, no total de 332 dias, referente ao período de 11.09.1984 a 08.08.1985, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula 26035-5, Técnico de Atividades Culturais, referente ao período de 11.09.1984 a 08.08.1985, no total de 332 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo INSS e 302 dias para fins de adicional, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa..."

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CINE TEATRO ITINERANTE – Drive IN" – processo 00150-00000164/2021-47, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, matrícula 1976680, Técnico em Assistência Social: 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, relativos ao período de 05/08/2009 a 17/10/2010, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério do Meio Ambiente, contado para efeitos de aposentadoria, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2011, e retificado no DODF nº 119, de 20 de junho de 2011. Processo 0380-000504/2011.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, páginas 37 e 38, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade do servidor a seguir relacionado, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: MIRTON ANTONIO MOREIRA, matrícula 101.968-6, referente ao 8º quinquênio, no período de 21/04/2016 a 19/04/2021 e conforme processo 101.001542/1991.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Dispõe acerca da formalização da indicação de membros para integrar o Comitê Gestor do Programa Energia Legal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442 e em conformidade com o §3º do artigo 3º do Decreto nº 41.336, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos membros do Comitê Gestor do Programa Energia Legal, criado pelo Decreto nº 41.336, de 14 de outubro de 2020:

I - LEONARDO PIERRE FIRME e WESLEY WALDEMAR PARANÁFIBA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB);

II - JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR e PATRÍCIA STIELER para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB)

III - DILSON RESENDE DE ALMEIDA e MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

IV - JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA e RAPHAEL VIANNA DE MENEZES, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

V - MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e DANIEL ALVES CASTELO BRANCO SEMERARO RITO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

VI - DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES e DIEGO SANTOS PORTO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

VII - VILMAR ANGELO RODRIGUES e LUIZ CARLOS BRITO FERREIRA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

VIII - JOÃO MARCELO FERREIRA SOUZA e DIEGO LOPES LIMA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

IX - CHARLES DAYLER e SUZZIE CONCEIÇÃO, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;

X - TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA e HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal;

XI - PLÍNIO CÍCERO MACHADO e MATHEUS SOARES TORRES COSTA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP);

XII - KELEN BORGES ALVES DELLA NINA e IRAN BATISTA VIEIRA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP);

XIII - ANDRÉA PEREIRA LIMA e JANAINA SOARES, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (BRASÍLIA AMBIENTAL);

XIV - RAPHAEL LIMA MACEDO e ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (BRASÍLIA AMBIENTAL);

XV - GUSTAVO ALVARES SANTOS e LUIZ PAULO ATAÍDE MARINHO, para exercer a Função de Membro Titular e Membro Suplente, respectivamente, como representantes da NEOENERGIA Distribuição Brasília;

XVI - ÉRICA MARIA RODRIGUES FERREIRA e ANDERSON GONÇALVES LEITE, para exercer a Função de Membro Titular e Membro Suplente, respectivamente, como representantes da NEOENERGIA Distribuição Brasília;

XVII - EDISON ANTÔNIO BRITTO GARCIA e FABIANO CARDOSO PINTO, para exercer a Função de Membro Titular e Membro Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia Energética de Brasília S.A - HOLDING.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Energia Legal, de acordo com o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 41.336, de 14 de outubro de 2020, deve funcionar por 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, até o alcance dos objetivos do programa.

Art. 3º A Coordenação do Comitê Gestor do Programa Energia Legal, de acordo com o §3º do artigo 3º do Decreto nº 41.336, de 14 de outubro de 2020, será exercida pelo representante da CODHAB, LEONARDO PIERRE FIRME, e nos eventuais impedimentos, por WESLEY WALDEMAR PARANAÍBA.

Art. 4º Esta Resolução tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada por iguais períodos, até o alcance dos objetivos do programa.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.200.272-0, Diretor de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, para substituir ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, Superintendente Administrativo e Financeiro, Símbolo CPE-03, no período de 07/06/2021 a 25/06/2021, em virtude de férias regulamentar do titular, conforme processo 00196-00001763/2019-55.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00413-00003023/2020-21 resolve:

DESIGNAR HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 278.788-1, para substituir a Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 278.657-5, para substituir a Coordenadora de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR MOYSES TAVARES JUNIOR, matrícula 277.032-6, para substituir o Diretor de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 174.940-4 para substituir a Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula 278.802-0 para substituir o Diretor de Licitações, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS, matrícula 278.813-6 para substituir o Chefe da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR KLEITON GUIMARÃES DE ARAÚJO COSTA, matrícula 276.998-0 para substituir o Coordenador Administrativo, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ELIANE MARTINELLO, matrícula 140.092.69 para substituir a Diretora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula 154.285-0 para substituir a Gerente de Registros Funcionais, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO PEREIRA, matrícula 276.993-X para substituir o Diretor de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR GISELE BITTENCOURT DE SOUZA SILVA, matrícula 278.835-7 para substituir o Gerente de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR MARCOS ALEXANDRE KALEB DIOGO DA SILVA, matrícula 278.412-2 para substituir o Gerente de Manutenção, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR RICARDO VIANA SANTOS, matrícula 276.996-4 para substituir o Gerente de Logística e Material, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO, matrícula 278.880-2 para substituir Gerente de Controle Patrimonial, da Secretaria de Estado de Trabalho, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 86, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 3º, § VII, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 77, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, páginas 89 e 90, a requisição de JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 01647156, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 166, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, por doença especificada em lei, com proventos integrais, a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, cargo Defensor Público, de Classe Especial JS, Padrão 01, matrícula 114.779-X do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional 70/12, o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769/08, c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional 103/2019 e Laudo Médico Pericial nº 035/2021. Processo 00040-00017382/2021-02.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3040/OC-BR
ESPÉCIE: Contrato de Empréstimo Externo com Garantia da União - Contrato nº 3040/OC/BR. FINALIDADE: Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ. GARANTIDOR: a República Federativa do Brasil; CONTRAGARANTIDOR: o Distrito Federal; BANCO: o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PROCESSO ORIGINAL: Nº 040.001.423/2011; PROCESSO ADITIVO: SEI Nº 00010-00000545/2021-11; DO OBJETO: Este Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo para desembolsos previsto na Cláusula 1.04 das Disposições Especiais do Contrato, até 28 de junho de 2021. Neste ato, ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo Nº 3040/OC/BR, o qual permanece em pleno vigor, inclusive com expressa e integral concordância da República Federativa do Brasil. DO VALOR: US\$ 31.997.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil dólares dos Estados Unidos da América); DO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO/CARÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e sucessivas, a partir do término da carência de 60 (sessenta) meses, que se encerrará em 15 de outubro de 2035. DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2021. REPRESENTANTES: Pela República Federativa do Brasil, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA RACHEL FREITAS DA SILVA; pelo Estado, o seu Governador IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR e pelo BID, seu Representante no Brasil, MORGAN DOYLE.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIAEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 07/2020

Processo: 00133-00000943/2020-51. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93: Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.0048 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA, ND 33.91.39, fonte 100. O presente termo aditivo entra em vigência a partir de 02/06/2021; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021

Processo: 04012-00000831/2019-94. DAS PARTES: DF/Administração Regional de PLANALTINA RA-PLAN como cedente e Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal como cessionário. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de área interna à Administração Regional de Planaltina de 75,00 m2, em imóvel situado na Avenida W/L 2 Setor Administrativo, S/N, Planaltina, objetivando o funcionamento da Agência do Trabalhador de Planaltina-DF DO PROCEDIMENTO: O presente Termo de Cessão de Uso nº 01/2021 tem fulcro no artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com as condições contidas nas cláusulas deste Termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, extinguindo-se em 12 meses a partir da data da publicação em DODF, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 dias, observado o interesse da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo DF/Administração Regional de Planaltina-DF RA-PLAN: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina, como Cedente, e pelo Cessionário: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021.

REGISTRO SIGGO Nº 043.473, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00146-00000256/2021-03. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, inscrita no CNPJ 16.615.705/0001-53 e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.745.682/0001-88. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado, solução de telefonia fixa), especificado no Edital PE nº 142/2020, no seguinte endereço: SHIS QI 11 Área Especial nº 11 LAGO SUL - DF, CEP: 71.625.600. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital

de Pregão Eletrônico nº 142/2020 (61862010), da Proposta (61862134) e da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 13.346,04 (Treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), devendo a importância referente aos meses de 2021 ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), sendo os serviços contratados com base no preço unitário das tarifas cotadas na proposta da licitante vencedora. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09118; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0047; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 120. O empenho inicial é de R\$ 1.112,17 (mil cento e doze reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00065 (61262412), emitida em 05/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Lago Sul RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional, e pela contratada, PAULA TATIANE DE MATOS, na qualidade de Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 42/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 42/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (argamassa, joelho e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 24/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora, Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 43/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 43/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (arame, mourão e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 25/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora, Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 44/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 44/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (lixa, tinta, meio fio e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 26/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora, Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL,
INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 01/2021**

O Presidente da Comissão de Avaliação Setorial de Documentos, designado pela Portaria nº 161, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2021 57537862, aprovada pelo Arquivo Público do DF, conforme Despacho - ARPDF/GAB/CPCTT 62102565, no processo 00040-00008722/2021-04, faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º) (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DODF, se não houver oposição, a Gerência de Arquivo Intermediário e Digitalização eliminará os documentos relativos Dossiês sobre Protestos. Reivindicações. Sugestões relativas ao Programa Nota Legal, do período 2008-2015, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Os interessados, no prazo citado, poderão requer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2021, da SEEC/DF, estará disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Economia do DF: www.economia.df.gov.br, para consultas por 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Brasília/DF, 21 de maio de 2020
EULER FRANK LACERDA BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF, nomeado pelo Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020, página 21, no uso de suas atribuições legais do inciso II do art. 5º da Portaria nº 60, de 16 de dezembro de 2020, considerando a Documentação de Oficialização de Demanda/DOD (57914510) Autorização de Despesa (57303642), Justificativa de Dispensa de Licitação (59955459), DECIDE: RATIFICAR A AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, do processo 00413-00001130/2021-03, a ser firmada com a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nome fantasia TECNO2000, inscrita no CNPJ nº 21.306.287/0001-52, com sede no endereço Rua Vereador Décio de Paula nº 101 - Bairro Planalto - Formiga/MG, CEP 35.570-000, que tem por objeto a aquisição de material permanente - cadeia presidente - a fim de suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Em 31 de maio de 2021. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 233/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviço de monitoramento, com remanejamento, manutenção, locação e de alarme para as agências do BRB em GOIÁS. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 8 meses e 13 dias, a partir do dia 11 de junho de 2021, até às 23h 59min 59 seg do dia 24/02/2022, pelo valor de R\$ 58.210,41 (cinquenta e oito mil duzentos e dez reais e quarenta e um centavos) e alteração da denominação social da contratada no preâmbulo do contrato de BM ALARMES LTDA para NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 31/05/2021. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Roosevelt Ferreira de Barros Almeida. Processo 41.000.714/2018. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 83/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: IT2B Tecnologia e Serviços Ltda. Objeto do Contrato: prestação de serviços de suporte técnico com direito de atualização de versões para Solução de Gestão de Serviços de TI - GIS, composta do software Micro Focus Service Manager versão 9.52. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 4/6/2021, pelo valor de R\$ 345.238,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Aditivo firmado em: 31/5/2021. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; signatário pela Contratada: Flávio Vestri. Processo 041.000.273/2020. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 55/2020, cujo objeto é a contratação de solução para controladoria de ativos e passivos de recursos de terceiros na modalidade de licenciamento perpétuo e demais

serviços previstos em edital, com valor total estimado em R\$ 36.618.690,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa reais). Certame resultou fracassado conforme autos do processo licitatório. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.001.108/2020.

BRUNO COSTA NUNES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 (*)

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 23/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em portões e cancelas automáticas de propriedade do BRB, para período de 30 (trinta) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, à Empresa vencedora: REALMAK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 03.496.338/0001-74, pelo valor global de R\$94.077,60 (noventa e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.000.036/2021.

CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 52.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 53/2021, Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 28/06/2021, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização interna/programação visual com o objetivo de padronização e melhoria nos ambientes físicos, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 540/2021.

DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA
Pregoeira

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 0125.000.333/2017. CONTRATADA: J.L. MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S inscrita no CNPJ sob nº 00.655.530/0001-78, no CFDF sob o nº no CFDF sob o nº 07.328.294/0001-01, OBJETO: Prestação de serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente. 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2017, para renovar o contrato pelo período de 12 (doze) meses. Passando o valor anual do contrato para R\$ 7.700,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.846/2013, pelo Decreto nº 26.851/2006, bem como nas cláusulas do contrato originário. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021. VALTER AGAPITO TEIXEIRA, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 0125.000057/2017. CONTRATADA: JR GESTÃO EMPRESARIAL E CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.413.313/0001-98, no CFDF sob o nº 07.741.342/0001-77, OBJETO: Prestação de serviços Técnicos Especializados em Contabilidade. 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2017, para prorrogar o contrato para o período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. Passando o valor mensal do contrato para R\$ 847,37. ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.846/2013, pelo Decreto nº 26.851/2006, bem como nas cláusulas do contrato originário. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021. VALTER AGAPITO TEIXEIRA, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2017. Processo: 0064-000545/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR (ASSOBES), mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL (UNIPLAN). OBJETO: Alteração contratual com vistas a acrescentar as "subcláusula terceira" e "subcláusula quarta" à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA do Convênio nº 16/2017-SES-DF, assinado em 26/05/2017, Publicado no DODF nº 126, de 04 de junho de 2017, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - A

ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR (ASSOBES), mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL (UNIPLAN), reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executadas do Convênio nº 19/2012-SES-DF, assinado em 12/04/2012, Publicado no DODF nº 74, de 16 de abril de 2012, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 019/2012 - SES-DF doc-sei nº 59927714, celebrado em 26/04/2021, no valor total de no valor total de R\$ 24.138,15 (vinte e quatro mil cento e trinta e oito reais e quinze centavos), sendo R\$ 18.199,26 (dezoito mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) destinados à SES/DF e R\$ 5.938,89 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) destinados à FEPECS, conforme apuração contida no processo 00064-00004606/2020-40." e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pela ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR (ASSOBES), mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL (UNIPLAN), de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES nº 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do convênio nº 016/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria nº 252, de 19 de dezembro de 2014.". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 26/05/2021. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR (ASSOBES) e CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL (UNIPLAN): GILBERTO BRIHY JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2017. Processo: 0064-000072/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. OBJETO: Alteração contratual com vistas a acrescentar as "subcláusula terceira" e "subcláusula quarta" à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA do Convênio SES-DF nº 020/2017, celebrado em 06 de setembro de 2017 e publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2017, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executadas do CONVÊNIO Nº 014/2012 (49688827), conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 014/2012 - SES-DF, doc-sei nº 58726946, celebrado em 13/04/2021, no valor total de no valor total de R\$ 83.264,23 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 53.633,85 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) destinados à SES/DF e R\$ 29.630,38 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos) destinados à FEPECS, conforme apuração contida no Processo nº 00064-00004242/2020-06." e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES nº 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do convênio nº 020/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria nº 252, de 19 de dezembro de 2014.". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 26/05/2021. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF e ANDRÉ RICARDO ROSA LEÃO.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2018. SIGGO: 38408. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP. CNPJ nº 07.419.651/0001-60. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de 1,616754% do valor atualizado do contrato, relativo a 25 equipamentos das localidades do IGESDF, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão, o valor anual do contrato passará de R\$ 996.263,40 (novecentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 980.156,28 (novecentos e oitenta mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal do contrato passará de R\$ 83.021,95 (oitenta e três mil vinte e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 81.679,69 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos); Após a supressão, o contrato passa a ser:

Proposta	Manutenções - Mão de Obra		Peças de Reposição Anual	Totais por Região
Lotes/Regiões	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Anual (R\$)
Lote/Região 1	R\$15.752,81	R\$189.033,76	R\$9.769,67	R\$198.803,43

Lote/Região 2	R\$15.840,99	R\$190.091,94	R\$11.905,04	R\$201.996,97
Lote/Região 3	R\$10.560,66	R\$126.727,96	R\$8.706,21	R\$135.434,17
Lote/Região 5	R\$21.825,19	R\$261.902,34	R\$5.835,82	R\$267.738,16
Lote/Região 7	R\$14.410,55	R\$172.926,64	R\$3.256,91	R\$176.183,55
Totais	R\$78.390,22	R\$940.682,63	R\$39.473,65	R\$980.156,28

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0002143/2019-32. Data de Assinatura: 01/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 17/01/2019.

Espécie: Contrato nº 043645/2021. SIGGO: 043645. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.430.585/0001-78 Objeto: a Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte, em Brasília, DF. Vigência: do Contrato ou instrumento equivalente é de 39 (trinta e nove) meses, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo de início da obra será de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. Os prazos previstos nos itens anteriores poderão ser prorrogados, a critério da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. No prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço externa, a Contratada encaminhará à fiscalização, para aprovação, o cronograma físico-financeiro definitivo das obras referidas neste Contrato. Valor do Contrato: R\$ 99.965.265,47 (noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620231400002. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 833019888. Nota de Empenho: 2021NE05008. Valor de empenho inicial: R\$2.695.460,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Emitido em 27/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00000136/2020-31. Data de Assinatura: 01/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: NALMIR FONTANA FEDER. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05234

Processo: 00060-00211258/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 76/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001809. VALOR: R\$ 64.243,20 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05235

Processo: 00060-00209740/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001799. VALOR: R\$ 744,48 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05236

Processo: 00060-00210011/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2021H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001803. VALOR: R\$ 29.606,40 (vinte e nove mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05239

Processo: 00060-00211510/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº

44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001812. VALOR: R\$ 20.294,40 (vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05240

Processo: 00060-00221655/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001901. VALOR: R\$ 3.143,40 (três mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05246

Processo: 00060-00219031/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001879. VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05248

Processo: 00060-00239319/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002027. VALOR: R\$ 2.009,81 (dois mil nove reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05249

Processo: 00060-00219655/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM002113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001888. VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05250

Processo: 00060-00209555/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001797. VALOR: R\$ 16.506,00 (dezesseis mil quinhentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05262

Processo: 00060-00216545/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 501/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001856. VALOR: R\$ 56.246,40 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05263

Processo: 00060-00209368/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM002015 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001796. VALOR: R\$ 50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05264

Processo: 00060-00240948/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002043. VALOR: R\$ 149.050,00 (cento e quarenta e nove mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05265

Processo: 00060-00219338/2021-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001884. VALOR: R\$ 43.746,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05272

Processo: 00060-00219056/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001880. VALOR: R\$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05274

Processo: 00060-00238192/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINNESOTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002017. VALOR: R\$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05277

Processo: 00060-00217444/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI. CNPJ Nº 30.450.803/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROSQUEADA AUTOVEDANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001865. VALOR: R\$ 71.060,00 (setenta e um mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05278

Processo: 00060-00237611/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA. CNPJ Nº 12.655.453/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO, ÓTICO PARA MICROPLACA DE 96 POÇOS PARA USO EM PCR e PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL TIPO GILSON OU EQUIVALENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 82/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002047. VALOR: R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05279

Processo: 00060-00227891/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 10.698.323/0001- 54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL TIPO GILSON OU EQUIVALENTE, DE 20 A 200 µL C/FILTRO BARREIRA LIVRE DE RNASE E

DNASE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 82/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002048. VALOR: R\$ 90.422,40 (noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05282

Processo: 00060-00228918/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 031/2021F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001948. VALOR: R\$ 30.892,80 (trinta mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05285

Processo: 00060-00228466/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 031/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001942. VALOR: R\$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05286

Processo: 00060-00228232/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001938. VALOR: R\$ 19.638,53 (dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05287

Processo: 00060-00229806/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE PRÓSTATA 18G/25CM, COMPATÍVEL COM PISTOLA MAGNUM. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001961. VALOR: R\$ 509,76 (quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05288

Processo: 00060-00209161/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001793. VALOR: R\$ 128.700,90 (cento e vinte e oito mil setecentos reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05289

Processo: 00060-00228989/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001950. VALOR: R\$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05291

Processo: 00060-00229787/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº

303/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001959. VALOR: R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05292

Processo: 00060-00229577/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 532/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001958. VALOR: R\$ 18.039,36 (dezoito mil trinta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05293

Processo: 00060-00209178/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001792. VALOR: R\$ 114.550,35 (cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05294

Processo: 00060-00227259/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERITROMICINA (ESTOLATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO COM NO MINIMO 60ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001926. VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05295

Processo: 00060-00229662/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001957. VALOR: R\$ 55.902,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05296

Processo: 00060-00228270/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001941. VALOR: R\$ 5.564,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05298

Processo: 00060-00228890/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2021J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001949. VALOR: R\$ 12.065,00 (doze mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05299

Processo: 00060-00209162/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002012 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001795. VALOR: R\$ 1.587,60 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05300
Processo: 00060-00227988/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 % AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 443/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001934. VALOR: R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05305
Processo: 00060-00240661/2021-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002039. VALOR: R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05306
Processo: 00060-00229614/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB) E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/ PAM002203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001956. VALOR: R\$ 310.475,91 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05310
Processo: 00060-00239256/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 10.492.871/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 22G. T, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002030. VALOR: R\$ 33.472,94 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 164/2021 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o PREGÃO Eletrônico em referência restou fracassado.
LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 187/2021 - UASG 926119
Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Processo 00060.00357081/2019-11. Total de 01 lote (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.619.934,0260. Cadastro das Propostas: a partir de 07/06/2021. Abertura das Propostas: 21/06/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 188/2021 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares: SUPORTE DE SORO COM VOLANTE, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00325300/2020-37. Total de 02 itens (ampla concorrência, cota reservada a

ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.540.693,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 07/06/2021. Abertura das Propostas: 17/06/2021, às 09:00horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2021 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00429198/2020-48. Total de 4 itens (reservados às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 146.208,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 07/06/2021. Abertura das Propostas: 17/06/2021, às 09:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 190/2021 - UASG 926119
Objeto: aquisição de Mobiliários: MESA DE CABECEIRA e MESA DE REFEIÇÕES, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 do Edital. Processo 00060-00430353/2019-35. Total de 04 itens (ampla concorrência e cotas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.353.883,4350. Cadastro das Propostas: a partir de 07/06/2021. Abertura das Propostas: 21/06/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 39 da lei nº 8.666/93, será realizada audiência pública com a finalidade de Aquisição de APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, a realizar-se às 14h30 do dia 28 de junho de 2021, no Auditório da Sede da SES/DF, localizado no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF.

1. Do Objetivo:
- 1.1. Dar transparência as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange a aquisição de Aparelho de raios X móvel digital motorizado;
- 1.2. Levantar subsídios para o processo de licitação com fabricantes, importadores, distribuidores e demais interessados;
- 1.3. Colher informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do Termo de Referência elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído para tal finalidade; e
- 1.4. Conhecer as características técnicas, mercadológicas, assistenciais, entre outras para os referidos insumos, e ainda tornar pública as condições para a referida aquisição em todo o território nacional

2. Da Agenda da Audiência:	
14h30	Registro de presença e identificação
15h00	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
15h30	Apresentação dos representantes do Grupo de Trabalho
16h00	Apresentação da Minuta do Termo de Referência
16h30	Debate sobre os aspectos técnicos e mercadológicos que impactam os custos dos serviços
17h00	Considerações Finais
17h30	Encerramento

Obs: Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

3. Da Forma de Participação:
- 3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
- 3.2. As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o 28 de junho de 2021, às 14h30, para "audienciaraiosexportatil2021@gmail.com" sem prejuízo da formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a Audiência.
- 3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.
- 3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional

de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.

4. Da formulação Geral das Contribuições e Questionamentos:

4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, se couber, telefone e endereço eletrônico.

4.2. As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail "audienciaeiosxportatil2021@gmail.com".

b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A mesa diretora será composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos integrantes da equipe de planejamento.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência;

6.3. A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de maior circulação no DF;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais e, considerando a Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, publicada no DODF nº 114, de 17 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2004, e à vista da Instrução/FEPECS nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 43 de 05 de março de 2018, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo de ADMISSÃO no Programa BOLSA PERMANÊNCIA, ano letivo 2021 de Estudantes dos Cursos de Graduação de MEDICINA e ENFERMAGEM/ESCS, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas. Processo 00064-00000660/2021-05.

1. O presente Edital objetiva a admissão dos estudantes da ESCS, beneficiários da Lei nº 3.361/2004, regulamentada pelo artigo 6º, inciso III do Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004 (Reserva de vagas) no Programa Bolsa Permanência e implementada no âmbito da ESCS pela Instrução/FEPECS nº 04/2018 de 01/02/2018, mediante avaliação da situação econômica atual declarada pelo estudante, devidamente matriculado na ESCS. 2. Das bolsas: Serão concedidas anualmente até 64 (sessenta e quatro) bolsas, sendo 32 (trinta e duas) para o curso de graduação em medicina e 32 (trinta e duas) para o curso de graduação em enfermagem, no valor mensal de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), para o exercício 2021. 3. Local: As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>. 4. Dos requisitos: Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da ESCS; ter ingressado na pela Reserva de Vagas (Sistema de Cotas); possuir renda mensal bruta familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos; atender aos limites de rendas estabelecidos no edital; não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em outro curso e ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado; comprovar por documentação hábil que reside no Distrito Federal ou entorno; se inscrever no processo seletivo. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - UASG 926334

A Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de serviço de gestão de custos de operação para importação direta de insumos visando a realização de exames de HISTOCOMPATIBILIDADE (CROSSMATCH) para atender à população que está na fila de transplantes no Distrito Federal, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico; Processo 00063-00005327/2020-21. Foi declarada vencedora a empresa EBIMEX - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.113.401/0001-46, no valor global de R\$ 42.002,22 (quarenta e dois mil dois reais e vinte e dois centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. BARBARA DE JESUS SIMÕES.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR - CNPJ Nº 57.001.604/0001-70. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio até 25 (vinte e cinco) de agosto do corrente ano. Processo 00063-00000127/2019-49. Vigência: até 25 (vinte e cinco) de agosto do corrente ano, a contar de 28 de maio de 2021. Assinam em 24 de maio de 2021, pela Conveniente: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Conveniada: ADELSON ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ nº 10.141.389/0001-49. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; conceder reajuste de 4,46%; estabelecer novo cronograma de entregas; incluir a cláusula de proibição de emprego de conteúdo discriminatório e aditivo (acréscimo) de insumos. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00399. Programas de Trabalho: 10303620228110002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 839.692,80 processo 00063-00002289/2020-55. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26 de maio de 2021. Assinam em 26 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: LUÍS EDUARDO MORATO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00060961/2021-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 39.455,31 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), em favor das Prefeituras do Rio de Janeiro/RJ e de Unaí/MG. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. MAURICIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores/pensionistas abaixo relacionado ou seu representante legal para entrar em contato através do e-mail: gtes.sugep@edu.se.df.gov.br, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua pensão, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. JOSE CAVALCANTE DA SILVA, ***.321.161-91, 00080-00059439/2017-15; VIRGILIO MACEDO DE SOUZA, 176.263.404-00, 00080-00110289/2019-02.

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para entrar em contato através do e-mail: gtes.seedf@edu.se.df.gov.br em até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria,

observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. JOÃO LUIS DE MELLO SÁLVIO, ***, 758.797-49, 0465-000150/2015.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018

Processo: 0080-014041/2016 - Partes: SEEDF X SOLLAR ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 52/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com base no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Vigência: a partir de 04/07/2021 até 31/12/2021. Assinatura: 31/05/2021. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO. Pela SOLLAR ENGENHARIA: MARDEN FREDERICO TOMAS DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2021- SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00001-00014047/2021-65. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada cedente e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada cessionária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 26.963.645/0001-13. Do Objeto: cessão de uso gratuita de um veículo oficial, com vistas a utilização do bem em demandas relacionadas à segurança institucional da Câmara Legislativa, vinculados à Coordenadoria de Polícia Administrativa (COPOL) e para demandas específicas do Gabinete da Mesa Diretora. Do valor: R\$ 100.480,00 (cem mil quatrocentos e oitenta reais). Da vigência: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 31/05/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Cessionária: MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021- FSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00002476/2021-31. SIGGO Nº 043703. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.714.430/0001-00. Do Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria empresarial e produção de eventos com expertise na ministração de cursos de curta duração abertos no mercado, no formato EAD com aulas online ao vivo, com a finalidade de capacitar os servidores dessa Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a ser realizado no exercício de 2021, consoante específica o Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP; a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Propostas de Empresa. Do valor: R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 22909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2021NE00047. Da vigência: desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Data da assinatura: 01/06/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: CARMEM CAMILO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021- FSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00002290/2021-82., SIGGO Nº 043706. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 09.375.180/0001-60. Do Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar cursos de curta duração com aulas online ao vivo, (Curso Completo de Licitações e Contratos, com Abordagem em Todas as Formas de Licitar, Curso de Sanções Administrativas nos Contratos Administrativos, Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019, Curso de Sistema de Registro de Preços e o Curso de Contratação Direta sem Licitar), com uso de recurso do Fundo Nacional de Segurança Pública - Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a ser realizado no exercício de 2021, consoante específica o Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP/NUAQ; a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Propostas de Empresa. Do valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 22909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2021NE00048. Da vigência: desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Data da assinatura: 01/06/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ANDRÉ PEREIRA VIEIRA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 12/2021

Processo: 00054-00040486/2020-81 – Nota de Empenho Global nº 2021NE000012, emitida em 31/05/2021, UG: 229094, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 171000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI. CNPJ: 09.043.182/0001-52, no valor de R\$ 11.327,00. OBJETO: Aquisição de 47 unidades de pneu para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 165/70 R14 T81, tipo sem câmara de ar. Aplicação: veículo RENAULT KWID intense. marca JK. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 36/2019 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 26/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 13/2021

Processo: 00054-00040486/2020-81 – Nota de Empenho Global nº 2021NE0000013, emitida em 31/05/2021, UG: 220103/00001, Programa de Trabalho: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: NA ATIVA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 09.043.182/0001-52, no valor de R\$ 85.073,00. OBJETO: Aquisição de 353 unidade de pneu para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 165/70 R14 T81, tipo sem câmara de ar. Aplicação: veículo RENAULT KWID INTENSE. marca JK. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 36/2019 e Ata de Registro de Preços nº 26/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

Processo: 00054-00034280/2019-89 – PARTES: DF/PMDF x FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP. Do Objeto - Tem por finalidade a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2016-PMDF e na cláusula quinta do contrato, com base na Informação Técnica nº 22/2021 PMDF/DLF/DICC (Doc. SEI nº 61655071), no Parecer Técnico nº 1151/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 62380814) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 62385395); Da Repactuação - O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 1.306.007,69 (um milhão, trezentos e seis mil, sete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.672.092,33 (quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, noventa e dois reais e trinta e três centavos); Do Valor do Termo Aditivo - O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, janeiro a abril de 2021, é de R\$ 146.035,91 (cento e quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e novecentos e um centavos); NOTA DE EMPENHO: 2021NE298 de 14/05/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 ASSINATURA: 01/06/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF. Pela Contratada: DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO, na qualidade de Sócio administrador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Processo: 00053-00111079/2020-94. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2021 - CBDMDF, em favor da Clínica: FLUIRFIT BEM-ESTAR PILATES LTDA, CNPJ: 28.313.291/0001-97, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

Processo: 00053-0005010/2020-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 18.250.343/0001-70, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), 4.30 (empresas especializadas em gastroenterologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria) e 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

Processo: 00053-00017238/2020-65. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: SANITY CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI – CNPJ: 15.500.164/0001-55, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA.

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-002112/2014. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Randonx Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3806 (60689927-SEI), do Despacho (60692227-SEI) nos exatos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Letícia Souza Fernandes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001414/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Aeromot Aeronaves Motores S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3920 (62061452-SEI) e Despacho (62063474-SEI), nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Cristiane da Silva Cunha Aguiar, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001647/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses nos termos da Manifestação 3638 (58711438), Despacho (58713319), e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tassiana Bufalo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00014-00000471/2020-20 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal x Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. OBJETO: O contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com

fundamento na Manifestação nº 3882/2021 - Ass. DAG (61694443-SEI), no Despacho - PCDF/DGPC/DAG/GAB (61717644-SEI), no Despacho - PCDF/DGPC/ASS (61738519-SEI) e nos termos do Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Paulo Cesar Pagi Chaves, na qualidade de Chefe do Gabinete do Vice-Governador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00021199/2018-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Vertiv Tecnologia do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 16 de novembro de 2021, nos termos da Manifestação 3917/2021-Ass. DAG (62043979-SEI) e Despacho (62044240-SEI), fundamentados no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Rafael de Oliveira Garrido, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00003356/2020-14. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3573 (57926048-SEI) e Despacho (57928948-SEI), nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Elenice Aires Borba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 73/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00052-00016443/2018-17 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Phonoway Soluções em Teleinformática Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 203.125,00 (duzentos e três mil, cento e vinte e cinco reais); nos termos da Manifestação 3984/2021 (SEI-62812508), Despacho (SEI-62816194) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ricardo Melli, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00021028/2019-66 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Every TI Tecnologia & Inovação Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021-PCDF (SEI-57921189), Termo de Referência (SEI-55142783), Proposta da Empresa(SEI-59459789), e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para treinamento e capacitação para formação de servidores auditores, visando a Implantação do Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSI e das Políticas de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC na PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2021 – PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339035-04 e 339040-20. Fonte de Recursos: 100 (FPDF). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000675 e 2021NE000674. Data de Emissão: 07/05/2021. Valores: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: João Eduardo Nery de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018**

Partes: DETRAN-DF e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Processo: 00055-00109632/2018-58. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/06/2021. Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 237 e 437, Função 06,

Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 28/05/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa BANCO DO BRASIL S/A. Processo: 00055-00110498/2018-38. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar em 6,10% (seis vírgula dez por cento) os valores contratados, a contar de 1º/06/2021. Dotação Orçamentária: Fontes de Recursos 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 31/05/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CAMILLA DE SOUSA ASSAD, Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI. Processo: 0055-024735/2017. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2021. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 25/05/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e MARCOS HILARIO PELIZZARO MARQUES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA. Processo: 00055-00002513/2020-90. Objeto: Prestação de serviços de limpeza (lavagem) de travessias sinalizadas de pedestres (faixas de pedestres), para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Valor contratado: R\$ 548.375,52 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE00829, de 12/05/2021, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 548.375,52 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 28/05/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e MOISÉS DE MORAES, Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00929

Processo: 00055-00036399/2020-00. Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) unidades de barreiras plásticas reforçadas com aço. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06181621728010001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 424.320,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais). Credor: SR TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.221.068/0001-09.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00055-00022429/2020-92. UASG: 926142. Comunico o adiamento do aludido pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link dedicado para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa do DETRAN/DF, à Internet por IP dedicado, com anti DDos, e de alta disponibilidade, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 10 de junho de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 100.000,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021
KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 04026-00017995/2021-25, apresentadas pela Informação Técnica nº 09/2021 - SEAPE/SUAG/CL (62527566), em especial o Projeto Básico (62549251), Aprovação de Projeto 8 (62550211), justificativa do preço (62424631), a Proposta de Preços da Empresa (62454544), a Nota de Empenho (62884601), Nota Técnica nº 115/2021 - SEAPE/AJL (62542783), o Reconhecimento de Dispensa de Licitação por meio do Ato Autorizativo nº

02/2021 SEAPE/DF (63021153) subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa Paulo Octavio Investimento Imobiliários LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 00.475.251/0001-22, que tem por objeto a locação do Imóvel situado no Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco G, Lote 13, para instalação da nova sede Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) mensais, valor anual de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, com vigência de 60 meses, contados a partir da data de assinatura. GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 00113-00013807/2020-04; CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS), inscrita nº CNPJ nº 23.440.487/0001-29; OBJETO: fornecimento e instalação de defensas metálicas, de tachas e tachões e de absorvedores de impacto. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 82/2020, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001; III - Natureza da Despesa: 339039/30; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: R\$ 8.630.783,59 (oito milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

AVISOS DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal dos indivíduos que interferem com as obras de pavimentação do Acesso a Escola Santa Helena, na DF-440, com extensão de 5,28 km. Região Administrativa de Sobradinho. Processo LAS-IBRAM 00391-00009058/2020-88.

Brasília/DF, 1º de junho de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISOS DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal dos indivíduos que interferem com extração de material terroso em áreas de empréstimo, localizadas no canteiro central da DF-250, a serem utilizadas nas obras de duplicação da referida rodovia, trecho compreendido entre a DF-001 e acesso a Sobradinho dos Melos, com extensão de 5,2 km. Região Administrativa do Itapoã-DF. Processo LAS 00391-00000427/2021-58.

Brasília/DF, 1º de junho de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio administrativo, de manobrista; serviços/alocação de manutenção, nas áreas de mecânica, eletricidade, usinagem, serralheria, lanternagem, pintura e estofamento de veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015357/2020-86. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de junho de 2021, com valor estimado de R\$ 26.365.561,28. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e

demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 24/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 25/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário

ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00097-00013153/2018-31. Cedente: METRO-DF. Cessionária: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF. CNPJ: 00.394.700/0001-08. Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2021. Objeto: cessão de uso das lojas 01 a 05 do Eixo L Norte e das lojas 6 a 10 do Eixo L Sul da Estação 102 Sul do METRÔ-DF, Valor Mensal: R\$ 33.233,44. Valor Anual: R\$ 398.801,28. Vigência: 60 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 339039 10, Programa de Trabalho 10.302.6202.4215.0001, fonte de recurso 138003467. Data da Assinatura: 19/05/2021. Pela Cedente: Handerson Cabral Ribeiro, Carlos Luiz Barroso Júnior. Pela Cessionária: Osnei Okumoto.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 00010-00000120/2021-11. Doadora: METRO-DF. Donatário: DISTRITO FEDERAL, representado pela SUBCHEFIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E PRIMEIRA INFÂNCIA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 00.394.601/0001-26. Espécie: TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021. Objeto: doação, sem encargos, de uniformes e acessórios inservíveis e descaracterizados, cujo propósito social é a Campanha do Agasalho 2021. Data da Assinatura: 18/05/2021. Pela Doadora: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Donatária: Anucha Soares de Almeida de Araújo.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 0097-000342/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 72.619.976/0001-58. Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016. Objeto: retificação de erro material constante da Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo. Data da Assinatura: 28/05/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Eduardo Quaresma Hage.

Processo: 0097-000087/2018. Contratante: METRO-DF. Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$16.034,40. Vigência: De 29/06/2021 a 29/06/2022. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00507. Data da Assinatura: 19/05/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda, Vanessa Borges Raupp Fonseca.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00097-00000403/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME. CNPJ: 17.948.536/0001-36. Espécie: CONTRATO Nº 30/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Placas de Sinalização para os Pátios da Asa Sul e Águas Claras e Zonas de Manobras do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$ 13.056,00. Vigência: 164 dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número

da Nota de Empenho: 2021NE00497. Data da Assinatura: 12/05/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Rafael Mota de Araújo.

Processo: 00097-00021108/2020-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: VOAR TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ: 26.585.506/0001-01. Espécie: CONTRATO Nº 31/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Global: R\$ 114.099,60. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.33, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00515. Data da Assinatura: 21/05/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Fábio José Tavares.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00097-00001134/2019-43. Contratante: METRO-DF. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Espécie: CONTRATO Nº 32/2021. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor Global: R\$ 61.799,50. Vigência: 60 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 05/05/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Alan Valter Tavares.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 04/2015-SINESP

Processo: 00110-00000082/2021-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.528.786/0001-14, com sede na SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01 - Guarã /DF, CEP 71.250-510. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº 04/2015 - SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 19/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93, conforme instrução do processo 00110-00000082/2021-41, em especial no Despacho - SODF/SUAF (61756119) diante da necessidade de recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme Decisão nº 1125/2020, do TCDF, processo 00110-00001278/2020-72, bem como acertos relativos a pagamento de reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo-se o ajuste e a respectiva garantia contratual vigentes até o recebimento definitivo da obra. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 04/2015-SINESP pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados de 15 de maio de 2021 a 14 de julho de 2021. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2021. SIGNATÁRIO: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9332. ASSINATURA: 01/06/2021. Processo 0009200020220202142. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviço de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2219/2021, DATADO DE: 26/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 526.750,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.989.648,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais) VIGÊNCIA: 5(cinco). FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula 50.713-7 gestor, Levi Augusto De Carvalho, matrícula 51.420-9, Caroline Bernardes de Lucena, matrícula 53.901-5, Ineio De Almeida Leal, matrícula 49.668-5 e Juliano Boschini Costa, matrícula 52.597-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela BANCO DO BRASIL SA: André Luiz Otton da Roza.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00010455/2021-76, em especial o Parecer Jurídico nº 154/2021, PRJ (0317933) e Despacho - PRJA (0332611), e o

Despacho - GAB DP (0336449), e em atenção ao disposto no Inciso II, "b", e parágrafo único do Artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção (0336449), referente à contratação da empresa LOCCUS DO BRASIL, CNPJ nº 05.094.718/0001-08, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva no equipamento Leitorade Placa Elisa (LPE002), marca LOCCUS, modelo LMR-96-4, incluindo peça necessária ao reparo, especificações e condições constantes no Termo de Referência - PGOQM, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). Nota de Empenho: nº 2170/2021; Data: 21/05/2021; Valor da Nota: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura: 27/05/2021 - Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretoria de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 18/05/2021 - Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

Processo: 00092-00020050/2021-19. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (conexões e tubos PP, PVC, PEAD). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 16/06/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 07/06/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LIC SERVIÇOS CEB-H Nº 001-S01452/2021 (ELETRÔNICO)

A Companhia Energética de Brasília - CEB, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "F" - Brasília - DF, torna público que, após ciência de notificação para suspensão da abertura desse certame, Decisão nº 111/2021 - Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica suspensa sine die, a licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 1º de junho de 2021
TIAGO GOMES DUTRA
Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LIC SERVIÇOS CEB-H Nº 001-S01453/2021 (ELETRÔNICO)

A Companhia Energética de Brasília - CEB, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "F" - Brasília - DF, torna público que, com fulcro no Despacho Singular nº 277/2021- GCRR - Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica suspensa sine die, a licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021
TIAGO GOMES DUTRA
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Serviço nº 05/2021 CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Assinatura: 18/05/2021 Objeto: Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na Área Especial Barragem do Paranoá, CEP: 71.570-030. Período de vigência: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. Brasília/DF, 02 de junho de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA, Diretora.

Espécie: Contrato de Serviço nº 07/2021-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI. Assinatura: 01/06/2021 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de agente de portaria/vigia para PCH PA. Valor total: R\$ 69.387,47 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 143 (cento e quarenta e três) dias, com termo inicial no dia 01/06/2021, referente ao prazo remanescente CONTRATO 009/2020 (49457323) processo licitatório LIC SERVIÇOS - CEB GERAÇÃO Nº 001-S01328/2020 - ELETRÔNICO. Brasília/DF, 02 de junho de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA, Diretora.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311.00000002/2019-12 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 02/2018 com a INTERATIVA FACILITIES LTDA, objeto do Presente Termo Aditivo é a prorrogação em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais e recursos financeiros em face ao novo período de vigência totalizam R\$ 310.116,08 (trezentos e dez mil cento e dezesseis reais e oito centavos). Brasília/DF, 02 de junho de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA, Diretora.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço (maior desconto – por lote) – modo de disputa aberto - Registro de Preços de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações do projeto básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 27.073.562,12 - processo 00112-00022751/2020-07 - Data e horário da licitação: 18 de junho de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021

THIAGO SANTOS SERAFIM

Chefe, Respondendo

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00417

Processo: 00150-00000164/2021-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO MISSÃO HOJE, CNPJ nº 3 2.795.632/0001-85. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CINE TEATRO ITINERANTE - DRIVE IN", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 330.000,00 (Trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750170, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041, Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00419

Processo 00150-00001629/2021-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NARA LÍCIA DE FARIA SILVA, CPF nº **.069.37*-. Do Objeto: Premiação em favor de NARA LÍCIA DE FARIA SILVA, que teve o projeto intitulado CRIA - PROJETO DE OCUPAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00420

Processo: 00150-00001669/2021-29. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TIANA OLIVEIRA, CPF nº ***.168.51*-. Do Objeto: Premiação em favor de TIANA OLIVEIRA, que teve o projeto intitulado GRÃO JETÊ, selecionado via edital de chamamento público nº 04/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de junho de 2021.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 13/2021

Processo: 00150-00000164/2021-47.
Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSAO HOJE - IMH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, neste ato representada por MARIANA PEREIRA SANTOS, que exerce a função de Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CINE TEATRO ITINERANTE – Drive IN", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.485,06 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0170 e 13.392.6219.9075.0167; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e de R\$ 269.485,06 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), conforme Notas de Empenho nº 2021NE00417 e 2021NE00418, emitidas em 02/06/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, respectivamente. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04/11/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - matrícula 241.288-8, Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO - matrícula 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 02 de junho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Mariana Pereira Santos, Usuário Externo.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001629/2021-87, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto CRIA - PROJETO DE OCUPAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 4/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por NARA LÍCIA DE FARIA SILVA, sob o CPF nº ***.069.37*-, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 31 de maio de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001669/2021-29, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto GRÃO JETÊ, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por TIANA OLIVEIRA, sob o CPF nº ***.168.51*-, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 31 de maio de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111.001554/2009; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 37/2021; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BANCO DO BRASIL S.A.; OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de

utilização pela TERRACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 062/2021 da Diretoria de Administração e Finanças datada de 17/05/2021; VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/BB: CAMILLA DE SOUSA ASSAD, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 314/2021-DIRET, 3541ª sessão, realizada em 01/06/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00008839/2020-36, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - SURAI S JESUS PEREIRA PORTELA GUSTAVO R\$ 240.000,00; ITEM 51- LYON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS R\$ 361.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 20, 47 e 80 , permanecerão sobrestados até momento oportuno, para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 313/2021-DIRET, 3541ª sessão, realizada em 01/06/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00009567/2020-91, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 05 - UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 2.508.000,00; ITEM 22 - MARINE SOUZA LIMA e ELIANE DOS SANTOS R\$ 687.370,00; ITEM 25 - MARINE SOUZA LIMA e ELIANE DOS SANTOS R\$ 706.370,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 08, 09, 10, 15, 17, 21, 32, 33, 35, 38, 50, 51, 59, 82, 95, 96, 97 e 99 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 16/07/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2021 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 -

GABRIEL SILVA OLIVEIRA R\$ 919.900,00; ITEM 2 - BRUNO AMAURI LOWE JUNIOR R\$ 1.707.777,77; ITEM 5 - ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO NETO R\$ 75.570,00; ITEM 10 - GABRIEL SILVA OLIVEIRA R\$ 354.000,00; ITEM 14 - W&M SERVICOS DE EDUCACAO ADMINISTRATIVOS E ESCRITORIO LTDA R\$ 252.000,00; ITEM 15 - FERNANDO BERNARDINO ARAGAO R\$ 438.855,00; ITEM 16 - FERNANDO BERNARDINO ARAGAO R\$ 431.800,00; ITEM 17 - WESLEY OLIVEIRA SARAIVA R\$ 370.000,00; ITEM 18 - SHIRLENE OLIVEIRA DINIZ R\$ 375.750,00; ITEM 19 - THALES DE OLIVEIRA CARDOSO e PRISCILLA VASCONCELOS FREIRE DE MELLO R\$ 415.200,00; ITEM 20 - SILVANIA LOUREIRO DIOGENES R\$ 361.000,00; ITEM 21 - WESLEY OLIVEIRA SARAIVA R\$ 401.999,00; ITEM 23 - CONCEIÇÃO DE MARIA PAULO DE BARROS R\$ 633.339,00; ITEM 24 - BRUNO GABRIEL DA SILVA ROCHA R\$ 628.300,00; ITEM 25 - ALEXANDRE GUIDO VALLERÃO e SANDRA REGINA CACADOR FERNANDES R\$ 751.100,00; ITEM 26 - RICARDO CINTRA JUNIOR R\$ 2.010.000,00; ITEM 28 - IGOR FELIX CARDOSO R\$ 525.910,99; ITEM 29 - LENY SIMONE TAVARES MENDONÇA e CLAUDIO BISPO DOREIA R\$ 677.000,00; ITEM 30 - RAPHAEL COSTA CARVALHO e GIOVANNA OLIVEIRA PARONETTO R\$ 575.000,00; ITEM 31 - ANDREIA ANA DA SILVA R\$ 582.000,00; ITEM 32 - UNIVERSO DAS BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 1.691.000,00; ITEM 35 - UNIVERSO DAS BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 571.975,00; ITEM 39 - MARIA NAZARE NUNES FERREIRA, MAURO CARLOS FERREIRA BARROSO e MISLENE MARTINS ALVARENGA R\$ 550.000,00; ITEM 41 - THIAGO GOMES ARAUJO E SILVA R\$ 155.000,00; ITEM 42 - THIAGO GOMES ARAUJO E SILVA R\$ 140.000,00; ITEM 44 - MARCOS CARDOSO VERAS R\$ 123.550,00; ITEM 50 - DJM ENGENHARIA LTDA R\$ 160.001,99; ITEM 51 - ANA CLAUDIA DE SOUZA R\$ 147.300,00; ITEM 52 - PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA R\$ 143.000,00; ITEM 53 - PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA R\$ 143.000,00; ITEM 54 - EDILENE VENANCIO DA SILVA R\$ 171.000,00; ITEM 59 - RAI JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS, AVENIDA 800 R\$ 71.000,09; ITEM 62 - ROGERIO LUIZ MARTINS COSTA R\$ 1.001.095,87; ITEM 63 - CRISTIANE DE FREITAS GOMES ALVES R\$ 123.800,00; ITEM 65 - LEANDRO PACHECO MOREIRA R\$ 99.999,99; ITEM 66 - LEANDRO PACHECO MOREIRA R\$ 111.111,11; ITEM 67 - VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME R\$ 201.223,00; ITEM 68 - VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME R\$ 172.035,00; ITEM 69 - ISRAEL ESTEVES DOS SANTOS MAGALHAES R\$ 153.000,00; ITEM 75 - RAILSON SILVA DOS SANTOS R\$ 146.000,00; ITEM 81 - ROBERT RAMIRES SOUZA COSTA R\$ 130.440,00; ITEM 82 - MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES R\$ 86.320,10; ITEM 83 - MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES R\$ 86.320,10; ITEM 85 - MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES R\$ 86.320,00; ITEM 86 - MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES R\$ 86.320,00; ITEM 87 - ANA CLAUDIA DE SOUZA R\$ 153.600,00; ITEM 88 - ISRAEL ESTEVES DOS SANTOS MAGALHAES R\$ 123.000,00; ITEM 89 - GABRIEL SILVA OLIVEIRA R\$ 2.713.100,00; ITEM 91 - NAGILA CRISTINA MOURA, ELIAS BEZERRA DE ANDRADE NETO R\$ 351.199,00; ITEM 93 - FREDERICO NOBRE BALEEIRO R\$ 402.034,34; ITEM 94 - ORONDINO ALECRIM DA SILVA R\$ 365.000,00. Na oportunidade, comunica-se a desclassificação dos licitantes MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES (Proposta de Compra nº 10048525 - ITEM 84) e DANIEL LEVONI MOURA e MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES (Proposta de Compra nº 10048540 - ITEM 84), que incorreram nas penalidades previstas nos tópicos 20.1 e 26.1 do edital. Além disso, informa-se que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo 00111.00002203/2021-61. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 004/2021 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física), 37.2 e 39 (Pessoa Jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 06/2021-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 30 de junho de 2021 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 06/2021-Imóveis, conforme processo 00111-00002978/2021-37, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 29 de junho de 2021 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos

não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 30 de junho de 2021 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/editar-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 02 de junho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008757/2020-91
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 16/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para execução de obras complementares de infraestrutura de drenagem pluvial complementar às do Centro e Subcentro Urbano do Recanto das Emas, na parte externa às áreas, com redes de águas pluviais, bacias de retenção, dissipadores e demais elementos que compõem o sistema, conforme projetos anexos, no Recanto das Emas-DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	29/06/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF 02 de junho de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS Nº 02/2019

Processo: 00393-00000312/2019-92. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLARO S/A. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração financeira com vistas a reajustar em 7,5911 (sete vírgula cinquenta e nove por cento). VALOR: de R\$ 5.750,78 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9661. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho nº NE2021000123 emitida na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021. Vigência: 29/05/2021 a 28/05/2023. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura Pelo Distrito Federal: JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente, pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente Executiva de Contas.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0196-000171/2016. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Interativa Facilities Ltda. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2021 a 31/05/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela contratada: Izaías Junior Vieira, na qualidade de Sócio Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo Decreto nº 39.014, De 26

de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente aos exercícios de 2020. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, UG/GESTÃO: 130101-00001, referente a serviços de publicações no DODF dos meses de agosto/2020 e dezembro/2020 do Contrato nº 39377/2019 - R\$ 10.381,28 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). A presente despesa ocorrerá à conta da Funcional Programática: 18.131.8210.8505.8728 - PUBLICIDADE DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL - Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência delegada pela Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, reconhece a dívida contraída no exercício de 2020 com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, autuada no processo 00094-00000727/2021-91, no valor de R\$ 3.321,48 (três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 000006240 (55408329), o qual foi efetuado a menor. Pelo exposto, autoriza a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04012-00001806/2021-42. Assunto: Contratação prestação dos serviços bancários junto ao Banco de Brasília - BRB. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. A Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista o disposto no caput artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c §1º do art. 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto Distrital nº 41.037 de 2020; considerando instrução processual e acatando o Parecer nº 37/2021 - SETRAB/GAB/AJL reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da instituição financeira de economia mista Banco de Brasília – BRB, inscrita no CNPJ nº 00.000.208/0001-00 para a prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios emergenciais do Programa Renova DF, instituído pelo Decreto nº 41.037, de julho de 2020, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante do Projeto Básico (62395410), devidamente aprovado pelo Subsecretário de Qualificação Profissional. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

Processo: 04012-00002002/2019-46. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO, CNPJ 07.590.297/0001-31. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. Alterar o polo CONTRATANTE do Termo de Fomento nº 01/2019, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, e demais atos normativos aplicáveis, passando a CONTRATANTE Secretaria de Estado de Educação do distrito federal, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.394.676/0001-07, para Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.346.776/0001- 80, tendo em vista a reestruturação administrativa, oriunda do Decreto Distrital nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020; CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: 3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: 4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. Assinatura: 01/06/2021. Assinantes: Pela SETRAB-DF: THALES MENDES FERREIRA. Pelo INSTITUTO BRASIL ADENTRO: LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41056/2020

Processo: 04012-00000717/2019-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X IOS INFORMATICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 38.056.404/0001-70. DO OBJETO: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no

inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos; 2.2. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Abril/2020 a Março/2021, no percentual de 6,099330%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário; 2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 041056/2020, passa de R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais) para R\$ 1.071.603,23 (um milhão, setenta e um mil seiscentos e três reais e vinte e três centavos), de acordo com a informação (59860720). O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/06/2021. Assinatura: 01/06/2021. Assinantes: Pela SETRAB-DF: THALES MENDES FERREIRA. Pela IOS INFORMATICA: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OVER ELEVADORES EIRELI - CNPJ nº 10.629.386/0001-59 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva normal e emergencial em 05 (cinco) elevadores, sendo 02 (dois) elevadores da marca OTIS, instalados no Edifício Sede do TCDF; e 02 (dois) elevadores da marca BASIC e 01 (um) elevador da marca OTIS, instalados no Edifício Anexo do TCDF; incluindo suporte técnico e o fornecimento de peças originais e dos insumos necessários à plena prestação dos serviços - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00000889/2020-17 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 18/08/2021 a 17/08/2022 - Valor do Aditivo: R\$ 46.140,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823123965363 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00056 - Data de Emissão da NE: 14/01/2021 - Valor da NE: R\$29.093,83 (vinte e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos) - Data da Assinatura: 02/06/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Paulo Renato Teixeira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 21/2020 (DODF nº 158, pág. 50, 20/08/2020).

INEDITORIAL

DAN HEBERT ENGENHARIA S/A

RETIFICAÇÃO

Na publicação da DAN-HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A, publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, páginas 75 e 76, ONDE SE LÊ: "...DAN-HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A...", LEIA-SE: "...DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A...".

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.09/2018 - IBRAM/DF

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.09/2018. Processo de licenciamento ambiental nº SEI-GDF nº 00391-00017980/2017-43 e de compensação ambiental SEI-GDF nº 0391-002380/2016. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ: 01.637.895/0074-98. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação ambiental devida pela implantação da Atividade de lavra a céu aberto de argila e calcário (Bloco III), a VOTORANTIM CIMENTOS S.A. ficará responsável por executar: obras e serviços relacionados à implantação do Parque Ecológico dos Pioneiros. O valor estimado das ações previstas é de R\$ 1.232.334,25 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 07/05/2021. Fica mantida a vigência do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.09/2018. Signatários: Compromissados: Francisco Vanubio Dias Cordeiro e Claudiney do Carmo Batista, representantes legais da VOTORANTIM CIMENTOS S.A.; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Cláudio José Trinchão Santos, na qualidade de Presidente.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 09.625.321/0001-56 – NIRE: 53.3.0001698-4

COMPANHIA ABERTA

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM nº 625"), bem como da Cláusula Sétima do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.", celebrado em 15 de agosto de 2013 entre a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Companhia") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), com interveniência de terceiros, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação, no dia 01 de julho de 2021, às 16 horas, por meio da plataforma Microsoft Teams, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia ("Assembleia"): (i) Anuência prévia para a alteração do controle indireto da Companhia, decorrente da aquisição, pela Leovac Participações S.A. ("Leovac"), sociedade controlada pelo Ontario Teacher's Pension Plan Board ("OTPP"), e determinados veículos utilizados pelo OTPP ("Terceiros Designados"), da totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Evoltz Participações S.A. ("Evoltz"), atual controladora direta da Companhia ("Transação"), nos termos da Cláusula 4.15.2, item (u) da Escritura de Emissão, sendo certo que, após as devidas aprovações pelas autoridades regulatórias e efetiva conclusão da Transação, o controle indireto da Companhia passará a ser exercido pelo OTPP; (ii) Anuência prévia para a aquisição, pela Leovac e pelos Terceiros Designados, da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte ("Eletronorte"), caso a Eletronorte exerça o direito de tag-along no âmbito da Transação, nos termos da Cláusula 4.15.2 item (a) da Escritura de Emissão c/c a Cláusula 6.01(a) do Contrato de Penhor de Ações; e (iii) Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realização de todos e quaisquer atos e celebração de todos e quaisquer documentos necessários à formalização das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima. A documentação relativa à Ordem do Dia estará disponível na sede da Companhia, bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e da Companhia (www.nbte.com.br), para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu site de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário, através do seguinte endereço eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br. Fica facultado aos Debenturistas o proferimento do voto durante a realização da Assembleia ou através do envio da instrução de voto sem rasuras ("Instrução de Voto"), cujo modelo e instruções de preenchimento por cada Debenturista podem ser encontrados na Proposta da Administração referente à Assembleia ("Proposta da Administração") disponibilizada nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.nbte.com.br), acompanhada das instruções de preenchimento e das formalidades necessárias para sua validade. Observados os procedimentos previstos neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, os Debenturistas deverão enviar, para o endereço eletrônico ri@nbte.com.br, com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente com até 02 (dois) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia, ou, ainda, até o horário previsto para início da mesma, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; (iii) quando fundo de investimento, regulamento consolidado, atualizado e vigente, estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Debenturista; e (iv) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. O instrumento de representação referido no item "(iv)" acima deve ser apresentado com o reconhecimento de firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Em qualquer caso, os Debenturistas deverão apresentar cópia do documento de identidade do outorgante. Em razão dos impactos decorrentes da pandemia da COVID-19, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para os escritórios da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. O link para a participação da conferência será enviado pela Companhia até 1 (um) dia antes da data da Assembleia, apenas aos Debenturistas que enviarem, prévia e diretamente ao Agente Fiduciário e à Companhia, a Instrução de Voto acompanhada dos documentos de representação acima

indicados. O conteúdo da Assembleia será integralmente gravado pela Companhia, seguindo as instruções da ICVM nº 625. O Debenturista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto deverá enviar este documento (i) com todos os campos preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de telefone e endereço eletrônico para eventuais contatos; (ii) assinado e rubricado pelo Debenturista ou seu representante legal, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, conjuntamente aos documentos de identificação e representação indicados acima, aos cuidados da Companhia, para o e-mail ri@nbte.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente com até 02 (dois) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia, ou, ainda, até o horário previsto para início da mesma. Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto e esta for considerada válida não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 7º, §1º, da ICVM nº 625. Esclarecimentos adicionais e o detalhamento das orientações gerais com relação ao procedimento adotado para a Assembleia serão disponibilizados na Proposta da Administração. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília, 31 de maio de 2021. NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE XADREZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

O presidente da Federação Brasileira de Xadrez, Francisco Ari Maia Junior, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto da Entidade, arts. 14, alínea b; 16; 17; art. 22, alínea b, e art. 22 da Lei 9.615/98, resolve: a) convocar Assembleia Geral Eleitoral para o dia 21/06/2021, às 19h30, e às 20h30, em segunda chamada, em ambiente virtual, a ser enviado por email aos clubes filiados, para deliberar sobre a eleição do Presidente, de 03 membros titulares e 03 suplentes do Conselho Fiscal, de 07 membros efetivos e 05 suplentes do Tribunal de Justiça Desportiva, para o biênio 2021/2023; b) fixar prazo até 07/06/2021 para impugnação do edital, c) fixar prazo até 14/06/2021 para inscrição de chapas completas, pelo e-mail eleicoesfbx2021@gmail.com; d) designar Comissão, responsável pela condução das eleições, composta por Paulo César Vieira (OAB/ES 27.321, Presidente), Gilson Luís Chrestani (Secretário) e Cláudio Takeshi Sato (vogal). Brasília, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO ARI MAIA JUNIOR
Presidente da FBX

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO RETIFICADA

A Petrobras Transporte S.A – TRANSPETRO, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 6/2021 – IBRAM/PRESI, a título de retificação da Licença de Operação SEI-GDF nº 187/2020, para atividade de Armazenamento e Distribuição de Combustível, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/SUL - Trecho 10, Lote 01, CEP: 71.200-010, Guará, Brasília/DF. Processo: 00391-00011810/2019-17. PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/ME: 09.053.134/0001-45 – NIRE: 53.300.018.774
CERTIDÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1679278 em 22/04/2021 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2176283056- 22/04/2021. Autenticação: 74C5A49752825966AEB6CDFC27D92A81DAD365. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.218-3 e o código de segurança 1rFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral. Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Elfa Medicamentos S.A., realizada em 26 de fevereiro de 2021. ESTATUTO SOCIAL DA ELFA MEDICAMENTOS S.A. CAPÍTULO DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 1º. A Elfa Medicamentos S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, em particular a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às

disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”). Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, Interseção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a exploração das seguintes atividades, em território nacional ou no exterior: (a) o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e material hospitalar e atividade de transporte; (b) a importação, exportação e distribuição de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; (c) importação e exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcoólicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; (d) serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; (e) transporte nacional e internacional porta a porta, de remessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema “on board courier” ou de carga despachada sob conhecimento aéreo; (f) desenvolvimento, exploração e gestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de; (i) atividades de transporte multimodal e logística integrada, incluindo: prestação de serviços de administração e gestão de estoque de hospitais e sistemas de saúde, administração e gestão de fluxo de materiais diversos, depósito de medicamentos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, depósito de medicamentos, depósito de correlatos, depósito de medicamentos sob controle especial, depósito de cosméticos e depósito de saneantes domissanitários; (ii) transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual, nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima), nacional e internacional; (iv) atividades de depósitos de mercadorias para terceiros, atividades no segmento de armazenamento e transporte de drogas, medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (v) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, medicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transporte de soros e vacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos de prevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; (g) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (h) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; (i) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; (j) comércio atacadista de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência médica domiciliar e suporte nutricional e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; e (k) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. § 1º. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no caput do artigo 3º. § 2º. A Companhia poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista, no País ou no exterior, a critério da Conselho de Administração. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.067.280.199,70 (um bilhão, sessenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), dividido em 491.273.364 quatrocentos e noventa e um milhões, duzentas e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. § 3º. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM. Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações. § 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de

acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações ou a entrega de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga, no exercício das opções de compra ou na entrega de ações; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações. § 3º. A Companhia poderá, ainda, aumentar seu capital social por subscrição privada de ações, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, a qual deverá determinar, inclusive, seu respectivo preço de emissão, na forma autorizada pelo art. 170, §5º, da Lei das S.A.. Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício. Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL Seção I - Organização Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem. § 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no artigo 11, Parágrafo Único, deste Estatuto Social. § 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. § 4º. As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliarem na condução dos trabalhos. SEÇÃO II - COMPETÊNCIA Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social: Artigo 11. I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras; II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas; VI. alterar o Estatuto Social; VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia; VIII. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor; IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado; X. suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. Parágrafo Único. Para fins do inciso 0 acima: (a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração AA Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. Artigo 13 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos

presentes. Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente ou (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros. Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento. Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos os membros do seu Conselho de Administração, membros da sua Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia. § 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário. § 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor. § 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão. Seção II - Conselho de Administração Subseção I - Composição Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. § 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. § 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador. § 3º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 2º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. § 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. § 5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 6º deste artigo. § 6º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia. § 7º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes. Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. Subseção II - Reuniões Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia. § 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao

Vice-Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia. § 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário previstas no § 6º abaixo. § 3º. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo certo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião. § 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. § 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A. § 6º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente. § 7º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração. § 8º. No caso de ausência de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente. § 9º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Subseção III – Competência Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia; III. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores; IV. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; IX. individualizar a remuneração dos administradores após a definição da remuneração global para o exercício social em Assembleia Geral; X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias; XII. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; XIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; XIV. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XV. aprovar ou ratificar o voto da Companhia em deliberações societárias relativa às controladas da Companhia envolvendo as seguintes matérias: (i) aumento ou redução de capital social, exceto com relação a de capitalização de eventuais adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela própria Companhia ou por uma controlada da Companhia; (ii) transformação, fusão, cisão, incorporação de ações ou incorporação da, ou envolvendo a, sociedade; (iii) eleição e destituição de administradores; (iv) aquisição de participação societária em outras sociedades; (v) celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações cujo valor envolvido exceda R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto em relação à compra de produtos que a controlada da Companhia comercialize; ou (vi) dissolução ou liquidação da sociedade. XVI. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; XVII. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações ou a entrega de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem

bonificação em ações; XVIII. Deliberar sobre aumento de capital social da Companhia por subscrição particular de ações, bem como sobre seu respectivo preço de emissão, na forma autorizada pelo art. 170, §5º, da Lei das S.A.; XIX. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XX. estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria; XII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia; XXII. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição; XXIII. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures; XXIV. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; XXV. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia; XXVI. estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria; XXVII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio; XXVIII. deliberar sobre a abertura, manutenção, transferência e o fechamento de filiais; XXIX. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; XXX. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; XXXI. aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês; XXXII. instituir Comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos para melhor desempenho das funções exercidas pelo Conselho de Administração; XXXIII. designar os membros dos Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração; XXXIV. estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e XXXV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário. Seção III – Diretoria Subseção I – Composição Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance e os demais sem designação específica. Os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos. § 1º. O Diretor-Presidente deverá recomendar ao Conselho de Administração todos os demais Diretores. § 2º. O Diretor-Presidente poderá determinar o afastamento imediato, até a reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a matéria, de qualquer Diretor da Companhia. Subseção II – Eleição e Destituição Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição. § 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. § 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social. § 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos

casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor. Subseção III- Reuniões Artigo 22. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais. § 1º. A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença de diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. § 2º. Das reuniões da Diretoria em que ocorra deliberação dos temas listados no artigo 24 deste Estatuto Social lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes. Subseção IV – Competência Artigo 23. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários. Artigo 24. Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei e a implementação das determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observadas as demais normas deste Estatuto Social, e, ainda: I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual; e III. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. § 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. § 2º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; e (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária. § 3º. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. § 4º. Compete ao Diretor Jurídico e de Compliance: (i) aconselhar e assessorar a Companhia com relação a temas de natureza jurídica; (ii) defender os interesses da Companhia perante terceiros; (iii) desenvolver e coordenar o programa de compliance da Companhia; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. Subseção V – Representação Artigo 25 Observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores ou o Diretor Jurídico e de Compliance; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o § 1º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes ad judicium; ou (v) por 1 (um) procurador, desde que investidos de especiais e expressos poderes, para a participação em processos licitatórios, dispensas de licitação e outros processos de vendas públicas nos termos da legislação aplicável. § 1º. Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 25 (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicium, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. § 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. § 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, na forma do Artigo 25 (i) ou por um Diretor e um procurador com

poderes específicos para a prática do ato. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL Artigo 26. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM. Artigo 27. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. § 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. § 3º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Artigo 28. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. § 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. § 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. Artigo 29. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 30. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. § 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes. § 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A. § 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social. Artigo 31. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (e) uma parcela não superior à diferença entre (i) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (ii) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e (f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A. § 1º. O dividendo obrigatório previsto na alínea (f) do caput deste artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia Geral. § 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir. Artigo 32. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá: I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais; II. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.; III. distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas

de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. Artigo 33. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social. Artigo 34. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO Artigo 35. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL Artigo 36. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo 366. CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 37. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 38. As disposições contidas nos Capítulos VII e VIII, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, inter alia, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa, constante do artigo 12), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia. Artigo 39. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes e de 1 (um) Vice-Presidente, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários "Categoria A". Artigo 40. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1679278 em 22/04/2021 da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2176283056- 22/04/2021. Autenticação: 7AC54A49752825966AEB6CDFC27D92A81DAD365. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.218-3 e o código de segurança 1rFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, 02 DE JUNHO DE 2021

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de julho de 2021, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP: 70.701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de novo membro titular do Conselho de Administração, em substituição ao Conselheiro Renunciante Sr. Júlio de Albuquerque Bierenbach, conforme o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 22 de abril de 2021. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome

junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes; (c) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). (d) Procuração: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail: pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia. 4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

FORÇA SINDICAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DIREÇÃO DISTRITAL

Por este Edital ficam convocados os membros da Direção Distrital da Força Sindical no Distrito Federal para uma reunião extraordinária que será realizada no dia 12 de junho de 2021 às 10hs, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas empresas de refeições coletivas, refeições convênio, refeições a bordo de aeronaves de Brasília e Estado de Goiás, localizado à QR 1A CASA 42, CANDANGOLÂNDIA-DF, CEP: 71.727-140, para eleição, dentre seus membros, do novo presidente da Força Sindical DF, face a vacância do Cargo gerada pelo abandono da função de presidente pelo Sr. Carlos Alberto Altino. Brasília/DF, 01 de junho de 2021.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

COOPERATIVA HABITACIONAL DOM PEDRO II LTDA - COOHABOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Cooperados para a Assembleia Geral Ordinária – A.G.O da COOHABOM - Cooperativa Habitacional Dom Pedro II LTDA, a se realizar em 12 de junho de 2021 (sábado), às 07:00 (sete horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, no mínimo ou às 08:00 (oito horas), em segunda convocação, com a metade mais um dos cooperados, ou às 09:00 (nove horas) em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados, no mínimo, no salão de festa bloco A sede do Condomínio, situado na Q 203 LOTE 08 Praça Andorinha Águas Claras - DF, a fim de deliberarmos sobre a seguinte pauta: 1. Prestação de contas e parecer do conselho fiscal ano 2020; 2. Eleição do Conselho Fiscal; 3. Assuntos gerais. Esclareço que, de acordo com o disposto no Artigo 46 do Estatuto Social, não poderá participar das assembleias e, consequentemente, votar e ser votado, o cooperado que tenha sido admitido depois da convocação da assembleia ou que não esteja em dias com suas obrigações estatutárias e financeiras junto à cooperativa. Conto com a participação de todos e informamos que conforme disposição no Artigo 44 do Estatuto Social nas assembleias gerais, cada cooperado terá direito a um voto. Brasília/DF, 02 de junho de 2021.

ADÃO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente